



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Terça-feira, 4 de março de 2014

Número 44

ÍNDICE

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Secretário de Estado da Cultura:

Portaria n.º 177/2014:

Classifica como monumento de interesse público o Mercado de Escravos, na Praça Infante D. Henrique, Lagos, União das Freguesias de Lagos (São Sebastião e Santa Maria), concelho de Lagos, distrito de Faro 6292

Portaria n.º 178/2014:

Fixa a zona especial de proteção da Casa de Almeidinha e os jardins anexos, em Almeidinha, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, distrito de Viseu 6293

Direção-Geral do Património Cultural:

Aviso n.º 3228/2014:

Lista de aposentados na Direção-Geral do Património Cultural no período de 1 de janeiro a 1 de fevereiro de 2014 6293

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios da Economia e da Solidariedade, Emprego e Segurança Social

Gabinetes dos Ministros da Economia e da Solidariedade, Emprego e Segurança Social e do Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional:

Despacho n.º 3451/2014:

Dá por finda a comissão de serviço da licenciada Rosa Maria Simões da Silva no cargo de presidente do conselho diretivo do Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, I.P. 6293

Despacho n.º 3452/2014:

Designa, em regime de substituição, a licenciada Rosa Maria Simões da Silva para exercer o cargo de presidente do conselho diretivo do Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, I.P. 6294

Ministério das Finanças

Autoridade Tributária e Aduaneira:

Aviso (extrato) n.º 3229/2014:

Designa como chefe de equipa multidisciplinar de 1.º nível, de justiça tributária e fluxos financeiros o licenciado José Carlos Louro Martins, com efeitos a 1 de março de 2014 6294

Despacho n.º 3453/2014:

Delegação de competências do chefe do Serviço de Finanças de Braga 2, Vítor Augusto Gonçalves Magalhães 6294

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P.:

Despacho n.º 3454/2014:

Nomeação, em comissão de serviço, do mestre Sérgio António Ferreira Guimarães para o cargo de chefe de divisão de Apoio à Sociedade Civil do Camões, I. P. 6295

Ministério da Defesa Nacional

Estado-Maior-General das Forças Armadas:

Aviso n.º 3230/2014:

Mobilidade interna na categoria 6296

Marinha:

Despacho n.º 3455/2014:

Passar à situação de reserva o 259075 CTEN TS Eduardo Jorge Santos Baptista 6296

Despacho n.º 3456/2014:

Passam à situação de reforma vários militares 6296

Exército:

Despacho n.º 3457/2014:

Subdelegação de competência do Cor Inf NIM 01268983, Jorge Ferreira de Brito 6296

Despacho n.º 3458/2014:

Subdelegação de competências do Cor Inf NIM 01268983, Jorge Ferreira de Brito 6296

Despacho n.º 3459/2014:

Subdelegação de competências do Cor Inf NIM 02748085, Nuno Correia Neves 6297

Portaria n.º 179/2014:

Passagem à situação de reforma do TCOR Pires 6297

Portaria n.º 180/2014:

Passagem à situação de reforma do MGEN Piriquito 6297

Força Aérea:

Despacho n.º 3460/2014:

Subdelegações de competências 6297

Ministério da Administração Interna

Cofre de Previdência da Polícia de Segurança Pública:

Édito (extrato) n.º 95/2014:

Lista de édito dos subscritores do Cofre de Previdência da PSP, sujeitos a pagamento 6297

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Despacho (extrato) n.º 3461/2014:

Consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria da assistente técnica Sara Conceição Silva Baptista 6298

Ministério da Justiça

Direção-Geral da Administração da Justiça:

Despacho n.º 3462/2014:

Delegação de competências do diretor-geral da Administração da Justiça na licenciada Ana Vitória Chagas Cardoso de Aragão Azevedo, subdiretora-geral da DGAJ 6298

Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia

Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.:

Aviso (extrato) n.º 3231/2014:

Avaliação final do período experimental. 6298

Direção-Geral do Território:

Despacho n.º 3463/2014:

Nomeia, em regime de substituição e com efeitos a partir de 4 de outubro de 2013, a técnica superior do mapa de pessoal da Direção-Geral do Território a licenciada Catarina Amado da Costa Roque para exercer, em regime de substituição, o cargo de diretor de serviços de Informação Cadastral 6298

Ministério da Agricultura e do Mar

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve:

Despacho n.º 3464/2014:

Delegação de competências. 6299

Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.:

Despacho n.º 3465/2014:

Designa para o cargo de chefe de Unidade Jurídica a licenciada Sandra Maria Sousa de Almeida, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos — DJU/UJRD 6299

Ministério da Saúde

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 3466/2014:

Designa a licenciada Maria do Carmo Carvalho para integrar a comissão paritária de acompanhamento prevista na cláusula XII do protocolo celebrado entre o Ministério da Saúde e a União das Misericórdias Portuguesas 6300

Direção-Geral da Saúde:

Aviso n.º 3232/2014:

Lista nominativa do pessoal que cessou funções por motivo de aposentação no período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2013 6300

Despacho n.º 3467/2014:

Nomeia a delegada de saúde adjunta do ACES de Sintra, da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo 6300

Despacho n.º 3468/2014:

Nomeia a delegada de saúde do ACES de Sintra, da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo 6300

Despacho n.º 3469/2014:

Cessação de funções do delegado de saúde da Unidade Local de Saúde do Nordeste, E. P. E., da Administração Regional de Saúde do Norte. 6300

Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.:

Deliberação n.º 615/2014:

Distribuição das responsabilidades de coordenação genérica e de gestão das delegações regionais, departamentos e gabinetes, do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P. (INEM, I. P.), bem como delegação de competências. 6300

Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.:

Aviso n.º 3233/2014:

Autoriza a aplicação faseada do 2.º método de seleção obrigatório — aviso n.º 14 307/2013, de 21 de novembro 6301

Ministério da Educação e Ciência

Direção-Geral da Administração Escolar:

Despacho n.º 3470/2014:

Alteração da classificação profissional atribuída à professora Isabel Cristina Oliveira Santos 6302

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares:

Aviso n.º 3234/2014:

Rescisão por mútuo acordo 6302

Aviso (extrato) n.º 3235/2014:

Lista de antiguidade — pessoal não docente. 6302

Aviso (extrato) n.º 3236/2014:

Lista de antiguidade do pessoal docente 6302

Aviso n.º 3237/2014:

Lista de antiguidade de pessoal docente 6302

Aviso n.º 3238/2014:

Lista de antiguidade de pessoal não docente. 6302

Aviso n.º 3239/2014:

Lista de antiguidade — pessoal docente 6302

Aviso n.º 3240/2014:

Lista de antiguidade — pessoal não docente. 6302

Aviso n.º 3241/2014:

Nomeação de adjunta da diretora 6302

Aviso n.º 3242/2014:

Publicação da lista de aposentados no ano 2013. 6303

Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social

Instituto da Segurança Social, I. P.:

Aviso n.º 3243/2014:

Anulação do despacho publicado na 2.ª série, n.º 8, de 12 de janeiro de 2011, sob o aviso (extrato) n.º 1189/2011, que autorizava a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Nuno Daniel Pinho Francisco, na sequência de procedimento concursal 6303

Aviso n.º 3244/2014:

Conclusão de períodos experimentais de trabalhadores do mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P. 6303

Aviso n.º 3245/2014:

Conclusão de períodos experimentais de trabalhadores do mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P. 6303

Aviso n.º 3246/2014:

Conclusão de períodos experimentais de trabalhadores do mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P. 6303

Despacho n.º 3471/2014:

Subdelegação de competências da chefe de setor de acompanhamento às Instituições Particulares de Solidariedade Social do Núcleo de Controlo Previsional da Unidade de Controlo Financeiro do Departamento de Gestão e Controlo Financeiro, Susana Cristina Pimentel Pinto. 6303

Despacho n.º 3472/2014:

Subdelegação de competências da diretora do Núcleo de Recebimentos e Pagamentos da Unidade de Gestão Financeira do Departamento de Gestão e Controlo Financeiro, Cláudia Lopes de Almeida Girão Santos 6304

Despacho n.º 3473/2014:

Subdelegação de competências da chefe de setor do Apoio Técnico a Programas da Unidade de Controlo Financeiro do Departamento de Gestão e Controlo Financeiro, Carla Andréia Albasini Mourão 6304

PARTE D**Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa****Anúncio n.º 59/2014:**

Citação de contrainteressados — processo n.º 2774/13.0BELSB — 3.ª Unidade Orgânica 6305

PARTE E**Escola Superior de Enfermagem de Lisboa****Despacho (extrato) n.º 3474/2014:**

Autorização da contratação de Filipe Cunha Domingues Pinto e de Maria José de Oliveira Bispo Leão. 6306

Despacho (extrato) n.º 3475/2014:

Autorização da contratação de Patrícia Lopes da Silva Ribeiro 6306

Despacho (extrato) n.º 3476/2014:

Autorização da contratação de Ana Catarina de Oliveira Antunes Raposo. 6306

Universidade do Algarve**Contrato (extrato) n.º 129/2014:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a mestre Ana Filipa Garcez Gonzaga Murteira, na categoria de assistente convidada, em regime de tempo parcial a 15 %, para a Escola Superior de Saúde. 6306

Despacho (extrato) n.º 3477/2014:

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental com a Doutora Vanda Isabel Tavares Correia como professora adjunta, com exclusividade . . . 6306

Universidade de Coimbra**Aviso n.º 3247/2014:**

Torna-se público que o trabalhador Daniel Marques Pedrosa concluiu com sucesso o período experimental na carreira e categoria de assistente técnico, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 15,37 valores 6306

Aviso n.º 3248/2014:

Torna-se público que a trabalhadora Dina Maria da Silva Faim concluiu com sucesso o período experimental na carreira e categoria de técnico superior, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 16 valores 6306

Aviso n.º 3249/2014:

Torna-se público que a trabalhadora Vera Lúcia dos Santos Almeida concluiu com sucesso o período experimental na carreira e categoria de técnico superior, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 18,5 valores 6307

Aviso n.º 3250/2014:

Torna público que o trabalhador Miguel Carlos Salvador Ferreira concluiu com sucesso o período experimental na carreira e categoria de assistente técnico, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 15,37 valores. 6307

Aviso n.º 3251/2014:

Torna-se público que a trabalhadora Fabiana Torres Neto dos Santos Vaz concluiu com sucesso o período experimental na carreira e categoria de assistente técnico, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 16,25 valores 6307

Despacho n.º 3478/2014:

Autorizada a contratação do Doutor Paulo Eugénio Estudante Dias Moreira e celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, como professor auxiliar, em tempo integral, com dedicação exclusiva, para a área disciplinar de Estudos Artísticos (especialidade de Musicologia), com início a 15/01/2014 — DRH01-12-508. 6307

Universidade de Évora**Declaração de retificação n.º 232/2014:**

Retifica o despacho n.º 3098/2014 6307

Universidade de Lisboa**Despacho (extrato) n.º 3479/2014:**

Consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria da técnica superior Ana Maria Madaleno Domingos 6307

Despacho n.º 3480/2014:

Contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, de Carlos Miguel Ribeiro da Silva Farinha 6307

Despacho (extrato) n.º 3481/2014:

Consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria da técnica superior Ana Maria Carvalho Mimoso Faísca Mirones 6308

Despacho n.º 3482/2014:

Autorizada a contratação do Doutor João Manuel da Silva Pinhal, como professor auxiliar convidado aposentado a 0 % 6308

Despacho n.º 3483/2014:

Autorizada a contratação da Doutora Maria de Lurdes Marquês Serrazina, como professora associada convidada aposentada a 0 % 6308

Aviso (extrato) n.º 3252/2014:

Prorrogação da mobilidade interna do técnico superior Francisco Maria Gil Fernandes Pereira Coutinho, no Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa, a exercer funções docentes na categoria de professor auxiliar. 6308

Universidade do Minho**Declaração de retificação n.º 233/2014:**

Anula a dispensa de serviço docente (sabática), publicada no despacho n.º 14008/2013, referente ao docente Nelson Troca Zagalo 6308

Declaração de retificação n.º 234/2014:

Anula a dispensa de serviço docente (sabática), publicada indevidamente no despacho n.º 14134/2013, referente à docente Maria Madalena Costa Oliveira. 6308

Despacho n.º 3484/2014:

Subdelegação de competência para presidir aos júris de provas de doutoramento. 6308

Universidade Nova de Lisboa**Aviso n.º 3253/2014:**

Abertura de procedimento concursal comum para a celebração de um contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo — técnico superior 6308

Universidade do Porto**Despacho (extrato) n.º 3485/2014:**

Autorizada a mobilidade interna na categoria de técnico superior, de Paula Moreno Hong, para exercer funções na Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT) 6310

Despacho (extrato) n.º 3486/2014:

Concedida à professora auxiliar Belmira Almeida Ferreira Neto licença sem vencimento ... 6310

Despacho (extrato) n.º 3487/2014:

Concedida autorização de licença sem remuneração 6310

Instituto Politécnico de Beja**Declaração de retificação n.º 235/2014:**

Retifica o despacho (extrato) n.º 2558/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 33, de 17 de fevereiro de 2014. 6310

Instituto Politécnico do Porto**Despacho n.º 3488/2014:**

Subdelegação da presidência do júri das provas para atribuição do título de especialista na área de formação de professores do ensino básico ICEB. 6310

Instituto Politécnico de Viana do Castelo**Despacho n.º 3489/2014:**

Nomeação do júri para apreciação das provas públicas para atribuição do título de especialista requeridas ao Instituto Politécnico de Viana do Castelo por Rui Pedro Carvalho Fernandes Lima. 6311

Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Leiria**Despacho (extrato) n.º 3490/2014:**

Rescisão por mútuo acordo de Maria Goreti Costa Pinto Ferreira e de Helena Paula Correia Pinheiros Santos, assistentes operacionais do mapa de pessoal dos Serviços de Ação Social do IPLeiria. 6311

Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E.**Declaração de retificação n.º 236/2014:**

Retifica a delegação de competências para pedidos de transporte de doentes 6311

Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E. P. E.**Aviso (extrato) n.º 3254/2014:**

Cessação dos contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ao abrigo do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo 6311

Deliberação (extrato) n.º 616/2014:

Lista unitária de ordenação final do concurso para assistente graduado sénior de oftalmologia 6312

Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E.**Despacho (extrato) n.º 3491/2014:**

Acumulação de funções. 6312

Despacho (extrato) n.º 3492/2014:

Acumulação de funções. 6312

Despacho (extrato) n.º 3493/2014:

Acumulação de funções. 6312

Despacho (extrato) n.º 3494/2014:

Acumulação de funções. 6312

Despacho (extrato) n.º 3495/2014:

Acumulação de funções. 6312

Despacho (extrato) n.º 3496/2014:

Acumulação de funções. 6312

Despacho (extrato) n.º 3497/2014:

Acumulação de funções. 6312

Despacho (extrato) n.º 3498/2014:

Acumulação de funções. 6312

Despacho (extrato) n.º 3499/2014:

Acumulação de funções. 6313

Despacho (extrato) n.º 3500/2014:

Acumulação de funções. 6313

Despacho (extrato) n.º 3501/2014:

Acumulação de funções. 6313

Despacho (extrato) n.º 3502/2014:

Acumulação de funções. 6313

Despacho (extrato) n.º 3503/2014:

Acumulação de funções. 6313

Despacho (extrato) n.º 3504/2014:

Acumulação de funções. 6313

PARTE H**Município de Abrantes****Aviso n.º 3255/2014:**

Nomeia, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, a técnica superior Maria Isabel Cartaxo Pires no cargo de chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Juventude, Bibliotecas e Arquivos 6313

Município de Águeda**Aviso n.º 3256/2014:**

Conclusão de período experimental 6314

Aviso n.º 3257/2014:

Mobilidade interna intercarreiras 6314

Município de Arcos de Valdevez**Aviso n.º 3258/2014:**

Nomeação de Eliana Barros Freitas Fernandes para o cargo de secretária do gabinete de apoio à vereação 6315

Município de Armamar**Aviso n.º 3259/2014:**

Não renovação da comissão de serviço do dirigente intermédio de 2.º grau (chefe de divisão) da Divisão Municipal de Gestão Urbanística e Ambiente Carlos Alberto Lopes Sobral 6315

Aviso n.º 3260/2014:

Nomeação, em regime de substituição, por um prazo máximo de 90 dias, no cargo de dirigente intermédio de 2.º grau (chefe de divisão) da Divisão de Gestão Urbanística e Ambiente . . . 6315

Aviso n.º 3261/2014:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego pública, por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira /categoria de técnico superior (área de engenharia do ambiente) 6315

Município de Campo Maior**Aviso n.º 3262/2014:**

Designação em regime de substituição de cargo de direção intermédia de 3.º grau 6315

Município de Fafe**Aviso n.º 3263/2014:**

Lista de candidatos admitidos e excluídos do procedimento concursal carreira/categoria técnico superior para um lugar de educação física ou desporto e um lugar de auditoria ou gestão . . . 6315

Aviso n.º 3264/2014:

Concede prazo para audiência prévia escrita do procedimento concursal para ocupação de dois postos de trabalho na carreira/categoria técnico superior — geografia e planeamento/eng.ª geográfica 6315

Município de Faro**Aviso n.º 3265/2014:**

Regresso ao serviço da licença sem remuneração da trabalhadora Cláudia Cristina Santana Costa Santos 6315

Despacho n.º 3505/2014:

Designação, em regime de substituição, do técnico superior Vítor Manuel Mósca Filipe para o cargo de chefe de divisão de Desporto e Juventude 6316

Município de Machico**Aviso n.º 3266/2014:**

Cessação de comissão de serviço de titular de cargo dirigente 6316

Município de Odivelas**Aviso n.º 3267/2014:**

Exonera Iolanda Maisa Chaves Dinis e Adélia Maria Silva Coelho Antunes 6316

Município de Oeiras**Edital n.º 188/2014:**

Período de consulta pública referente ao pedido de loteamento do artigo matricial n.º 10 — zona centro — AUGI do Bairro do Casal da Choca requerido pela Administração Conjunta do Bairro Casal da Choca 6316

Município de Sobral de Monte Agraço**Aviso n.º 3268/2014:**

Procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego pública em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de dois postos de trabalho de assistente operacional, da carreira geral de assistente operacional — lista unitária de ordenação final 6316

Município de Vila Velha de Ródão**Aviso n.º 3269/2014:**

Celebração de contrato em funções públicas por tempo indeterminado 6317

Município de Campo Maior**Aviso n.º 3270/2014:**

Abertura de procedimento concursal para provimento de um lugar de direção intermédia de 3.º grau 6317

PARTE J3

Município de Matosinhos

Aviso n.º 3271/2014:

Abertura de procedimentos concursais para recrutamento e seleção dos cargos de: dirigente intermédio de 2.º grau para o Serviço Municipal de Proteção Civil, dirigente intermédio de 2.º grau para o Gabinete de Auditoria e Qualidade e dirigente intermédio de 3.º grau para a Loja do Município

6317

Ministério das Finanças

Direção-Geral da Administração e do Emprego Público:

Acordo coletivo de trabalho n.º 11/2014:

Acordo coletivo de entidade empregadora pública celebrado entre a Direção Regional da Energia dos Açores e o STFP SS e Regiões Autónomas

6317

Acordo coletivo de trabalho n.º 12/2014:

Acordo coletivo de entidade empregadora pública celebrado entre o Gabinete do Presidente do Governo Regional dos Açores e o STFPSS e Regiões Autónomas

6320





PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado da Cultura

Portaria n.º 177/2014

O Mercado de Escravos, datado de 1691, foi o último dos edifícios de apoio à praça-forte de Lagos a ser construído, integrando-se no contexto de racionalização dos recursos e de especialização dos espaços que deu origem à Oficina do Espingardeiro (ex-Quartel da Coroa, imóvel classificado como de interesse municipal) e ao vizinho Armazém Regimental. A sua designação resulta do aproveitamento de um edifício quatrocentista que servira como venda de escravos, sobre o qual foram erguidas as acomodações seiscentistas do Corpo da Guarda.

Trata-se de um monumento de grande impacto urbanístico e um dos mais emblemáticos da cidade, constituindo-se em vértice da principal praça de Lagos, onde testemunha a umbilical ligação desta à empresa dos Descobrimentos e cristaliza, até à atualidade, a memória do local onde se instalou o provável primeiro mercado de escravos da Europa quatrocentista.

Para além do seu inegável valor histórico, o edifício do Mercado de Escravos detém elevada qualidade arquitetónica, concretizada no traçado racional, erudito e simétrico, e na harmoniosa composição de volumes da sua estrutura maneirista.

A classificação do Mercado de Escravos reflete os critérios constantes do artigo 17.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, relativos ao caráter matricial do bem, ao seu interesse como testemunho notável de vivências

ou factos históricos, ao seu valor estético, técnico e material intrínseco, à sua conceção arquitetónica, urbanística e paisagística, e à sua extensão e ao que nela se reflete do ponto de vista da memória coletiva.

A zona especial de proteção do monumento agora classificado será fixada por portaria, nos termos do disposto no artigo 43.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

Procedeu-se à audiência escrita dos interessados, nos termos gerais do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo e de acordo com o previsto no artigo 27.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

Foi promovida a audiência prévia da Câmara Municipal de Lagos.

Assim:

Nos termos do disposto no artigo 15.º, no n.º 1 do artigo 18.º e no n.º 2 do artigo 28.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, e no uso das competências conferidas pelo n.º 11 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Cultura, o seguinte:

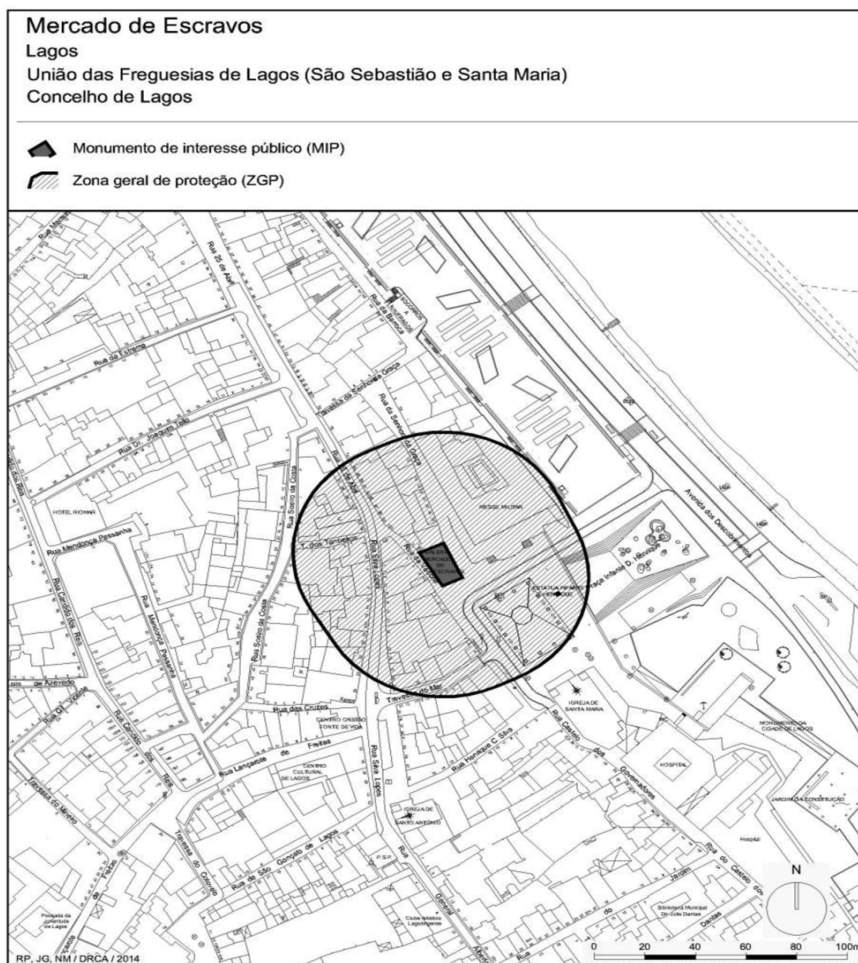
Artigo único

Classificação

É classificado como monumento de interesse público o Mercado de Escravos, na Praça Infante D. Henrique, Lagos, União das Freguesias de Lagos (São Sebastião e Santa Maria), concelho de Lagos, distrito de Faro, conforme planta constante do anexo à presente portaria, da qual faz parte integrante.

20 de fevereiro de 2014. — O Secretário de Estado da Cultura, *Jorge Barreto Xavier*.

ANEXO



Portaria n.º 178/2014

A Casa de Almeidinha, com azulejos do século XVIII e os jardins anexos, em Almeidinha, atual União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Ata, concelho de Mangualde, distrito de Viseu, encontra-se classificada como imóvel de interesse público (IIP), conforme Decreto n.º 95/78, publicado no Diário da República, I Série, n.º 210, de 12 de setembro.

O imóvel é constituído por uma estrutura quinhentista, ampliada em meados do século XVIII e novamente remodelada no século XIX, destacando-se da construção original a torre do solar e a abóbada estrelada da capela. No interior conservam-se diversos silhares de azulejo de fabrico coimbrão, aplicados na segunda metade de Setecentos. Os jardins, de notável enquadramento paisagístico, incluem entre os seus equipamentos uma casa de fresco e uma fonte de grandes dimensões.

O presente diploma define uma zona especial de proteção (ZEP) que tem em consideração a localização e o notável enquadramento paisagístico do imóvel, incluindo a extensão da propriedade na qual se insere e a integridade da área rural circundante.

A sua fixação visa garantir a conservação da qualidade e integridade do ambiente onde se situa o imóvel, protegendo-o dentro do seu contexto, e salvaguardar as perspetivas de contemplação e os pontos de vista que constituem a sua bacia visual.

Procedeu-se à audiência dos interessados, na modalidade de consulta pública, nos termos gerais do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, e de acordo com o previsto no artigo 27.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, e no artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, alterado pelos Decretos-Leis n.º 115/2011, de 5 de dezembro, e n.º 265/2012, de 28 de dezembro.

Foi promovida a audiência prévia da Câmara Municipal de Mangualde. Assim:

Sob proposta dos serviços competentes, nos termos do disposto no artigo 43.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, alterado pelos Decretos-Leis n.º 115/2011, de 5 de dezembro, e n.º 265/2012, de 28 de dezembro, e no uso das competências conferidas pelo n.º 11 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Cultura, o seguinte:

Artigo único**Zona especial de proteção**

É fixada a zona especial de proteção (ZEP) da Casa de Almeidinha, com azulejos do século XVIII e os jardins anexos, em Almeidinha, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, distrito de Viseu, classificada como imóvel de interesse público (IIP), pelo Decreto n.º 95/78, publicado no Diário da República, I Série, n.º 210, de 12 de setembro, conforme planta constante do anexo à presente portaria, da qual faz parte integrante.

20 de fevereiro de 2014. — O Secretário de Estado da Cultura, *Jorge Barreto Xavier*:

Nome	Carreira/Categoria	Produção de efeitos
Sérgio Reis Neves	Chefe de Divisão	01/02/2014
Maria Helena Ferraz Trindade	Chefe de Divisão	01/02/2014
Maria Teresa Fonseca Correia Marques	Técnico Superior	01/02/2014
Francisco Jorge Simões Machado Belford	Assistente Técnico	01/02/2014
Maria Alice Carvalho Cardoso Inácio Ferreira	Assistente Técnico	01/02/2014
Graciete Gertrudes Correia Carreira Abrantes	Assistente Operacional	01/01/2014

21 de fevereiro de 2014. — O Diretor do Departamento de Planeamento, Gestão e Controlo, *Manuel Diogo*.

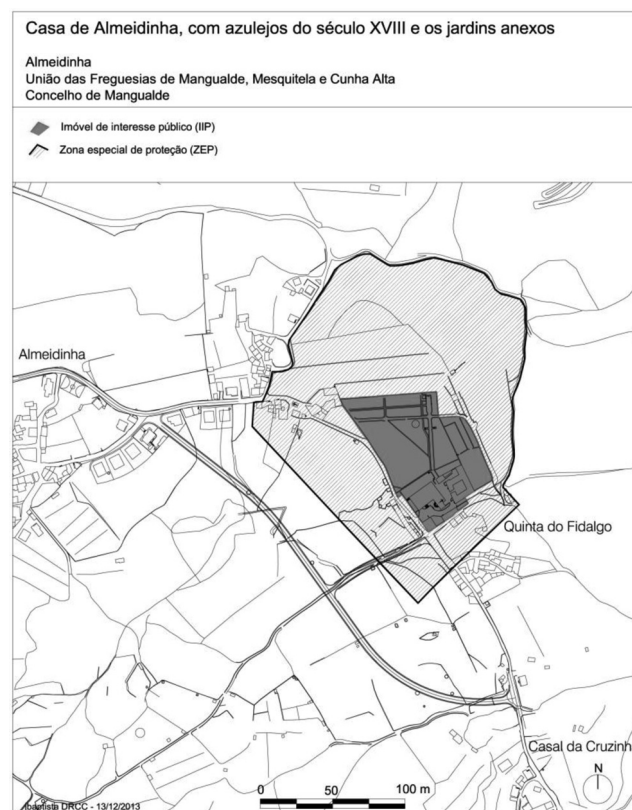
207648786

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DA ECONOMIA E DA SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinetes dos Ministros da Economia e da Solidariedade,
Emprego e Segurança Social
e do Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional

Despacho n.º 3451/2014

1 — Nos termos do n.º 4 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 140/2013, de 18 de outubro, e da alínea j)

ANEXO

207646322

Direção-Geral do Património Cultural**Aviso n.º 3228/2014**

Ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do disposto no artigo 251.º do Regime, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se pública a lista nominativa do pessoal que cessou funções nesta Direção-Geral por motivos de aposentação, no período de 1 de janeiro a 1 de fevereiro de 2014.

do n.º 3 do artigo 48.º em conjugação com o disposto no n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 3/2004, republicado pelo Decreto-Lei n.º 5/2012, de 17 de janeiro, na sua versão atual, é dada por finda, por motivos de aposentação, a comissão de serviço da licenciada Rosa Maria Simões da Silva, no cargo de presidente do conselho diretivo do Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, I.P., para o qual foi designada, em regime de substituição, através do Despacho n.º 12453/2013, de 19 de setembro, publicado no *Diário da República* n.º 189, 2.ª série, de 1 de outubro de 2013.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 31 de dezembro de 2013.

24 de fevereiro de 2014. — O Ministro da Economia, *António de Magalhães Pires de Lima*. — O Ministro da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, *Luís Pedro Russo da Mota Soares*. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional, *Manuel Castro Almeida*.

207651441

Despacho n.º 3452/2014

O Decreto-Lei n.º 188/2012, de 22 de agosto, aprovou a nova orgânica do Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, I.P., e definiu, no n.º 1 do artigo 5.º, que o conselho diretivo é composto por um presidente e por dois vogais.

Assim, nos termos das disposições conjugadas do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, e da alínea b) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e considerando o despacho de autorização para o exercício de funções públicas proferido pelo Secretário de Estado da Administração Pública:

1 — É designada, em regime de substituição, a licenciada Rosa Maria Simões da Silva para exercer o cargo de presidente do conselho diretivo do Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, I.P., cuja idoneidade, experiência e competência profissionais, comumente reconhecidas, é patente na nota curricular em anexo ao presente despacho.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de janeiro de 2013, ficando por este meio ratificados todos os atos praticados pelo conselho diretivo desde essa data.

24 de fevereiro de 2014. — O Ministro da Economia, *António de Magalhães Pires de Lima*. — O Ministro da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, *Luís Pedro Russo da Mota Soares*. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional, *Manuel Castro Almeida*.

ANEXO**Nota curricular****1. Identificação**

Rosa Maria Simões da Silva

2. Habilitações Académicas:

Licenciatura em Engenharia Químico-Industrial pelo Instituto Superior Técnico de Lisboa (15 valores);

Pós-graduação em Programação Económica pelo Secretariado Técnico da Presidência do Conselho de Ministros;

CAGEP—Curso Avançado de Gestão Pública—abril 2010 (17,2 valores).

3. Experiência Profissional:

Vice-Presidente do Conselho Diretivo da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., desde 17 de dezembro de 2013;

Presidente do Conselho Diretivo do IGFSE, desde dezembro de 2008;

Vogal do Conselho Diretivo do IGFSE—Instituto de Gestão do FSE, desde fevereiro de 2008;

Diretora de Análise de Incentivos a Grandes Projetos de Investimento na AICEP — Agência Portuguesa para o Investimento e o Comércio Externo, desde outubro de 2004;

Assessora da Autoridade da Concorrência, de abril de 2003 a outubro de 2004;

Vice-Presidente do IAPMEI—Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento, de novembro de 1999 a março de 2003;

Membro do Conselho de Administração (não executivo) da APCER (Associação Portuguesa de Certificação), de fevereiro de 2003 a março de 2008; Adjunta do Gabinete do Ministro da Economia de 1997 a 1999;

Presidente da AUDITRE — Unidade de Auditoria para a Reestruturação Empresarial, de março de 1998 a dezembro de 2001;

Assessora do Gabinete da Ministra para a Qualificação e o Emprego (setembro 1996 a novembro de 1997);

Presidente da Comissão Interministerial para a Integração de Jovens na Vida Ativa;

Membro do Conselho de Administração do Instituto de Emprego e Formação Profissional de 1986 a 1993;

Membro efetivo do Comité Consultivo para a Formação Profissional junto da Comissão Europeia de 1986 a 1994;

Membro efetivo do Comité do Fundo Social Europeu da CE de 1986 a 1994;

Membro da Comissão Instaladora da Escola Profissional Bento de Jesus Caraça e Presidente do seu Conselho Diretivo de 1989 a 1996.

4. Carreira na Administração Pública

Assessora Principal do Ministério da Economia e Inovação desde 1987, Chefe de Divisão desde 1982 e Quadro Técnico superior desde 1971.

207651482

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**Autoridade Tributária e Aduaneira****Aviso (extrato) n.º 3229/2014**

Por despacho do diretor-geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, foi designado, ao abrigo e nos termos do n.º 2 do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, conjugado com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 118/2011, de 15 de dezembro, e com o artigo 42.º da Portaria n.º 320-A/2011, de 30 de dezembro, chefe de equipa multidisciplinar de 1.º nível, de justiça tributária e fluxos financeiros, o licenciado José Carlos Louro Martins, com efeitos a 1 de março de 2014.

25 de fevereiro de 2014. — O Chefe de Divisão, *Manuel Silveiras Pinheiro*.

Nota curricular**A) Identificação:**

José Carlos Louro Martins.

B) Habilitações académicas:

Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG) da Universidade Técnica de Lisboa.

C) Atividade profissional:

Iniciou funções na DGCI em 1982, transitando para Direção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros (DGITA) quando da sua criação, onde é especialista de informática grau 3, nível 2, tendo desempenhado os seguintes cargos e atividades mais relevantes:

Desde fevereiro de 2013 — coordenador da Área de Sistemas de Gestão de Contribuintes e Inspeção (AGCI);

De janeiro de 2012 a janeiro de 2013 — coordenador do Núcleo de Conta Corrente e Controlo de Cobrança (NCC) da Área de Sistemas de Justiça Tributária e Fluxos Financeiros da AT — Integração na conta corrente financeira do IVA e cobrança de coimas;

1998-2011 — coordenador do Núcleo de Sistemas de Controlo de Documentos de Cobrança e Conta Corrente da Área de Gestão de Fluxos Financeiros da DGITA — Coordenação da conceção e implementação do novo Sistema de Gestão de Fluxos Financeiros com criação da conta corrente do contribuinte; integração sucessiva dos diversos impostos e tipos de cobrança;

1989-1998 — exercício de funções de técnico superior de informática da estrutura de informática tributária da DGCI — participação nos projetos de recolha e validação de declarações de IRS, sistema de cobrança; Participação no grupo de trabalho da reforma financeira do Estado para definição e implementação do circuito DUC; implementação do pagamento de reembolsos de IRS por transferência bancária;

1982-1989 — exercício de funções nos serviços de finanças de Lagos e Lisboa 7.

D) Formação complementar:

Frequência de diversos cursos e seminários de índole profissional nas áreas informática, fiscal e de gestão, com destaque para os seguintes:

Alta Direção em Administração Pública — INA;

Gestão de Projetos para dirigentes — INA;

Contratação Pública — INA.

207647813

Despacho n.º 3453/2014

Nos termos do disposto no artigo 62º da Lei Geral Tributária e artigo 35º do Código do Procedimento Administrativo, o Chefe do Serviço de Finanças de Braga 2, Vítor Augusto Gonçalves Magalhães, delega no Chefe de Finanças Adjunto, nível 1, António Manuel Lopes Teixeira, T.A.T. 2, as competências a seguir enunciadas:

I — Chefia da Secção

Secção de Tributação do Rendimento e Despesa

II — Atribuição de competências

Ao chefe da secção, sem prejuízo das funções que pontualmente lhe venham a ser atribuídas pelo chefe do Serviço de Finanças ou seus superiores hierárquicos, compete-lhe assegurar, sob orientação e supervisão do chefe do Serviço de Finanças, o funcionamento da Secção e o exercício da adequada ação formativa e disciplinar relativamente aos

trabalhadores colocados na respetiva secção, para além das competências que agora lhe são delegadas:

1. O controlo da assiduidade, faltas e licenças dos trabalhadores das respetivas secções.
2. Despachar sobre o registo e autuação de processos relativos ao serviço da secção.
3. Instruir, informar e dar parecer sobre quaisquer petições e exposições para apreciação e decisão superior.
4. Assinar os documentos de cobrança e de operações de tesouraria a emitir pelo Serviço de Finanças
5. Assinar os mandados de notificação e ordens de serviço.
6. Proceder às correções officiosas por erros imputáveis aos serviços.
7. Decidir sobre os pedidos de pagamento de coima voluntária.
8. Verificar e controlar o cumprimento dos prazos fixados legalmente ou pelas instâncias superiores.
9. Providenciar o cumprimento dos objetivos previstos no plano de atividades em relação ao serviço da respetiva secção.
10. Assinar e distribuir os documentos de expediente diário.
11. Assinar a correspondência, com exceção da dirigida à Direção de Finanças e outras entidades hierarquicamente superiores.
12. Providenciar para que sejam prestadas com prontidão todas as respostas e informações pedidas pelas diversas entidades que tenham legitimidade para o efeito.
13. Despachar e distribuir certidões e submeter a meu despacho qualquer proposta de indeferimento.
14. Promover a distribuição de instruções pela secção, bem como a organização e conservação do arquivo dos documentos respeitantes aos serviços adstritos à secção.
15. Promover a elaboração atempada dos mapas do serviço mensal relativo à secção.
16. Assegurar uma racional utilização do equipamento adstrito aos trabalhadores da secção.
17. Impostos sobre o rendimento (IRS e IRC):
 - 17.1 – Coordenar todo o serviço respeitante ao imposto sobre o rendimento das pessoas singulares e coletivas, nomeadamente receção, visualização, loteamento, registo e recolha informática das várias declarações apresentadas e fiscalização de eventuais faltosos.
 - 17.2 – Coordenar, orientar, controlar e instruir os processos de análise de listagens de IRS, tendo como objetivo a sua eficaz e eficiente decisão.
 - 17.3 – Controlar e instruir os processos no âmbito da aplicação informática de “controlo de benefícios fiscais” relacionados com o I.R.
18. Imposto sobre o valor acrescentado (IVA):
 - 18.1 – Coordenar todo o serviço respeitante ao imposto sobre o valor acrescentado, nomeadamente receção, registo e recolha informática das várias declarações de cadastro apresentadas e fiscalização de eventuais faltosos.
 - 18.2 – Promover os necessários procedimentos com vista ao controle dos contribuintes enquadrados em regimes especiais cuja competência seja do Serviço de Finanças.
 - 18.3 – Controlar as liquidações da competência do S.F., bem como as remetidas pelo SIVA.
 - 18.4 – Promover a organização dos processos individuais dos sujeitos passivos.
 - 18.5 – Controlar a emissão do modelo 344, bem como o seu adequado tratamento.
 - 18.6 – Promover a elaboração de BAO com vista à correção de errados enquadramentos cadastrais.
- 19 – Outros:
 - 19.1 – Tratar do registo e envio mensal da relação de férias, faltas e licenças de todos os trabalhadores do Serviço de Finanças, bem como assegurar a atualização da aplicação “Obtenção de Indicadores” e promover a abertura mensal do livro de ponto e o seu controlo.
 - 19.2 – Promover a requisição de impressos, papel e restante material de escritório, bem como de bens de equipamento, com elaboração dos respetivos mapas de cadastro.
 - 19.3 – Elaborar e enviar os mapas do Plano de Atividades (P.A.).

III – Observações

Tendo em atenção o conteúdo doutrinal do conceito de delegação de competências, o delegante conserva, nomeadamente, os seguintes poderes:

- 1 – Chamamento a si, a qualquer momento e sem formalismos, da tarefa de resolução dos assuntos que entender convenientes, sem que isso implique derrogação, ainda que parcial, do presente despacho;
- 2 – Direção e controlo dos atos do delegado;
- 3 – Modificação ou revogação dos atos praticados pelo delegado.
- 4 – Em todos os atos praticados no exercício transferido da competência, o delegado deve mencionar essa qualidade, utilizando a seguinte

expressão “por delegação do chefe do Serviço de Finanças, o adjunto” ou outra equivalente.

IV – Substituição do chefe do serviço de finanças:

O chefe de finanças adjunto António Manuel Lopes Teixeira substituirá, nos seus impedimentos legais, o Chefe do Serviço de Finanças, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 24.º do Dec. Lei n.º 557/99 de 17/12.

V – Produção de efeitos

O presente despacho produz efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2014.

14 de fevereiro de 2014. — O Chefe do Serviço de Finanças de Braga 2, *Vitor Augusto Gonçalves Magalhães*.

207646939

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P.

Despacho n.º 3454/2014

De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 3.º da Portaria n.º 194/2012, de 20 de junho, em conjugação com a deliberação n.º 1201/2012, de 30 de agosto, do conselho diretivo deste Instituto, foi criada a Divisão de Apoio à Sociedade Civil, integrada na Direção de Serviços de Cooperação.

Importa assim, tendo em conta as necessidades de funcionamento do Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P., e dado que se trata de cargo a prover, proceder à designação do chefe da Divisão de Apoio à Sociedade Civil.

Assim, nos termos conjugados dos n.ºs 9 e 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, e na sequência de procedimento concursal, e tendo sido, ainda, obtido o acordo do interessado e verificando-se todos os requisitos legais exigidos, determino o seguinte:

1 — Designo, para o cargo de chefe da Divisão de Apoio à Sociedade Civil, o mestre Sérgio António Ferreira Guimarães, em comissão de serviço, pelo período de três anos, por reunir as condições exigidas para o cargo a prover.

2 — A presente designação produz efeitos a 27 de janeiro de 2014.

A nota biográfica do ora designado é publicada em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

18 de fevereiro de 2014. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Prof.ª Doutora Ana Paula Laborinho*.

Nota curricular

Dados pessoais:

Nome: Sérgio António Ferreira Guimarães.

Habilitações académicas:

Licenciatura em Relações Internacionais, concluída em julho 1995. Universidade Lusíada de Lisboa.

Média de conclusão: 13 valores.

Pós-graduação em Ciências Político-Administrativas, com opção na vertente Política, ano letivo de 1995-1996.

Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Média de conclusão: 13 valores.

Mestre em Estudos Africanos, com tese subordinada ao tema «A Cooperação Europeia com Países Politicamente Frágeis no âmbito da parceria com os ACP», concluída em novembro de 2004.

ISCTE — Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Média de conclusão: *Bom com Distinção*.

Concluiu a parte curricular com média de 16 valores.

Experiência profissional:

Ingressou no Instituto de Cooperação Portuguesa, em novembro de 1995, desempenhando funções no departamento de apoio à sociedade civil e ajuda humanitária, das quais se destaca:

Elaboração de estudos relativos aos projetos apresentados por Organizações Não Governamentais para o Desenvolvimento (ONGD) portuguesas e estrangeiras, que prosseguem ações de desenvolvimento, de educação para o desenvolvimento ou de emergência;

Elaboração de informações de serviço, para posterior cofinanciamento do Instituto, de projetos de desenvolvimento, de educação para o desenvolvimento e de ajuda humanitária das ONGD. Pesquisa e elaboração de informações sobre o trabalho desempenhado pelas ONGD e respetivos projetos apresentados ao Instituto para financiamento;

Responsável pelo processo de registo das ONGD e pela revisão do respetivo estatuto legal;

Liderança do processo de elaboração das regras e critérios de cofinanciamento a projetos de cooperação e educação para o desenvolvimento de ONGD, assumindo a responsabilidade pelas revisões regulares aos enquadramentos normativos;

Responsável pela elaboração de proposta de concessão de apoios financeiros a projetos de cooperação e educação para o desenvolvimento de ONGD ao abrigo dos enquadramentos normativos estabelecidos;

Responsável por coordenar o acompanhamento financeiro dos projetos das ONGD e do seu respetivo grau de execução ao abrigo dos enquadramentos normativos enquadramentos estabelecidos;

Responsável pela definição dos mecanismos de acompanhamento físico e financeiro dos projetos das ONGD;

Liderança do grupo de trabalho responsável pela implementação da Estratégia Nacional de Educação para o Desenvolvimento, adotada em 2010;

Perito designado para o acompanhamento e representação do Instituto no Comité Europeu de Ajuda Humanitária do *European Commission Humanitarian Office* (ECHO) e no Grupo de Conselho da UE em Ajuda Humanitária (COHAFA), bem como do Comité Europeu DCI — Atores Não Estatais;

Responsável pela coordenação e prestação de ajuda humanitária de emergência prestada pela cooperação portuguesa a diversos países;

Responsável pelos contactos com a Plataforma Portuguesa das ONGD e articulação de posições entre os dois organismos e pela preparação das reuniões semestrais entre ambas as direções;

Participação no expediente administrativo, na organização e divulgação de informações às embaixadas e respetivas entidades envolvidas nos projetos financiados. Organização e acompanhamento dos projetos aprovados;

Nomeado chefe de divisão de Apoio à Sociedade Civil e Ajuda Humanitária, da Direção de Serviços de Apoio à Sociedade Civil e Ajuda de Emergência, em 15 de julho de 2003, cargo que exerce desde essa data, sendo que a unidade transitou para a Direção de Serviços de Coordenação Geográfica II, do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento e posteriormente para a Direção de Serviços de Cooperação, do Camões — Instituto da Cooperação e da Língua.

207649522

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Instituto de Estudos Superiores Militares

Aviso n.º 3230/2014

Mobilidade interna na categoria

Para os devidos efeitos torna-se público que a trabalhadora Maria João de Carvalho Ferreira Pacheco Estrela Soares, com a categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Lisboa, encontra-se neste Instituto de Estudos Superiores Militares, desde 01 de janeiro de 2014, pelo período máximo de 18 meses, em regime de mobilidade interna na categoria, nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação.

4 de fevereiro de 2014. — O Diretor, *Rui Manuel Xavier Fernandes Matias*, tenente-general.

207641608

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Despacho n.º 3455/2014

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com

as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, passar à situação de reserva, em 28 de janeiro de 2014, o 259075CTENTS Eduardo Jorge Santos Baptista.

18 de fevereiro de 2014. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Armada, o Superintendente dos Serviços do Pessoal, *António Carlos Vieira Rocha Carrilho*, vice-almirante.

207645959

Despacho n.º 3456/2014

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estabelecida no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 239/2006, de 22 de dezembro, passar à situação de reforma nas datas indicadas, os seguintes militares:

71573 SCH FZ João Fernando Moreira Marques 30-01-2014

153875 SCH FZ Octávio José Santos Cordeiro 30-01-2014

726678 SAJ FZ Marcial Gago da Silva 30-01-2014

238988 CAB A Carlos Alberto da Silva Machado 31-01-2014

18 de fevereiro de 2014. — Por subdelegação do Diretor do Serviço de Pessoal, o Chefe da Repartição de Efetivos e Registos, *Miguel Nuno Pereira de Matos Machado da Silva*, capitão-de-mar-e-guerra.

207645886

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direção de Administração de Recursos Humanos

Despacho n.º 3457/2014

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do Despacho n.º 2433/2014, de 29 de janeiro, do Tenente-General Vice-Chefe do Estado Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 32, de 14 de fevereiro de 2014, subdelego no Coronel de Infantaria NIM 01268983 Jorge Ferreira de Brito, Chefe da Repartição de Reserva, Reforma e Disponibilidade/DARH, a competência que em mim foi subdelegada para a prática dos seguintes atos:

a) Autorizar a passagem à reserva de militares nos termos das alíneas a) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, exceto Oficiais Generais;

b) Autorizar a passagem à reforma de militares nos termos da alínea a), b) e c) do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, bem como nos termos do n.º 3 do mesmo artigo;

c) Promover a passagem à reforma extraordinária de militares nos termos do artigo 160.º do EMFAR;

d) Apreciar a transferência de obrigações militares de pessoal na disponibilidade;

e) Autorizar o alistamento nas forças de segurança a militares na disponibilidade;

f) Autorizar o tratamento e hospitalização de militares na disponibilidade;

g) Apreciar assuntos relativos aos militares e ex-militares Pensionistas incluindo os militares auxiliados da ATFA;

h) Autorizar averbamentos a introduzir nos processos individuais dos militares fora da efetividade de serviço, militares na disponibilidade e ex-militares

i) Apreciar requerimentos solicitando a passagem de certificados.

2 — Este despacho produz efeitos desde 13 de janeiro de 2014, inclusive, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

17 de fevereiro de 2014. — O Diretor da DARH, *José António da Fonseca e Sousa*, MGEN.

207647165

Despacho n.º 3458/2014

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro,

delego no Coronel de Infantaria, NIM 01268983, Jorge Ferreira de Brito, Chefe da Repartição de Reserva, Reforma e Disponibilidade/DARH, a competência para emissão dos cartões de DFA, DCFA, GDSen, GDFA, PPI e PIC, nos termos das respetivas portarias e despachos que os regulamentam, respetivamente a Portaria n.º 816/85, de 28 de outubro de 1985, Portaria n.º 815/85 de 28 de outubro, Portaria n.º 60/2000, de 15 de fevereiro, Despacho n.º 90/SEAMD/91, de 21 de outubro, Despacho Normativo n.º 214/79, de 31 de agosto e despacho conjunto de 22 de julho de 1981, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202, de 3 de setembro de 1981.

2 — Este despacho produz efeitos desde 13 de janeiro de 2014, inclusive, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

17 de fevereiro de 2014. — O Diretor da DARH, *José António da Fonseca e Sousa*, MGEN.

207646274

Despacho n.º 3459/2014

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do Despacho n.º 2433/2014, de 29 de janeiro, do Tenente-General Vice-Chefe do Estado Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 32, de 14 de fevereiro de 2014, subdelego no Coronel de Infantaria NIM 02748085 Nuno Correia Neves, Chefe da Repartição de Pessoal Civil/DARH, a competência que em mim foi subdelegada, para a prática dos seguintes atos:

- a) Autorizar a modificação da relação jurídica de emprego do pessoal civil, nas suas diversas modalidades, exceto para pessoal das carreiras de técnico superior ou equiparado;
- b) Promover pessoal militarizado;
- c) Acionar os concursos de pessoal do MPCE, depois de aprovada a sua abertura;
- d) Propor a apresentação à junta médica de pessoal do MPCE;
- e) Conceder licença sem vencimento ao pessoal do MPCE;
- f) Conceder licença ilimitada ao pessoal militarizado;
- g) Autorizar a continuação ao serviço de pessoal militarizado com mais de 56 anos;
- h) Autorizar o averbamento de cursos e estágios ao pessoal do MPCE e militarizado;
- i) Apreciar requerimentos solicitando a passagem de certificados;
- j) Confirmar as condições de progressão de pessoal militarizado e civil;
- k) Mudança de colocação, no âmbito do Exército, de pessoal militarizado e civil, exceto técnicos superiores ou equiparado;
- l) Visar os processos de falecimento a enviar ao Ministério da Defesa Nacional.

2 — Este despacho produz efeitos desde 13 de janeiro de 2014, inclusive, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

17 de fevereiro de 2014. — O Diretor da DARH, *José António da Fonseca e Sousa*, MGEN.

207646833

Repartição de Reserva, Reforma e Disponibilidade

Portaria n.º 179/2014

Artigo Único

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o TCOR NIM 61372874 José Henrique Neto Pires transite para a situação de reforma, nos termos da alínea c) do n.º 1 do Artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação, desde 31 de dezembro de 2013.

31 de janeiro de 2014. — Por subdelegação do Diretor de Administração dos Recursos Humanos, após subdelegação do Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, após delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Chefe da Repartição de Reserva Reforma e Disponibilidade, *Jorge Ferreira de Brito*, COR INF.

207645367

Portaria n.º 180/2014

Artigo Único

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o MGen NIM 07251372 Alfredo Nunes da Cunha Piriquito transite para a situação de reforma, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR,

conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação, desde 30 de dezembro de 2013.

31 de janeiro de 2014. — Por subdelegação do Diretor de Administração dos Recursos Humanos, após subdelegação do Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, após delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Chefe da Repartição de Reserva Reforma e Disponibilidade, *Jorge Ferreira de Brito*, COR INF.

207645375

FORÇA AÉREA

Comando Aéreo

Despacho n.º 3460/2014

Subdelegação de competências

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no Comandante da Esquadra de Administração e Intendência da Base Aérea n.º 6, Major ADMAER 100913-D Luís Orlando da Silva Reis, a competência que me foi subdelegada pelo n.º 1 do Despacho n.º 3216/2012, de 6 de fevereiro de 2013, do Comandante do Comando Aéreo, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 28 de fevereiro de 2013, para:

- a) Cobrar receitas e assinar a documentação relativa à execução da gestão financeira da Base Aérea n.º 6.
- b) A autorização e a emissão dos meios de pagamento, referidos no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho.

2 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego, na entidade a seguir designada, a competência para autorizar a realização de despesas com empreitadas de obras públicas e locação e aquisição de bens e serviços, que me foi subdelegada pelo n.º 2 do Despacho n.º 3216/2012, de 6 de fevereiro de 2013, do Comandante do Comando Aéreo, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 28 de fevereiro de 2013:

Até € 10.000,00 € no Comandante de Esquadra de Administração e Intendência,
Major ADMAER 100913-D Luís Orlando da Silva Reis.

3 — Ao abrigo da mesma disposição legal, subdelego na entidade designada no número anterior, pelos montantes aí indicados, a competência relativa à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados que me foi subdelegada pelo n.º 3 do Despacho n.º 3216/2012, de 6 de fevereiro de 2013, do Comandante do Comando Aéreo, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 28 de fevereiro de 2013.

4 — O presente Despacho produz efeitos desde o dia 12 de fevereiro de 2014, ficando deste modo ratificados todos os atos entretanto praticados que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

20 de fevereiro de 2014. — O Comandante, *António Carlos da Costa Nascimento*, COR/PILAV.

207647765

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Cofre de Previdência da Polícia de Segurança Pública

Édito (extrato) n.º 95/2014

Nos termos do artigo 30.º do estatuto deste Cofre de Previdência da Polícia de Segurança Pública, aprovado pela portaria 18 836, de 24 de novembro de 1961, corre edito, por 30 dias, a contar da data da publicação deste anúncio, convidando herdeiros hábeis, de harmonia com o artigo 25.º do estatuto, que se julguem com direito aos subsídios, por morte, legados pelos subscritores falecidos abaixo mencionados, a apresentarem documentos justificativos desse direito.

- N.º 448 — João Augusto Levi Marques Milheirão.
- N.º 1033 — Adelino António Nunes.
- N.º 1485 — Marcelino Segurado Cristóvão.
- N.º 1814 — Luís Mendes Roque.
- N.º 2943 — Aníbal Carmo Maia.

N.º 3652 — António Cunha Marques Figueiredo.
 N.º 4260 — José Cunha Araújo.
 N.º 4343 — Francisco Conceição Silva.
 N.º 5698 — João Filipe Ferreira Tavares.
 N.º 6980 — Manuel Vicente Ferreirinho.
 N.º 7802 — Adriano Pereira Lopes.
 N.º 9800 — João Manuel Bilro Hortinhas.
 N.º 11121 — António Francisco Barradas Murcela.
 N.º 11594 — Aníbal André Correia.
 N.º 12682 — Maria Anjos Pereira Caetano.
 N.º 13330 — Maria Hortense D. Cristóvão Lopes.
 N.º 15605 — Joaquim Silva Petiz.
 N.º 15854 — Horácio Marques Rodrigues.
 N.º 16087 — Henrique de Almeida Monteiro.
 N.º 16434 — Manuel do Nascimento Rodrigues.
 N.º 16501 — Albano Branco Martins Gigante.
 N.º 18095 — José Francisco Toureiro Rubio.
 N.º 18280 — Eduardo Pereira Sequeira.
 N.º 18972 — António Coutinho Cardoso Teixeira.
 N.º 19584 — Óscar Adelino Silva.
 N.º 19715 — Edmundo Nascimento Lopes.
 N.º 20069 — Carlos Maurício Barreira.
 N.º 24208 — Manuel Inocêncio.
 N.º 24218 — António Lopes Pereira.
 N.º 27570 — Francisco Manuel Castanho Lima.
 N.º 27941 — Francisco José Laranjo Dias.
 N.º 28294 — Luís Manuel Gloria Mateus.
 N.º 28737 — Carlos António Ambrósio Madalena.
 N.º 29219 — Joaquim Manuel Couto Fialho.
 N.º 31869 — Alcides Jorge Antunes Cardoso.
 N.º 33005 — Ana Paula Vieira Moniz.
 N.º 36521 — Carlos Manuel Silva Jesus.
 N.º 47916 — Carlos Tavares Junqueira.

21 de fevereiro de 2014. — O Secretário-Geral, *Jorge Filipe Guerreiro Cabrita*, superintendente.

307645018

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho (extrato) n.º 3461/2014

Por despacho de 24 de fevereiro de 2014 do diretor nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria da assistente técnica Sara Conceição Silva Baptista, nos termos do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, passando a integrar o mapa de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras com efeitos à data do despacho.

25 de fevereiro de 2014. — O Coordenador do Gabinete de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

207646947

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção-Geral da Administração da Justiça

Despacho n.º 3462/2014

1 — Ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e nos n.ºs 2 do artigo 6.º e 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, delego na Licenciada Ana Vitória Chagas Cardoso de Aragão Azevedo, subdiretora-geral da Administração da Justiça, com possibilidade de subdelegação, a competência para a prática dos seguintes atos:

- Superintender a Direção de Serviços Jurídicos e Cooperação Judiciária Internacional (DSJCII), a Direção de Serviços de Identificação Criminal (DSIC) e a Divisão de Apoio Geral (DAG);
- Gerir os regimes de prestação de trabalho das unidades orgânicas referidas na alínea anterior;
- Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, noturno, em dias de descanso e em feriados dos trabalhadores das unidades orgânicas referidas na alínea a);
- Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, dos trabalhadores das unidades orgânicas referidas na alínea a);

- Autorizar o gozo e a acumulação de férias dos dirigentes de nível intermédio das unidades orgânicas referidas na alínea a);
- Autorizar a realização de procedimentos concursais para ocupação de postos de trabalho das carreiras dos trabalhadores da DGAJ e praticar os atos subsequentes;
- Justificar ou injustificar faltas dos dirigentes de nível intermédio das unidades orgânicas referidas na alínea a);
- Autorizar a acumulação de atividades ou funções públicas e privadas dos funcionários de justiça e dos trabalhadores da DGAJ;
- Qualificar como incidentes e acidente de trabalho os sofridos pelo pessoal da DGAJ e pelos funcionários de justiça e autorizar o processamento das respetivas despesas;
- Designar licenciados em Direito para representar a Direção-Geral da Administração da Justiça em processos judiciais, de arbitragem e outros meios de resolução alternativa de litígios;
- Representar a DGAJ na Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial;
- Limitar o conteúdo ou recusar a emissão de certificado do registo criminal para fim não previsto na lei, se o requerente não justificar a necessidade de acesso à informação sobre identificação criminal;
- Decidir sobre as reclamações respeitantes ao acesso à informação em matéria de identificação criminal e seu conteúdo;
- Aprovar os planos e relatórios de atividades e assegurar a sua correta execução e avaliação;
- Conduzir o processo de avaliação dos trabalhadores da DGAJ, sem prejuízo das competências próprias de outros órgãos, designadamente do Conselho Consultivo de Avaliação;
- Homologar as avaliações de desempenho dos trabalhadores da DGAJ;
- Assegurar a resposta às reclamações sobre os serviços cujo funcionamento cabe à DGAJ administrar, nos termos da lei.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2014, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados pela subdiretora-geral da Administração da Justiça, licenciada Ana Vitória Chagas Cardoso de Aragão Azevedo, no âmbito das competências abrangidas por esta delegação, até à data da sua publicação.

24 de fevereiro de 2014. — O Diretor-Geral, *Pedro de Lima Gonçalves*.

207648461

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA

Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

Aviso (extrato) n.º 3231/2014

Avaliação final do período experimental

Por despacho de 20 de fevereiro de 2014, do presidente do conselho diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., e nos termos dos artigos 73.º e 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, conjugado com o artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que Inês Moreira Simões de Almeida concluiu com sucesso o período experimental, com a avaliação final de 19,1 valores, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com esta Agência, para o desempenho de funções da carreira/categoria de técnico superior.

25 de fevereiro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Nuno Lacasta*.

207648364

Direção-Geral do Território

Despacho n.º 3463/2014

O cargo de diretor de serviços da Direção de Serviços de Informação Cadastral tem vindo a ser assegurado em regime de gestão corrente pelo anterior titular do mesmo. Considerando que o prazo para essa mesma gestão corrente se encontra ultrapassado, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 24.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, encontrando-se

a decorrer o procedimento concursal tendente ao respetivo provimento e atendendo a que o normal funcionamento da referida unidade orgânica é essencial para garantir a prossecução das atividades cometidas à Direção-Geral do Território, torna-se necessário proceder à nomeação, em regime de substituição e enquanto durar a tramitação do procedimento concursal, do mencionado cargo.

Ao abrigo do disposto nos artigos 20.º e 27.º da sobredita Lei n.º 2/2004, nomeio, em regime de substituição e com efeitos a partir de 4 de outubro de 2013, a técnica superior do mapa de pessoal da Direção-Geral do Território, licenciada Catarina Amado da Costa Roque, para exercer, em regime de substituição, o cargo de diretora de serviços da Direção de Serviços de Informação Cadastral.

A licenciada Catarina Amado da Costa Roque reúne os requisitos legais exigidos e possui competências adequadas ao exercício do referido cargo, conforme evidenciado na nota curricular anexa a este despacho.

13 de novembro de 2013. — O Diretor-Geral, *Paulo V. D. Correia*.

Nota curricular

Formação Académica:

Licenciatura em Engenharia Geográfica pela Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (1995);

Curso FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública (18 de setembro a 7 de dezembro de 2006).

Atividade Profissional:

De outubro de 2012 à presente data — Diretora de Serviços da Direção de Serviços de Informação Cadastral da Direção-Geral do Território; De março de 2013 a outubro de 2012 — Diretora de Serviços da Direção de Serviços de Informação Cadastral do Instituto Geográfico Português;

De abril de 2002 a março de 2003 — Diretora de Serviços do Centro para a Exploração e Gestão de Informação Geográfica do Instituto Geográfico Português;

De dezembro de 1995 a abril de 2001 — técnica superior do Centro para a Produção Cartográfica do Instituto Geográfico do Exército;

De janeiro de 2000 a abril de 2001 — Consultora técnica da empresa Certitecna — Engenheiros Consultores, S. A., no contexto da produção cartográfica.

Outras Informações:

Representante em vários grupos de trabalho interministeriais sobre a temática do cadastro e da estrutura predial.

Autora de vários artigos e comunicações no âmbito da produção cartográfica, sistemas de informação geográfica e cadastro.

Responsável, no ano letivo 2007-2008, pela cadeira “Cadastro e Ordenamento do Território” da Licenciatura de Engenharia Geográfica e do Mestrado em Engenharia Geográfica e Geo-informática — Especialização em Sistemas de Informação Geográfica ambos da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Representante do Instituto Geográfico Português no âmbito da cooperação com a Unidade de Coordenação do Cadastro Predial (UC-CP) de Cabo Verde.

Prémio Descartes, Edição 1999 — Instituto de Informática — pelo trabalho “GEOCID — O Portal de Acesso à Informação Geográfica para o Cidadão”.

207649547

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve

Despacho n.º 3464/2014

1 — Pelo meu despacho de 11 de dezembro de 2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8, de 11 de janeiro de 2013, sob a epígrafe despacho n.º 709/2013, considerando as normas básicas e essenciais de boa gestão da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve, proferi a delegação de várias competências em dirigentes intermédios de 1.º e 2.º grau desta Direção Regional.

2 — O mesmo despacho foi posteriormente modificado pela declaração de retificação n.º 940/2013, de 11 de julho, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 170, de 4 de setembro de 2013.

3 — Entretanto, por força do despacho n.º 16010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, parte C, n.º 239, de 10 de dezembro de 2013, foi nomeado, com efeitos reportados a 18 de novembro de 2013, diretor regional-adjunto de Agricultura e Pescas do Algarve o engenheiro José

Manuel Valente Graça, cessando as mesmas funções, nessa data, o técnico superior Ezequiel de Almeida Pinho.

4 — Neste contexto, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 39/2012, de 11 de abril, determino que no supra referido despacho n.º 709/2013, com a mencionada declaração de retificação, na alínea *a*) do seu n.º 7, onde se lê «Diretor regional-adjunto, Ezequiel de Almeida Pinho, até ao limite de € 25 000», passe a ler-se «Diretor regional-adjunto, José Manuel Valente Graça, até ao limite de € 25 000».

5 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 18 de novembro de 2013, ratificando todos os atos praticados pelo diretor regional-adjunto, nessa qualidade, subsumíveis à presente delegação, desde essa data.

10 de janeiro de 2014. — O Diretor Regional, *Fernando Severino*.
207646306

Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.

Despacho n.º 3465/2014

1. De acordo com o disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, foi aberto procedimento concursal para seleção do titular do cargo, de direção intermédia de 2º grau, de Chefe de Unidade Jurídica (DJU-UJRD), previsto no n.º 2 dos artigos 1.º e 2º dos Estatutos do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., aprovados pela Portaria n.º 393/2012, de 29 de novembro

2. O referido procedimento foi publicitado e concluído de acordo com os respetivos condicionalismos e formalismos legais, tendo o Júri do concurso apresentado proposta de designação da licenciada Sandra Maria Sousa de Almeida, para o desempenho daquele cargo, com base nos factos, razões e fundamentos constantes da referida proposta, que integra o respetivo procedimento concursal.

3. Tendo em conta a citada proposta de designação, considera-se que a candidata proposta possui a competência técnica, a experiência profissional e a aptidão necessárias para o exercício do cargo, bem como o perfil adequado para o exercício das funções em causa.

4. Pelo exposto, designo para o cargo de Chefe de Unidade Jurídica, a licenciada Sandra Maria Sousa de Almeida, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2014, nos termos dos números 9 e 10 do artigo 21.º Lei n.º 2/2004.

5. A nota curricular da licenciada em apreço fica junta ao presente despacho, dele fazendo integrante.

03/02/2014. — O Presidente do Conselho Diretivo do IFAP, I.P., *Luís Souto Barreiros*.

Nota Curricular

Dados Pessoais:

Nome: Sandra Maria Sousa de Almeida
Data de Nascimento: 28 de outubro de 1967
Naturalidade: Lourenço Marques

Habilitações Académicas:

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito de Lisboa — concluída em 1990.

Formação Profissional:

Estágio de advocacia da Ordem dos Advogados — concluído em 1992.

Diversa formação na área jurídica e da administração pública.

Atividade Profissional:

Chefe da Unidade Jurídica do Departamento Jurídico do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. (IFAP, I.P.) — desde 2010;

Chefe do Serviço de Devedores do Departamento Jurídico e de Devedores do IFAP, I.P. — de 2007 a 2010;

Diretora Adjunta da Direção Jurídica, Contencioso e Devedores do ex-Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola (INGA), do ex-Instituto do Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas (IFADAP) e do IFAP, I.P. — de 2003 a 2007;

Chefe do Serviço de Recuperações, Fraudes e Irregularidades, da Direção Jurídica do ex-INGA — de 1998 a 2003;

Nomeada consultora jurídica na carreira de consultor jurídico, do quadro de pessoal do ex-INGA, em 1998;

Integrou diversos grupos de trabalho ao nível da preparação de quadros legislativos no âmbito da Política Agrícola Comum;

Participou, na qualidade de representante do ex-INGA, ex-IFADAP e do IFAP, I.P., em diversas reuniões de peritos, na Comissão Europeia, bem como em missões/auditorias, designadamente nas áreas da recuperação de ajudas e de apoios indevidamente recebidos e da comunicação de irregularidades;

Representante do ex-INGA, do ex-IFADAP e do IFAP, I.P., na Comissão Interministerial de Coordenação e Controlo da Aplicação do Sistema de Financiamento do FEAGA e do FEADER (CIFG), para efeitos de comunicação de irregularidades ao OLAF – Organismo de Luta Anti Fraude da EU, até 2009;

207648875

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 3466/2014

Através do meu Despacho n.º 2399/2012, de 10 de fevereiro de 2012, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 35, de 17 de fevereiro de 2012, e na sequência do Protocolo de Cooperação assinado em 27 de março de 2010, entre o Ministério da Saúde e a União das Misericórdias Portuguesas que regula os termos e condições do acesso dos utentes do Serviço Nacional de Saúde à prestação de cuidados de saúde nas instituições e serviços pertencentes às santas casas da misericórdia, foi constituída uma comissão paritária com a missão de acompanhar e avaliar a execução do referido Protocolo.

Integram a comissão paritária, em igual número, representantes da União das Misericórdias portuguesas e do Ministério da Saúde.

Face à aposentação de um dos elementos representantes do Ministério da Saúde, a licenciada Maria Manuela Henriques, diretora da Unidade Operacional de Gestão Financeira da Administração Central do Sistema de Saúde, I.P., impõe-se a designação de outro elemento em sua substituição.

Assim, determino:

1. É designada, em substituição da licenciada Maria Manuela Henriques, para integrar a comissão paritária de acompanhamento prevista na Cláusula XII do protocolo celebrado entre o Ministério da Saúde e a União das Misericórdias Portuguesas, a licenciada Maria do Carmo Carvalho, coordenadora da Unidade de Orçamento e Controlo da Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.

2. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

24 de fevereiro de 2014. — O Ministro da Saúde, *Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo*.

207646793

Direção-Geral da Saúde

Aviso n.º 3232/2014

Nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 251.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, e para cumprimento do estatuído na alínea d) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se pública a lista nominativa do pessoal da Direção-Geral da Saúde que cessou funções por motivo de aposentação, no período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2013:

Maria Augusta Canadas Correia, Assistente Técnico, em 1 de junho de 2013 — 9.ª Posição Remuneratória — Nível Remuneratório 14

Maria Filipa Silva Graça Homem Christo, Assistente Graduado da Carreira Especial Médica — Área de Medicina Geral e Familiar, em 1 de agosto de 2013 — 2.º Escalão — Índice 160

Marília Neves Nunes, Coordenador Técnico, em 1 de agosto de 2013 — 2.ª Posição Remuneratória — Nível Remuneratório 17

Marta Fernandes Sampaio, Assistente Técnico, em 1 de dezembro de 2013 — 9.ª Posição Remuneratória — Nível Remuneratório 14

17 de fevereiro de 2014. — O Diretor-Geral da Saúde, *Francisco George*.

207647513

Despacho n.º 3467/2014

Nos termos dos n.ºs 7, 8 e 9 do artigo 4.º do Dec. Lei n.º 82/2009, de 2 de abril, a Assistente Graduada da carreira especial médica — Área de

Saúde Pública Dr.ª Rita Jalhay Saldanha de Azevedo, cessa as funções que vinha exercendo como Delegada de Saúde do ACES Sintra e é nomeada com efeitos a 1 de outubro de 2013, Delegada de Saúde Adjunta do mesmo ACES, sob proposta do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo.

6 de dezembro de 2013. — O Diretor-Geral da Saúde, *Francisco George*.

207645626

Despacho n.º 3468/2014

Nos termos dos n.ºs 7, 8 e 9 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de abril, a assistente graduada da carreira especial médica — área de saúde pública Dr.ª Noémia Luísa Ataíde Regueira Caetano Alves Gonçalves cessa as funções que vinha exercendo como delegada de saúde-adjunta do ACES Sintra e é nomeada, com efeitos a 1 de outubro de 2013, delegada de saúde do mesmo ACES, sob proposta do conselho diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo.

6 de dezembro de 2013. — O Diretor-Geral da Saúde, *Francisco George*.

207645601

Despacho n.º 3469/2014

Nos termos dos n.ºs 7, 8 e 9 do artigo 4.º do Dec. Lei n.º 82/2009, de 2 de abril, o Assistente Graduado Sênior da carreira especial médica — Área de Saúde Pública, Dr. Victor Manuel Romão Lourenço, cessa as funções que vinha exercendo como Delegado de Saúde da Unidade Local de Saúde do Nordeste, E. P. E., da Administração Regional de Saúde do Norte. O presente despacho, produz efeitos a 1 de janeiro de 2014

23 de janeiro de 2014. — O Diretor-Geral da Saúde, *Francisco George*.

207645634

Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.

Deliberação n.º 615/2014

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 34/2012, de 14 de fevereiro, da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 5/2012, de 17 de janeiro, da Portaria n.º 158/2012, de 22 de maio, do artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, alínea f), do artigo 14.º, artigos 109.º e 110.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, o Conselho de Diretivo delibera:

Proceder à distribuição das responsabilidades de coordenação genérica e de gestão das delegações regionais, departamentos e gabinetes, do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P. (INEM, I. P.), e à delegação de competências nos seguintes termos:

1 — À Presidente do Conselho Diretivo, Dra. Regina Filomena Mesquita Pimentel, fica atribuída a responsabilidade de coordenação e gestão dos seguintes delegações regionais, departamentos, gabinetes:

- a) Delegação Regional do Norte (Porto);
- b) Delegação Regional do Centro (Coimbra);
- c) Delegação Regional do Sul (Lisboa e Faro);
- d) Departamento de Emergência Médica;
- e) Departamento de Formação em Emergência Médica;
- f) Gabinete de Qualidade;
- g) Gabinete de Planeamento e Controlo de Gestão;
- h) Gabinete de Marketing e Comunicação.

2 — Ao Vogal do Conselho Diretivo, Dr. Júlio Paulo Candeias Pedro, fica atribuída a responsabilidade de coordenação e gestão dos seguintes departamentos e gabinetes:

- Departamento de Gestão de Recursos Humanos;
- a) Departamento de Gestão de Recursos Humanos;
- b) Departamento de Gestão Financeira;
- c) Gabinete de Logística e Operações;
- d) Gabinete de Gestão de Compras e Contratação Pública;
- e) Gabinete de Sistemas e Tecnologias de Informação;
- f) Gabinete Jurídico.

3 — De acordo com as áreas de gestão identificadas e seus respetivos membros, o Conselho Diretivo delibera delegar as seguintes competências:

3.1 — No âmbito de gestão dos recursos humanos

a) Aprovar e adotar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento do serviço, observados os condicionalismos legais;

b) Fixar os horários de trabalho específicos e autorizar os respetivos pedidos, nos termos da lei;

c) Autorizar o exercício de funções na modalidade de tempo parcial e de isenção de horário;

d) Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho extraordinário nos termos do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, conjugado com as normas específicas relativas às carreiras especiais ou integradas em corpos especiais que tenham regimes específicos em matéria de trabalho extraordinário. Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho em dia útil, em dia de descanso semanal complementar e em dia feriado, nos termos do disposto no Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, (RCTFP), e do Decreto-Lei n.º 62/79, de 30 de março, incluindo o que exceda um terço da remuneração principal, em situações excecionais devidamente justificadas;

e) Autorizar o processamento de vencimentos;

f) Conceder licenças sem vencimento, nos termos do estabelecido no RCTFP;

g) Mandar verificar o estado de doença comprovada por Certificado de Incapacidade Temporária, bem como mandar submeter trabalhadores a junta médica;

h) Aprovar o mapa de férias, bem como autorizar o gozo de férias anteriores à aprovação do plano anual e a acumulação de férias;

i) Dinamizar o processo de avaliação do desempenho dos trabalhadores, garantindo a aplicação uniforme daquele, com exceção da presidência do conselho coordenador de avaliação e homologação das avaliações anuais, que está conferida ao Presidente do Conselho Diretivo, em conformidade com as normas legais aplicáveis.

j) Autorizar a atribuição de abonos e regalias a que os trabalhadores tenham direito nos termos da lei.

k) Aprovar a lista de antiguidade dos trabalhadores e decidir as respetivas reclamações.

l) Decidir processos relativos à licença especial para assistência a filhos menores.

m) Decidir processos relacionados com a dispensa para amamentação e tratamento ambulatorio, bem como as dispensas para as consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico.

n) Autorizar o pagamento de prestações familiares e de subsídio por morte.

o) Autorizar ou revogar a concessão do Estatuto de Trabalhador Estudante, nos termos da lei

p) Praticar todos os atos relativos à aposentação dos trabalhadores e em geral, todos os atos relativos ao regime de segurança social dos trabalhadores em funções públicas.

q) Autorizar a realização de estágios profissionais, praticando todos os atos respeitantes ao recrutamento e seleção de candidaturas.

r) Autorizar o recurso às medidas “Contrato emprego inserção” e “Contrato emprego inserção+”, nos termos da Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, na redação atual e outorgar o termo de aceitação da decisão de aprovação e do contrato emprego inserção.

s) Autorizar o subsídio de lavagem de viaturas nos termos previsto na lei.

t) Apreçar e decidir sobre recursos hierárquicos.

3.2 — No âmbito da gestão financeira e patrimonial

a) Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços nos termos do n.º 1, do artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho e alínea f), do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, (Código dos Contratos Públicos) na sua redação atual com observância das formalidades legais, até ao montante de 100.000,00€.

b) Designar os júris no âmbito do Código dos Contratos Públicos.

c) Proceder à prática de atos subsequentes à decisão de escolha do procedimento, no âmbito do Código dos Contratos Públicos, cujo valor não exceda o agora subdelegado mesmo relativamente a procedimentos cuja decisão foi de membro de governo em data anterior à presente deliberação.

d) Autorizar a constituição de fundo de maneio.

e) Despachar assuntos de gestão corrente relativamente a todas os serviços, nomeadamente, praticar todos os atos subsequentes à autorizações de despesa e movimentar todas as contas, quer a débito quer a crédito, incluindo assinatura de cheques, em conjunto com outro membro do Conselho Diretivo, ou com o diretor ou trabalhador com poderes delegados ou subdelegados para o efeito, bem assim como as ordens de pagamento e transferências necessárias à execução das decisões proferidas nos processos.

f) Autorizar a utilização de veículo o próprio em serviço oficial, nos termos da legalmente permitidos.

g) Autorizar, caso a caso, e mediante fundamentação adequada, a condução de viaturas oficiais por trabalhadores, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de dezembro.

h) Autorizar a utilização de veículos próprios da frota do INEM nos termos previsto no Regulamento de Uso de Veículos do INEM, aprovado pela deliberação n.º 3/2011, do Conselho Diretivo.

i) Autorizar a aquisição de fardamentos, resguardos e calçados, findo os períodos legais de duração.

j) Autorizar a reposição em prestações prevista no artigo 38.º, do Decreto -Lei n.º 155/92, de 28 de julho;

3.3 — No âmbito do Regulamento de Transporte de Doentes

a) Autorizar a emissão de certificados de vistoria nos termos previsto no Regulamento de Transporte de Doentes aprovado pela Portaria n.º 1147/2001, de 28 de setembro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.º 1301-A/2002, de 28 de setembro e n.º 402/2007, de 10 de abril, e 142-A/2012, de 15 de maio.

b) Determinar a instauração, instrução e processamento de processos de contraordenação, bem como as diligências necessárias para a sua conclusão e a consequente submissão a decisão final.

c) Arquivar processos de contraordenação sempre que:

I. Se prove a inexistência de matéria indiciária da prática de infração pelo arguido;

II. A infração cometida pelo arguido esteja amnistiada ou prescrita nos termos legais aplicáveis.

III. Exista, relativamente à mesma matéria, duplicação de procedimentos de contraordenações.

IV. As diligências necessárias à localização do paradeiro do arguido se revelem infrutíferas.

d) Autorizar o pagamento das coimas aplicadas em prestações a requerimento dos arguidos e quando existir fundamento que o justifique.

3.4 — No âmbito de outras competências:

a) Autenticar os livros de reclamações, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 196/96, de 31 de outubro.

b) Outorgar protocolos visando a realização de estágios profissionais ou académicos desde que a entidade beneficiária disponha de protocolo celebrado nesta área com o INEM e que da celebração do protocolo não decorram encargos financeiros.

c) Constituir mandatários do instituto em juízo e fora dele, incluindo o poder de estabelecer.

4 — A presente delegação de competências não prejudica os poderes de advocação sem que de tal facto resulte a derrogação, ainda que parcial, da mesma.

5 — A presente delegação não prejudica o exercício por estes dirigentes das competências próprias, previstas no Anexo I da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto e alterada pela Lei n.º 64-A/08, de 31 de dezembro, ao abrigo do disposto na alínea d), n.º 1) do artigo 7.º

6 — Nos termos do disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam os membros do Conselho Diretivo autorizados a subdelegar as competências atribuídas em todos os níveis de pessoal dirigente.

7 — Considerando que o Conselho Diretivo é composto por 2 elementos, nos casos de ausência, falta ou impedimento de qualquer dos seus membros, as responsabilidades de coordenação e de gestão e as competências ora delegadas serão assumidas pelo outro membro do Conselho em funções.

A presente deliberação produz efeitos desde 14 de outubro de 2013, ficando por este meio ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido praticados pelos membros do Conselho Diretivo.

21 de fevereiro de 2014. — O Conselho Diretivo: *Regina Pimentel*, presidente — *Júlio Pedro*, vogal.

207641195

Instituto Nacional de Saúde
Doutor Ricardo Jorge, I. P.

Aviso n.º 3233/2014

Para os efeitos previstos no n.º 3 do artigo 8.º da Portaria 83 -A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual e atendendo à urgência no recrutamento publicado através do Aviso n.º 14307/2013, de 21 de novembro,

torna-se público que, por despacho do Exmo. Sr. Presidente do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP, datado de 21 de fevereiro de 2014, foi autorizada a aplicação faseada do segundo método de seleção obrigatório, considerando-se a constituição da *tranche* de candidatos um número quinze vezes superior ao número de postos de trabalho em oferta.

24 de fevereiro de 2014. — A Diretora de Gestão de Recursos Humanos, *Paula Caires da Luz*.

207647221

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Direção-Geral da Administração Escolar

Despacho n.º 3470/2014

Nos termos do Decreto-Lei n.º 432/77, de 15 de outubro, foi alterada, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naquele diploma, a classificação profissional publicada através do Despacho n.º 6157/2005, no *Diário da República* 2.ª série, n.º 57, de 22 de março de 2005, da professora a seguir indicada por ter adquirido nova habilitação académica, para a disciplina do ensino vocacional da música em que concluiu, no ano letivo de 2003-2004, a profissionalização em serviço, através da Universidade de Aveiro, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de agosto, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de outubro.

Nome	Disciplina do ensino vocacional da Música	Classificação profissional	Instituição de ensino superior
Isabel Cristina Oliveira Santos	M 17	13	Universidade de Aveiro.

26 de dezembro de 2013. — O Diretor-Geral da Administração Escolar, *Mário Agostinho Alves Pereira*.

207649669

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Caranguejeira — Santa Catarina da Serra, Leiria

Aviso n.º 3234/2014

Nos termos da alínea d) do n.º 1, artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se público que, ao abrigo do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo (PRMA), regulamentado pela Portaria n.º 221-A/2013, de 8 de julho, foi celebrado com efeitos a 31 de dezembro de 2013, entre o Agrupamento de Escolas Caranguejeira — Santa Catarina da Serra e a trabalhadora abaixo indicada, acordo de cessação do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Maria Augusta Dias Braz da Costa, Assistente Operacional.

25 de fevereiro de 2014. — A Diretora, *Ilda Graciela Duro*.

207646582

Agrupamento de Escolas de Colmeias, Leiria

Aviso (extrato) n.º 3235/2014

Lista de Antiguidade — Pessoal Não Docente

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, faz-se público que foi afixado no *placard* da sala de pessoal desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de dezembro de 2013.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste Aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

24 de fevereiro de 2014. — O Diretor, *Fernando Paulo Mateus Elias*.

207646769

Aviso (extrato) n.º 3236/2014

Lista de antiguidade do pessoal docente

Faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores da escola sede deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente, com referência a 31 de agosto de 2013, organizada nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, conjugado com o artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente em vigor.

Cabe reclamação ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*.

24 de fevereiro de 2014. — O Diretor, *Fernando Paulo Mateus Elias*.

207647262

Agrupamento de Escolas de Penafiel Sudeste

Aviso n.º 3237/2014

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* deste agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de agosto de 2013.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação do dirigente máximo do serviço.

25 de fevereiro de 2014. — O Diretor, *António Jorge Macedo Pimentel*.

207649369

Aviso n.º 3238/2014

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de dezembro de 2013.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

25 de fevereiro de 2014. — O Diretor, *António Jorge Macedo Pimentel*.

207648356

Agrupamento de Escolas de Redondo

Aviso n.º 3239/2014

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do ECD conjugado com o artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03, faz-se público que se encontra afixada na sala dos professores a lista de antiguidade do Pessoal Docente, reportada a 31 de agosto de 2013.

Os Docentes dispõem de 30 dias a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96 do citado Decreto-Lei n.º 100/99.

1 de fevereiro de 2014. — A Diretora, *Anabela Águas Morna da Silva*.

207649352

Aviso n.º 3240/2014

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, para os devidos efeitos faz-se público que se encontra afixada no *placard* do Pessoal Não Docente da Escola Sede deste Agrupamento, a lista de antiguidade do pessoal não docente, reportada a 31 de dezembro de 2013.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente do serviço, nos termos do artigo 96 do Decreto-Lei n.º 100/99.

1 de fevereiro de 2014. — A Diretora, *Anabela Águas Morna da Silva*.

207649458

Agrupamento de Escolas Vale Aveiras, Azambuja

Aviso n.º 3241/2014

Por despacho de 31 de agosto de 2013, da diretora do Agrupamento de Escolas Vale Aveiras, foi nomeada adjunta da Diretora do Agrupamento,

nos termos do n.º 5 do artigo 21.º e do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril a professora do quadro de zona Pedagógica, Elisabete Pereira Canteiro, com efeitos a 31 de agosto de 2013.

25 de fevereiro de 2014. — A Diretora, *Maria Teresa Duarte Valente*.

207648648

Agrupamento de Escolas Viseu Norte

Aviso n.º 3242/2014

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se pública a lista nominativa de pessoal do Agrupamento de Escolas Viseu Norte, cujo a relação jurídica de emprego cessou por motivo de aposentação, entre 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2013:

Francisco da Cruz Martins
Maria Aldina Bento Santos Marques docente
Maria Isabel Rodrigues C. Tavares Martins
Maria Isabel Rodrigues Cruz
Maria Aurora Martinho Lourenço
António Lourenço Neto
Maria Leonilde Rodrigues Nunes Almeida
Maria Céu Pereira Morais Oliveira
João Manuel Santos Pereira
Graciosa Lages Antunes Fonseca
Aida Maria Lopes Aparício Pereira
Maria Luísa Costa Pereira Dias

25 de fevereiro de 2014. — O Diretor, *José Alexandre Ramos Rodrigues*.
207646744

MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Aviso n.º 3243/2014

Conforme despacho de 27 de dezembro de 2010 publicado na 2ª série, n.º 08, de 12 de janeiro de 2011, sob o Aviso (extrato) n.º 1189/2011, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com, Nuno Daniel Pinho Francisco, na sequência de procedimento concursal.

Dado que não houve qualquer produção de efeitos, em virtude do trabalhador ter formalizado a sua renúncia na pendência da publicitação da contratação, determino a anulação do despacho publicado na 2ª série, n.º 08, de 12 de janeiro de 2011, sob o Aviso (extrato) n.º 1189/2011.

27-01-2014. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Luís Monteiro*.
207651377

Aviso n.º 3244/2014

No cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, conjugado com o previsto no artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que os trabalhadores abaixo indicados, concluíram com sucesso o período experimental, na categoria e carreira de técnico superior, na sequência de celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com este Instituto.

Trabalhador na carreira/categoria de técnico superior	Classificação do período experimental	Data da homologação
Mónica Alexandra Gomes Duro	17,67	29-01-2014
Sara Cristina Machado Santos Tavares	18,00	29-01-2014
Vera Susana Pereira Campos	17,30	29-01-2014

20 de fevereiro de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Luís Monteiro*.

207650097

Aviso n.º 3245/2014

No cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o previsto no ar-

tigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que os trabalhadores abaixo indicados, concluíram com sucesso o período experimental, na categoria e carreira de assistente técnico, na sequência de celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com este Instituto.

Trabalhador na carreira/categoria de assistente técnico	Classificação do período experimental	Data da homologação
Ana Maria de Jesus Pinto Carolino	16,50	29-01-2014
Ana Paula Serôdio Tomás Ramos Quarasma	15,67	29-01-2014
Catarina Maria Coelho Barros Rocha	16,50	29-01-2014
Diana Otero Santos	17,00	29-01-2014
Filipa José Moreira Pires	17,00	29-01-2014
Maria Francisca Martins Semedo	17,00	31-01-2014
Maria Helena Jorge Correia Jardim	17,20	03-02-2014
Maria Otília Encarnação Tomé das Dores	18,00	29-01-2014
Rosa Margarida Moreira Guedes	16,50	29-01-2014
Sónia Maria Correia dos Santos Oliveira	17,00	29-01-2014

20 de fevereiro de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Luís Monteiro*.

207650056

Aviso n.º 3246/2014

No cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, conjugado com o previsto no artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que os trabalhadores abaixo indicados, concluíram com sucesso o período experimental, na categoria e carreira de assistente técnico, na sequência de celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com este Instituto.

Trabalhador na carreira/categoria de assistente técnico	Classificação do período experimental	Data da homologação
Anabela Gonçalves Monteiro	18,00	10-12-2013
Deolinda Gomes de Almeida Pina	17,00	13-11-2013
Elsa Cristina dos Santos Gaspar Marques	18,67	10-12-2013
Eugénia Maria Sardinha Aleixo Caria	17,00	10-12-2013
Luís Gonçalves Alves	13,50	31-10-2013
Maria do Céu Teixeira Pinto R. Sarmento Barros Pereira	13,00	10-12-2013
Maria Jesus Lopes Duarte Reis	17,33	10-12-2013
Neuza Cristina Coelho Guerreiro	16,50	10-12-2013
Patrícia Carla Silva Guedes Oliveira Amen Madureira	17,00	10-12-2013
Raquel Sofia Gonçalves Pires Freixo	18,00	10-12-2013
Sérgio Almeida Ferreira	18,00	13-11-2013
Susana Isabel Duro Oliveira Dias	17,00	31-10-2013

20 de fevereiro de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Luís Monteiro*.

207650031

Despacho n.º 3471/2014

1 — No uso dos poderes que me foram conferidos pelo Despacho n.º 14367/2012, de 29 de outubro de 2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 214, de 6 novembro de 2012, e nos termos do artigo 36.º n.º 2 do Código do Procedimento Administrativo, subdelego, na licenciada Susana Cristina Pimentel Pinto, Chefe de Setor de Acompanhamento às Instituições Particulares de Solidariedade Social do Núcleo de Controlo Previsional da Unidade de Controlo Financeiro do Departamento de Gestão e Controlo Financeiro (DGCF) e desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do Conselho Diretivo, os poderes necessários para a prática dos seguintes atos:

1.1 — Proceder à certificação anual das contas das Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS);

1.2 — Acompanhar e emitir orientações técnicas sobre a análise de contas e orçamentos das IPSS e equiparadas e apoiar-las na elaboração dos orçamentos e contas bem como proceder à sua análise e visto de contas;

1.3 — Propor orientações técnicas em matéria de contas e orçamentos das IPSS e equiparadas;

1.4 — Definir e implementar indicadores de gestão e performance nas suas áreas de intervenção;

1.5 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços, incluindo a dirigida aos tribunais, com exceção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria da Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado, salvaguardando situações de mero expediente ou de natureza urgente.

2 — No que concerne ao pessoal dos respetivos serviços, mais subdelego na mesma dirigente, ao abrigo e nos termos dos preceitos legais invocados e desde que observados os condicionalismos descritos, os poderes necessários para:

2.1 — Afetar o pessoal na área de intervenção do Setor;
2.2 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;
2.3 — Decidir sobre os meios de prova dos motivos justificativos das faltas ao serviço invocados pelos trabalhadores do ISS, I. P.;

2.4 — Despachar os pedidos de tratamento ambulatorial e de consultas médicas ou de exames complementares de diagnóstico;

2.5 — Propor os horários mais adequados ao funcionamento dos serviços;

2.6 — Aprovar os mapas de férias e autorizar as respetivas alterações, bem como o gozo de férias e a sua acumulação parcial com as do ano seguinte, dentro dos limites legais e por conveniência de serviço;

2.7 — Autorizar férias antes da aprovação do mapa de férias e o seu gozo interpolado, bem como a concessão do período complementar de férias nos termos da lei aplicável;

2.8 — Autorizar as deslocações em serviço, bem como o processamento das ajudas de custo e o reembolso das despesas de transporte a que haja lugar.

3 — O presente despacho produz efeitos à data da sua nomeação para o exercício de funções e, por força dele e do artigo 137.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo, ficam desde já ratificados todos os atos no entanto praticados pela mencionada dirigente no âmbito da aplicação da presente delegação de competências.

23 de janeiro de 2014. — A Diretora do Departamento de Gestão e Controle Financeiro, *Sandra Cristina Martins Gonçalves de Oliveira*.
207645318

Despacho n.º 3472/2014

1 — No uso dos poderes que me foram conferidos pelo despacho n.º 14367/2012, de 29 de outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 214, de 6 novembro de 2012, e nos termos do artigo 36.º, n.º 2, do Código do Procedimento Administrativo, subdelego na licenciada Cláudia Lopes de Almeida Girão Santos, diretora do Núcleo de Recebimentos e Pagamentos da Unidade de Gestão Financeira do Departamento de Gestão e Controle Financeiro (DGCF), e desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do conselho diretivo, os poderes necessários para a prática dos seguintes atos:

1.1 — Emitir os meios de recebimento e de pagamento;
1.2 — Visar documentos de receita, de despesa e de regularização contabilística de saldos;

1.3 — Registrar, controlar e proceder ao pagamento das prestações do sistema público de segurança social e das prestações da segurança social;

1.4 — Movimentar as contas bancárias em conjunto com os restantes dirigentes do DGCF em quem tenha sido conferida essa competência, quando estejam em causa valores iguais ou inferiores a € 25 000 e, juntamente com os diretores de unidade ou com o diretor de departamento, quando estejam em causa valores superiores a € 25 000 e inferiores a € 100 000, considerando-se, em ambos os casos, pagamentos individuais;

1.5 — Praticar os atos relativos à prestação de contas anuais do ISS, I. P., bem como dos programas em que o mesmo organismo está envolvido;

1.6 — Autorizar a reposição de fundos de manio;

1.7 — Assinar recibos de qualquer montante;

1.8 — Autorizar o pagamento de despesas cuja realização tenha sido legalmente autorizada;

1.9 — Autorizar o pagamento de rendas relativas a imóveis em que estejam instalados serviços do ISS, I. P.

1.10 — Definir e implementar indicadores de gestão e *performance* nas suas áreas de intervenção;

1.11 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços, incluindo a dirigida aos tribunais, com exceção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria da Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado, salvaguardando situações de mero expediente ou de natureza urgente.

2 — No que concerne ao pessoal dos respetivos serviços, mais subdelego na mesma dirigente, ao abrigo e nos termos dos preceitos legais invocados e desde que observados os condicionalismos descritos, os poderes necessários para:

2.1 — Afetar o pessoal na área de intervenção do Núcleo;

2.2 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;

2.3 — Decidir sobre os meios de prova dos motivos justificativos das faltas ao serviço invocados pelos trabalhadores do ISS, I. P.;

2.4 — Despachar os pedidos de tratamento ambulatorial e de consultas médicas ou de exames complementares de diagnóstico;

2.5 — Propor os horários mais adequados ao funcionamento dos serviços;

2.6 — Aprovar os mapas de férias e autorizar as respetivas alterações, bem como o gozo de férias e a sua acumulação parcial com as do ano seguinte, dentro dos limites legais e por conveniência de serviço;

2.7 — Autorizar férias antes da aprovação do mapa de férias e o seu gozo interpolado, bem como a concessão do período complementar de férias nos termos da lei aplicável;

2.8 — Autorizar as deslocações em serviço, bem como o processamento das ajudas de custo e o reembolso das despesas de transporte a que haja lugar.

3 — O presente despacho produz efeitos à data da sua nomeação para o exercício de funções e, por força dele e do artigo 137.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, ficam desde já ratificados todos os atos no entanto praticados pela mencionada dirigente no âmbito da aplicação da presente delegação de competências.

23 de janeiro de 2014. — A Diretora do Departamento de Gestão e Controle Financeiro, *Sandra Oliveira*.

207645497

Despacho n.º 3473/2014

1 — No uso dos poderes que me foram conferidos pelo Despacho n.º 14367/2012, de 29 de outubro de 2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 214, de 6 novembro de 2012, e nos termos do artigo 36.º, n.º 2 do Código do Procedimento Administrativo, subdelego, na licenciada Carla Andréia Albasini Mourão, Chefe de Setor do Apoio Técnico a Programas da Unidade de Controle Financeiro do Departamento de Gestão e Controle Financeiro (DGCF), e desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do Conselho Diretivo, os poderes necessários para a prática dos seguintes atos:

1.1 — Visar documentos de receita, de despesa e de regularização contabilística de saldos;

1.2 — Praticar atos relacionados com a elaboração, a administração e o controlo da execução do orçamento global anual de receitas e despesas do ISS, I. P., incluindo o relativo a projetos inscritos no PIDDAC, bem como os necessários à respetiva alteração orçamental e à avaliação final da mesma execução;

1.3 — Praticar os atos relativos à prestação de contas anuais do ISS, I. P., bem como dos programas em que o mesmo organismo está envolvido;

1.4 — Assinar recibos de qualquer montante;

1.5 — Autorizar o pagamento de despesas cuja realização tenha sido legalmente autorizada;

1.6 — Assegurar na componente financeira, a articulação e interlocução com a gestão dos Fundos e Programas Europeus;

1.7 — Autorizar as ordens de pagamento no âmbito dos Fundos e Programas Europeus e de Investimento e dos Programas Sociais;

1.8 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços, incluindo a dirigida aos tribunais, com exceção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria da Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado, salvaguardando situações de mero expediente ou de natureza urgente.

2 — No que concerne ao pessoal dos respetivos serviços, mais subdelego nas mesmas dirigentes, ao abrigo e nos termos dos preceitos legais invocados e desde que observados os condicionalismos descritos, os poderes necessários para:

2.1 — Afetar o pessoal na área de intervenção do Setor;

2.2 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;

2.3 — Decidir sobre os meios de prova dos motivos justificativos das faltas ao serviço invocados pelos trabalhadores do ISS, I. P.;

2.4 — Despachar os pedidos de tratamento ambulatorial e de consultas médicas ou de exames complementares de diagnóstico;

2.5 — Autorizar as deslocações em serviço, bem como o processamento das ajudas de custo e o reembolso das despesas de transporte a que haja lugar.

3 — O presente despacho produz efeitos à data da sua nomeação para o exercício de funções e, por força dele e do artigo 137.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo, ficam desde já ratificados todos os atos no entanto praticados pela mencionada dirigente no âmbito da aplicação da presente delegação de competências.

27 de janeiro de 2014. — A Diretora do Departamento de Gestão e Controle Financeiro, *Sandra Oliveira*.

207646071



PARTE D

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE CÍRCULO DE LISBOA

Anúncio n.º 59/2014

Processo n.º 2774/13.0BELSB — Ação administrativa especial de pretensão conexa com atos administrativos

Intervenientes:

Autor: Novo Grupo de Teatro, C. R. L.;

Réu: Diretor Geral das Artes.

Quintino Lopes Ferreira, Juiz de Direito do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa de Turno, FAZ SABER que corre termos na 3.ª Unidade Orgânica deste Tribunal, sob o n.º 2774/13.0BELSB, Ação Administrativa Especial de Pretensão Conexa com Atos Administrativos requerida por Novo Grupo de Teatro, C. R. L. contra o Diretor Geral das Artes, e os contrainteressados abaixo identificados, na qual a Autora impugna o Despacho n.º 5/GD/13 do Senhor Diretor Geral das Artes, datado de 07.06.2013, proferido no procedimento de concurso para apoio direto às artes anual, bienal e quadrienal 2013-2016, aberto através do aviso n.º 15486-C/2012, publicado no *Diário da República* 223/2.ª série, de 19 de novembro, e formula, com os fundamentos invocados na petição inicial, os seguintes pedidos:

- a) Que seja declarada a inconstitucionalidade da alínea f) do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento das Modalidades de Apoio Direto às Artes;
- b) Que seja anulado o ato de concurso, por falta de publicidade de elementos essenciais relativos aos fatores de majoração;
- c) Que seja anulado o ato de concurso, por vício na publicação do erro existente nas fórmulas contidas num dos formulários do processo de candidatura; ou, caso assim se não entenda,
- d) Que seja anulado o mesmo ato, por violação dos princípios da igualdade e da transparência do procedimento.

Ficam os demandados na qualidade de contrainteressados, abaixo identificados, citados para, querendo, no prazo de quinze dias, se constituírem como contrainteressados na Ação Administrativa Especial de Pretensão Conexa com Atos Administrativos acima indicada nos termos previstos no n.º 1, do artigo 82.º, do Código de Processo nos Tribunais Administrativos.

Uma vez expirado o prazo para se constituírem como contrainteressados, consideram-se citados para contestar, no prazo de 30 dias, a ação acima referenciada pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo duplicado se encontra à disposição na secretaria, com a advertência de que a falta de contestação ou a falta nela de impugnação especificada não importa a confissão dos factos articulados pelo autor, mas o Tribunal aprecia livremente essa conduta, para efeitos probatórios;

Na contestação, devem deduzir, de forma articulada, toda a matéria relativa à defesa e juntar os documentos destinados a demonstrar os factos cuja prova se propõem fazer.

De que é obrigatória a constituição de advogado, podendo, no entanto, a contestação ser subscrita por licenciado em direito com funções de apoio jurídico, nos termos do artigo 11.º, n.º 2 do CPTA, devendo para o efeito ser junta cópia do despacho que o designou.

O prazo acima indicado é contínuo e inicia-se na data de publicação do presente anúncio. Terminado esse prazo em dia em que os tribunais estejam encerrados o fim do prazo transfere-se para o dia útil imediatamente a seguir.

Contrainteressados:

- 1 — Cooperativa de Produção Artística Teatro Animação O Bando, CRL, sito na Estrada do Vale dos Barris, Palmela, Apartado 152, 2951-901 Palmela;
- 2 — Teatro da Cornucópia, L.ª, sito na Rua Tenente Raul Cascais 1A 1250-268 Lisboa;
- 3 — Teatro de Ferro Associação, sito na Av. João Paulo II — N 816-BI 5-1 D, 4410-406 Arcozelo;
- 4 — Mundo Perfeito — Criação de Conteúdos Para Televisão e Cinema Unipessoal, L.ª, sito na Calçada Marquês Abrantes 99, 1200-718 Lisboa;
- 5 — MVAC — Mala Voadora Associação Cultural, sito na Rua do Olival, 81 — 1.º Esq., 1200-740 Lisboa;

6 — Teatro da Garagem — CRL, sito na Rua da Costa do Castelo, 75 1100-178 Lisboa;

7 — Artistas Unidos — Produção e Realização Cinema, Teatro e Outros Espetáculos, sito na Rua Campo de Ourique, 120, 1250-062 Lisboa;

8 — Ao Cabo Teatro Associação Cultural, sito na Rua Entreparedes, 16 2.º, Sala 23, 4000-197 Porto;

9 — Associação Cultural ESTE — Estação Teatral da Beira Interior, sito na Avenida Eugénio Andrade Lote 33, 1.º -E, 6230-291 Fundão;

10 — Associação Cultural Desportiva e Recreativa do Fojo, sito na Rua Moutinha, Campo Benfeito — 3600-374 Gosende;

11 — Visões Úteis Associação, sito na Rua da Fábrica Social, s/n, 4000-201 Porto;

12 — PELE, Associação Social e Cultural, sito na Rua da Alegria, 341, 4000-044 Porto;

13 — Associação Meridional de Cultura, Sita na Rua Açúcar 64-r/c, 1950-009 Lisboa;

14 — Teatro do Frio — Pesquisa Teatral do Norte, sito na Rua do bairro japonês 6-A, Arcozelo, 4410-450 Gaia;

15 — Teatro do Bolhão Centro de Formação e Produção CRL, sito na Rua da Firmeza, 498, 1.º Drt, 4000-252 Porto;

16 — Pan-mixia Associação Cultural, sito na Rua do Melo, n.º 95, 1.º andar, 4050-372 Porto;

17 — Teatro do Vestido Associação Cultural, sito na Travessa do Corpo Santo, n.º 29, 2.º 1200-131 Lisboa;

18 — Círculo de Cultura Teatral/Teatro Experimental do Porto, sito no Largo Estêvão Torres 631, 4400-349 Vila Nova de Gaia;

19 — Associação de Ideias Obscuras — Assédio, sito na Rua nova da Alfandega, 7, sala 202, 4050-430 Porto;

20 — Teatro Extremo — Companhia de Teatro Itinerante, Associação Cultural, sito na Rua Augusto Maria Silveira, n.º 26 1.º andar, 2800-024 Almada;

21 — Praga Associação Cultural, sito na Rua Melvin Jones, 12, 7.º - D, 1600-867 Lisboa;

22 — Contra Regra — Associação de Animação Cultural, sito Avenida Gen. Humberto Delgado 3-D-16, 7520-103 Sines;

23 — Pracena — Cooperativa de Produções Teatrais CRL, sito na Trav. Soutinho de maio, 27, Hab. 21, 4475-277 Maia;

24 — Associação Cultural Teatro Meia Volta e Depois à Esquerda Quando Eu Disser, sito na Rua Santa Cruz do Castelo 68, 3.º andar, 1100 — 481 Lisboa;

25 — Teatro de Marionetas do Porto, sito na Rua Belmonte 57, 4050 Porto;

26 — O Cão Danado e Companhia, sito na Rua da Estação n.º 117, 2.º, 4300-172 Porto;

27 — A Escola da Noite — Grupo de Teatro de Coimbra, sito no Teatro da Cerca de São Bernardo, Cerca de São Bernardo, 3000-097 Coimbra;

28 — BAAL 17 — Companhia de Teatro na Educação do Baixo Alentejo, sito no Cine-Teatro Municipal de Serpa, Apartado 113, 7830 Serpa;

29 — Comuna Teatro de Pesquisa, CRL, sito na Praça Espanha s/n 1050-024 Lisboa;

30 — Escola de Mulheres, Oficina de Teatro, L.ª, sito na Pç. B à Tv. Sargento Abílio, n.º 4 A, Loja, 1500-712 Lisboa;

31 — Grupo de Ação Teatral A BARRACA — Cooperativa de Produção Artística CRL, sito no Largo de Santos, 2, 1200-808 Lisboa;

32 — Ar de Filmes, L.ª, sito na Rua D. Pedro V 60, 1.º-D, 1250-094 Lisboa;

33 — Amarelo Silvestre — Associação Cultural, sito na Rua do fojo, 56, 3525-055 Canas de Senhorim;

34 — Penetrarte — Associação Cultural, sito na Rua de Fonte Santo Antão, 24 2.º Dto., 3025-376 Casal das Figueiras;

35 — Teatro Art'imagem, sito na Quinta da Caverneira, Av. Pastor Joaquim Eduardo Machado, Águas Santas, 4425-253 Maia;

36 — Propositário Azul, Associação Artística, sito na Rua do Grilo, 104 — 4.º esq., 1950-146 Lisboa;

37 — Causas Comuns Unipessoal, L.ª, sito na Rua Gonçalves Zarco, n.º 8 — 5.º D, 1400-191 Lisboa;

38 — Chão de Oliva — Centro de Difusão Cultural em Sintra, sito na Rua Veiga da Cunha, 20, 2710-627 Sintra;

39 — Primeiros Sintomas — Associação Cultural, sito na Rua da Ribeira Nova, n.º 44, 1200-376 Lisboa;

40 — Teatro Bruto — Associação Cultural, sita na Fábrica Social/Fundação Escultor José Rodrigues, Rua da Fábrica Social, s/n, 4000-201 Porto;

41 — Actecas — Promoção de Comércio Artístico, L.ª, sita na Avenida Mar Carmona 6-B, 2750-312 Cascais;

42 — CENDREV — Centro Dramático de Évora — Associação, sita na Praça Joaquim António de Aguiar, 7000-510 Évora;

43 — GICC — Teatro das Beiras, sito na Travessa Trapa 2, 6200-216 Covilhã;

44 — João Garcia Miguel, Unipessoal, Limitada, sita na Rua Álvares Fagundes, 3, 2.º Esqº, 1170-011 Lisboa;

45 — Festival Internacional de Marionetas, sito na Rua Miguel Bombarda, 295, 4050-381 Porto;

46 — Associação Cão Solteiro Produção e Realização de Espetáculos e Ideias, sita na Rua dos Negros, 120, 1200-342 Lisboa;

47 — Associação Cultural As Boas Raparigas Vão para o Céu as Más Para Todo o Lado, sita na Rua Heroísmo 86, 4300-254 Porto;

48 — Teatro Nova Europa — Associação Cultural, sito na Rua 5 de outubro, 341, 4.º Fte., 4100-175 Porto;

49 — Teatro da Terra — Centro de Criação Artística de Ponte de Sor, Crl, sito na Av. da Liberdade, n.º 64, 7400-218 Ponte de Sor;

50 — Pé de Vento — Coletivo de Animação Teatral, CRL, sito no Teatro da Vilarinha, Rua da Vilarinha, 1386, 4100-513 Porto;

51 — Grupo Teatroesfera, sito na Rua Cidade Desportiva, 2745-012 Queluz;

52 — Albiasta — Associação Teatro e outras Artes do Distrito de Castelo Branco, sito na R. José C Jr. 31, 6200-126 Covilhã;

53 — Jangada — Cooperativa de Teatro Profissional, CRL, sito no Auditório Municipal de Lousada, Qº das Pocinhas, 4620-674 Lousada;

54 — Seiva Trupe — Teatro Vivo, CRL, sito no Teatro do Campo Alegre, Rua das Estrelas, S/N, 4150-762 Porto.

25 de fevereiro de 2014. — O Juiz de Direito, *Quintino Ferreira*. — O Oficial de Justiça, *Anabela Santos*.

207648834



PARTE E

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 3474/2014

Por meu despacho de 21 de novembro de 2013, no uso de competência delegada, foi autorizada a contratação de Filipe Cunha Domingues Pinto, assistente convidado, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial (30 %), de 25 de novembro de 2013 a 14 de fevereiro de 2014 e de Maria José de Oliveira Bispo Leão, assistente convidada, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo e acumulação de funções a tempo parcial (30 %), de 16 de dezembro de 2013 a 07 de março de 2014.

12 de fevereiro de 2014. — O Vice-Presidente, *João Carlos Barreiros dos Santos*.

207649125

Despacho (extrato) n.º 3475/2014

Por despacho de 14 de agosto de 2013, da Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, foi autorizada a contratação de Patrícia Lopes da Silva Ribeiro, assistente convidada, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo e acumulação de funções a tempo parcial (50 %), de 08 de outubro de 2013 a 31 de agosto de 2014.

12 de fevereiro de 2014. — O Vice-Presidente, *João Carlos Barreiros dos Santos*.

207648997

Despacho (extrato) n.º 3476/2014

Por meu despacho de 18 de setembro de 2013, no uso de competência delegada, foi autorizada a contratação de Ana Catarina de Oliveira Antunes Raposo, assistente convidada, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo e acumulação de funções a tempo parcial (50 %), de 10 de janeiro de 2014 a 09 de dezembro de 2014.

12 de fevereiro de 2014. — O Vice-Presidente, *João Carlos Barreiros dos Santos*.

207649239

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extrato) n.º 129/2014

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 16 de dezembro de 2013 foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Mestre Ana Filipa Garcez Gonzaga Murteira, na

categoria de assistente convidada, em regime de tempo parcial a 15 %, para a Escola Superior de Saúde da Universidade do Algarve, no período de 03 de fevereiro de 2014 a 02 de fevereiro de 2015, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 140 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior politécnico.

25 de fevereiro de 2014. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Sílvia Cabrita*.

207648607

Despacho (extrato) n.º 3477/2014

Por despacho de 22 de novembro de 2013 do reitor da Universidade do Algarve, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental de cinco anos, com a Doutora Vanda Isabel Tavares Correia, como professora adjunta, em regime de dedicação exclusiva, da área disciplinar de Ciências do Desporto, do mapa de pessoal docente do ensino superior politécnico da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2014, auferindo a remuneração ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 185, da tabela remuneratória aplicável aos docentes do ensino superior politécnico, considerando-se cessada a situação anterior.

23 de janeiro de 2014. — A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Sílvia Cabrita*.

207649628

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso n.º 3247/2014

Em cumprimento do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua redação atual, torna-se público que, por despacho exarado a 02/12/2013, pelo Senhor Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Francisco José Batista Veiga, proferido no uso de competência delegada por Despacho n.º 4944/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 71, de 10 de abril, e nos termos do n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua redação atual, aplicável por força do artigo 73.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008 de 11 de setembro, na sua redação atual, o trabalhador Daniel Marques Pedrosa, concluiu com sucesso o período experimental, na carreira e categoria de Assistente Técnico, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 15,37 valores.

25/02/2014. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Ana de Campos Cruz*.

207646485

Aviso n.º 3248/2014

Em cumprimento do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua redação atual, torna-se público que, por despacho exarado a 24/07/2013, pelo Senhor Diretor

da Faculdade de Economia, Prof. Doutor José Joaquim Dinis Reis, proferido no uso de competência delegada por Despacho n.º 14152/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 201, de 19 de outubro, e nos termos do n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua redação atual, aplicável por força do artigo 73.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008 de 11 de setembro, na sua redação atual, a trabalhadora Dina Maria da Silva Faim, concluiu com sucesso o período experimental, na carreira e categoria de Técnico Superior, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 16 valores.

25/02/2013. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Ana de Campos Cruz*.

207647927

Aviso n.º 3249/2014

Em cumprimento do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua redação atual, torna-se público que, por despacho exarado a 10/12/2013, pelo Senhor Diretor da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor António dos Santos Justo, proferido no uso de competência delegada por Despacho n.º 10867/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 22 de agosto, e nos termos do n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua redação atual, aplicável por força do artigo 73.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008 de 11 de setembro, na sua redação atual, a trabalhadora Vera Lúcia dos Santos Almeida, concluiu com sucesso o período experimental, na carreira e categoria de Técnico Superior, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 18,5 valores.

25 de fevereiro de 2014. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Ana de Campos Cruz*.

207648453

Aviso n.º 3250/2014

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua redação atual, torna-se público que, por despacho exarado em 18 de abril de 2013, pelo diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Francisco José Batista Veiga, proferido no uso de competência delegada pelo despacho n.º 4944/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 71, de 10 de abril de 2012, e nos termos do n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua redação atual, aplicável por força do artigo 73.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, na sua redação atual, o trabalhador Miguel Carlos Salvador Ferreira concluiu com sucesso o período experimental na carreira e categoria de assistente técnico, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 15,37 valores.

25 de fevereiro de 2014. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Ana de Campos Cruz*.

207646282

Aviso n.º 3251/2014

Em cumprimento do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua redação atual, torna-se público que, por despacho exarado a 02/12/2013, pelo Senhor Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Francisco José Batista Veiga, proferido no uso de competência delegada por Despacho n.º 4944/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 71, de 10 de abril, e nos termos do n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua redação atual, aplicável por força do artigo 73.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008 de 11 de setembro, na sua redação atual, a trabalhadora Fabiana Torres Neto dos Santos Vaz, concluiu com sucesso o período experimental, na carreira e categoria de Assistente Técnica, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 16,25 valores.

25 de fevereiro de 2014. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Ana de Campos Cruz*.

207647051

Despacho n.º 3478/2014

Por despacho, exarado a 06/12/2013, pelo Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva, foi autorizada a contratação do Doutor Paulo Eugénio Estudante Dias Moreira e celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, como Professor Auxiliar, em tempo integral, com dedicação exclusiva.

A contratação, com início a 15/01/2014, resulta da conclusão do procedimento do concurso documental internacional, destinado ao preenchimento de um posto de trabalho, da categoria de Professor Auxiliar, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, para a área disciplinar de Estudos Artísticos (especialidade de musicologia), aberto por Edital n.º 1106/25012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 250, de 27 de dezembro, alterado pelo Despacho n.º 5026/2013, publicado na 2.ª série, n.º 72, de 12 de abril, na bolsa de emprego público, através do OE201212/0224 e no sítio da internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. (url: www.eracareers.pt), através do 131ac93b-6de8-4a49-9484-74fb514d8cf2. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

25 de fevereiro de 2014. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Ana de Campos Cruz*.

207647821

UNIVERSIDADE DE ÉVORA**Declaração de retificação n.º 232/2014**

Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 3098/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 38, de 24 de fevereiro de 2014, retifica-se que onde se lê «Com efeitos a 1 de novembro de 2014, [...] Teresa Paula Saúde Castor, [...] com a classificação de 18 valores.» deve ler-se «Com efeitos a 1 de novembro de 2013, [...] Teresa Paula Saúde Castor, [...] com a classificação de 18 valores.»

25 de fevereiro de 2014. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.

207647124

UNIVERSIDADE DE LISBOA**Faculdade de Ciências****Despacho (extrato) n.º 3479/2014**

Em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, nos termos do artigo 64.º da referida lei, na redação dada pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, por despacho do Senhor Reitor da Universidade de Lisboa, datado de 24 de junho de 2013, após obtida a concordância da trabalhadora e do respetivo serviço de origem, por despacho do Presidente do Conselho Económico e Social, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria, da técnica superior Ana Maria Madaleno Domingos, do mapa de pessoal do Conselho Económico e Social para o mapa de pessoal não docente e não investigador da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, tendo sido mantido o posicionamento remuneratório detido na situação jurídico-funcional de origem, ou seja, entre a 4.ª e a 5.ª posição remuneratória da categoria e entre o nível 23 e 27 da tabela remuneratória única, e celebrado o respetivo contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 24 de junho de 2013.

24-06-2013. — O Diretor, *José Manuel Pinto Paixão*.

207647116

Despacho n.º 3480/2014

Por despacho de 14 de março de 2013, do reitor da Universidade de Lisboa:

Autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com Carlos Miguel Ribeiro da Silva Farinha, na categoria de professor auxiliar, em regime de dedicação exclusiva, escalão 1, índice 195, do mapa de pessoal docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, a partir de 1 de outubro de 2013.

O relatório de atividades apresentado pelo docente obteve parecer favorável dos relatores, professoras catedráticas Doutora Maria Helena Ferreira da Silva Florêncio e Doutora Ana Maria Jara Ponces da Costa Freire, ambas docentes da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Nos termos do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, foi submetido à apreciação do conselho científico da Faculdade de Ciências da Uni-

versidade de Lisboa, em reunião realizada a 20 de fevereiro de 2013, o processo referente à avaliação da atividade desenvolvida durante o período experimental.

Colocada à votação, a proposta de contratação em funções públicas por tempo indeterminado do Doutor Carlos Miguel Ribeiro da Silva Farinha foi aprovada por unanimidade.

Todos os elementos relativos à presente contratação encontram-se devidamente registados na ata n.º 39 da reunião do conselho científico, realizada na data atrás referida.

1 de outubro de 2013. — O Subdiretor, *Doutor António Carlos de Sá Fonseca*, em substituição do diretor, nos termos do despacho n.º 3478/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 8 de março de 2012.

207645675

Despacho (extrato) n.º 3481/2014

Em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, nos termos do artigo 64.º da referida lei, na redação dada pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, por despacho datado de 27 de dezembro de 2013, do Subdiretor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, em substituição do Diretor, nos termos do Despacho n.º 3478/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 08/03/2012, após obtida a concordância da trabalhadora e do respetivo serviço de origem, por despacho do Conselho Diretivo da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria, da técnica superior Ana Maria Carvalho Mimoso Faisca Mirones, do mapa de pessoal da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. para o mapa de pessoal não docente e não investigador da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, tendo sido mantido o posicionamento remuneratório detido na situação jurídico-funcional de origem, ou seja, a 11.ª posição remuneratória da categoria e no 48 nível da tabela remuneratória única, e celebrado o respetivo contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 30 de dezembro de 2013.

30 de dezembro de 2013. — O Subdiretor, *Doutor António Carlos de Sá Fonseca*, em substituição do Diretor, nos termos do despacho n.º 3478/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 8 de março.

207647132

Instituto de Educação

Despacho n.º 3482/2014

Por despacho de 30 de dezembro de 2013 do Diretor do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, proferido por delegação de competências, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, em regime de tempo parcial a 0 %, pelo período de um ano, entre este Instituto e o Doutor João Manuel da Silva Pinhal, professor auxiliar convidado aposentado, de acordo com o artigo 15.º, artigo 32.º-A e a alínea b) do n.º 4 do artigo 83.º do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, com efeitos a 16 de dezembro de 2013.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

30 de dezembro de 2013. — O Diretor, *Prof. Doutor João Pedro Mendes da Ponte*.

207648697

Despacho n.º 3483/2014

Por despacho de 30 de dezembro de 2013 do Diretor do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, proferido por delegação de competências, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, em regime de tempo parcial a 0 %, pelo período de um ano, entre este Instituto e a Doutora Maria de Lurdes Marquês Serrazina, professora associada convidada aposentada, de acordo com o artigo 15.º, artigo 32.º-A e a alínea b) do n.º 4 do artigo 83.º do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, com efeitos a 16 de dezembro de 2013. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de dezembro de 2013. — O Diretor, *Prof. Doutor João Pedro Mendes da Ponte*.

207648712

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Aviso (extrato) n.º 3252/2014

Nos termos previstos no n.º 2 do artigo 52.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2014 e após autorização

conferida por despacho de 06 de janeiro de 2014, da Secretária-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Departamento Geral de Administração, foi prorrogada a situação de Mobilidade Interna, até 31 de dezembro de 2014, do Técnico Superior Doutor Francisco Maria Gil Fernandes Pereira Coutinho, a exercer funções docentes no Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa, na categoria de Professor Auxiliar em regime de dedicação exclusiva, sendo remunerado pelo escalão 1, índice 195 da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários.

19 de fevereiro de 2014. — O Presidente, *Prof. Cat. Manuel Meirinho*.

207647295

UNIVERSIDADE DO MINHO

Declaração de retificação n.º 233/2014

Por ter sido publicada indevidamente no *Diário da República*, 2.ª série n.º 212, de 1 de novembro de 2013, despacho (extrato) n.º 14008/2013, deve considerar-se nula e sem quaisquer efeitos a dispensa serviço docente (sabática) referente ao Doutor Nelson Troca Zagalo, professor auxiliar.

24 de fevereiro de 2014. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

207641884

Declaração de retificação n.º 234/2014

Por ter sido publicada indevidamente, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 4 de novembro de 2013, despacho (extrato) n.º 14134/2013, deve considerar-se nula e sem quaisquer efeitos a dispensa serviço docente (sabática) referente à Doutora Maria Madalena Costa Oliveira, professora auxiliar.

24 de fevereiro de 2014. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

207641754

Despacho n.º 3484/2014

Subdelegação de competência para presidir aos júris de provas de doutoramento

Ao abrigo do disposto no despacho RT-92/2013, de 20 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17 de 24 de janeiro de 2014, e no Despacho RT-47/2013, de 24 de maio de 2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110 de 7 de junho de 2013, e ainda no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, e na sequência do disposto no Despacho n.º 2465/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 32, de 14 de fevereiro de 2014, subdelego a competência para presidir aos júris de provas de doutoramento, nos Professores Catedráticos do Instituto de Educação com contrato por tempo indeterminado em regime de tenure, a seguir identificados: Leandro Silva Almeida; Maria Graça Ferreira Simões Carvalho; Licínio Carlos Viana Silva Lima; Nelson Manuel Viana Silva Lima; Laurinda Sousa Ferreira Leite; Alberto Filipe Ribeiro Abreu Araújo; Isabel Flávia Gonçalves Fernandes Ferreira Vieira; Maria Beatriz Ferreira Leite Oliveira Pereira; Bento Duarte Silva.

A presente subdelegação de competência produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados os atos entretanto praticados desde 18 de novembro de 2013, nas matérias subdelegadas.

20 de fevereiro de 2014. — O Presidente do Instituto de Educação, *Prof. Doutor José Augusto Brito Pacheco*.

207645512

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Aviso n.º 3253/2014

Abertura de procedimento concursal comum para a celebração de um contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo — técnico superior

1 — Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, na

sequência do despacho autorizador de 4 de novembro de 2013, do Reitor da Universidade Nova de Lisboa, Professor Doutor António Manuel Bensabat Rendas, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal comum, de um técnico superior em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado — contrato a termo resolutivo certo, com duração de um ano, eventualmente renovável por iguais períodos até ao limite previsto no artigo 103.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Consultada a Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) nos termos do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e de acordo com a atribuição que é conferida ao INA pela alínea c) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012, foi declarada a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado, dado ainda não ter decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento.

4 — O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República* e, por extrato, na página eletrónica da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data e num jornal de expansão nacional.

5 — Âmbito do recrutamento: Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

6 — Por despacho do Reitor da Universidade Nova de Lisboa, de 4 de novembro de 2013, tendo em conta a especificidade e a natureza técnica das tarefas a executar, bem como a urgência de que se reveste o procedimento, foi concedido parecer favorável para se proceder ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente constituída, nos termos do n.º 6 e n.º 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

7 — Local de trabalho — Instalações da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, sitas no Campus de Campolide, em Lisboa.

8 — Caracterização do posto de trabalho — Ao posto de trabalho a preencher, integrado na Direção de Construção, Manutenção e Espaços Verdes, para executar as tarefas de desenvolvimento de projetos, de execução técnica de obras e da conservação das instalações e acompanhamento de empreitadas.

9 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:

- i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- ii) Ter 18 anos de idade completos;
- iii) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício das funções a que se propõe desempenhar;
- iv) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- v) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

b) Requisitos habilitacionais

Estar habilitado com licenciatura em Engenharia Civil e membro efetivo da Ordem dos Engenheiros, não se colocando a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. Dá-se preferência aos candidatos com licença de projetista de redes de gás concedida pela Direção Geral de Energia e Geologia.

10 — Requisitos preferenciais:

- a) Experiência em elaboração de processos de concurso para entidades públicas;
- b) Experiência em acompanhamento de obra em funções de representante de dono-de-obra;
- c) Experiência em elaboração de projetos de redes de gás;
- d) Experiência em manutenção de sistemas de águas e esgotos;
- e) Experiência em urbanismo/acessibilidades em percursos exteriores;
- f) Experiência em elaboração de mapas de quantidades/orçamentos.
- g) Experiência em implementação de medidas na área da qualidade e ambiente

11 — O candidato deve reunir os requisitos referidos no número anterior até à data limite de apresentação da candidatura.

12 — Prazo e forma para apresentação da candidatura.

12.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

12.2 — Forma: a candidatura é formalizada obrigatoriamente através do formulário disponível no site da Reitoria da UNL em:

<http://www.unl.pt/data/pessoalnaodocente/procedimentosconcursais/formulariocandidatura.doc>, podendo ser entregue, até ao termo do prazo fixado no presente aviso, pessoalmente durante as horas normais de funcionamento (10h às 16h30m), na Divisão de Recursos Humanos da Reitoria da UNL, sita no Campus de Campolide, 1099-085 Lisboa, ou remetidas por correio registado, com aviso de receção, para a mesma morada.

12.3 — Documentação adicional: O formulário, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão do candidato ao procedimento, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia legível do certificado de habilitações;
- b) Fotocópia legível da inscrição da Ordem dos Engenheiros;
- c) Fotocópias do bilhete de identidade, do número de identificação fiscal ou do cartão de cidadão;
- d) Caso exista, declaração emitida pelo Serviço onde o candidato exerce funções ou a que pertence, devidamente atualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, a categoria, a posição e nível remuneratórios detidos e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as menções quantitativas e qualitativas das avaliações de desempenho relativas aos últimos 3 anos;
- e) *Curriculum vitae* datado e assinado, organizado de acordo com o conteúdo do posto de trabalho;
- f) Fotocópia dos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o posto de trabalho com a indicação das respetivas durações;
- g) Comprovativos das avaliações do desempenho, se aplicável.

13 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

14 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos dos factos por eles referidos, e que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei penal.

16 — Métodos de seleção: avaliação curricular, entrevista de avaliação de competências e entrevista profissional de seleção.

16.1 — Avaliação Curricular — Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

a) Atento o conteúdo do posto de trabalho a ocupar, serão valoradas, a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho.

b) Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

c) Na ata da primeira reunião do júri estão definidos os parâmetros de avaliação e a respetiva ponderação bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final deste método de seleção. A ata será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

d) Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores consideram-se excluídos do procedimento, não sendo chamados à aplicação do método seguinte.

16.2 — Entrevista de Avaliação de Competências — Visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

a) Para esse efeito haverá um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associada a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise.

b) O método é avaliado segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

c) A obtenção, pelos candidatos que passaram a este método de seleção, de valoração inferior a 9,5 valores determina a sua exclusão da valoração final.

16.3 — Entrevista Profissional de Seleção — Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, bem como a capacidade de comunicação e o relacionamento interpessoal.

a) Por cada candidato será elaborada uma ficha individual, contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles.

b) A Entrevista Profissional de Seleção será valorada, para os candidatos que a tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

c) A Entrevista Profissional de Seleção valorada com reduzido e insuficiente é eliminatória do procedimento.

16.4 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0,40 AC + 0,30 EAC + 0,30 EPS$$

em que:

CF = Classificação final

AC = Avaliação curricular

EAC = Entrevista de avaliação de competências

EPS = Entrevista profissional de seleção

17 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de seleção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria. A notificação indicará o dia, hora e local da realização dos métodos de seleção.

18 — Os candidatos excluídos serão, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b) ou d) do n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

19 — Em conformidade com o disposto na alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos têm acesso às atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, desde que o solicitem.

20 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público no átrio da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa e disponibilizada na sua página eletrónica.

21 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público no átrio da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa e disponibilizada na sua página eletrónica.

22 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

23 — Remuneração: na sequência do procedimento concursal irá ser proposta ao candidato selecionado a segunda posição remuneratória da carreira e categoria de técnico superior, a que corresponde o nível remuneratório 15, nos termos do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, de acordo com a verba disponível cabimentada.

24 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”.

25 — O Júri terá a seguinte composição:

Presidente: Professor Doutor Válder José da Guia Lúcio, Pró-Reitor da Universidade Nova de Lisboa

Vogais efetivos:

Lic.ª Fernanda Martinez Cabanelas Antão, Administradora da Universidade Nova de Lisboa, que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Arq. Carla Maria Farias Curado Matias, Diretora de Serviços da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais suplentes:

Arq. David Ribas Maranhã, Técnico Superior da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa.

Lic.ª Teresa Alexandra Alves da Silva Ribeiro, Diretora de Serviços da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa

25 de fevereiro de 2014. — A Administradora, *Fernanda Martinez Cabanelas Antão*.

207648429

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Despacho (extrato) n.º 3485/2014

Por despacho de 3 de outubro de 2013, do Diretor da Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto, Prof. Doutor Carlos Guimarães, foi autorizada a mobilidade interna na categoria de Técnico Superior, de Paula Moreno Hong, para exercer funções na Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT), nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 60.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pelo artigo 18.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, com efeitos a 1 de novembro de 2013.

25 de fevereiro de 2014. — O Reitor, *José C.D. Marques dos Santos*.
207649385

Despacho (extrato) n.º 3486/2014

Por despachos do Senhor Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros e do Senhor Secretário de Estado do Ensino Superior, de 9 de agosto de 2013 e de 16 de outubro de 2013, respetivamente, foi concedida à Professora Auxiliar Belmira Almeida Ferreira Neto licença sem vencimento para o exercício de funções em organismo internacional — Joint Research Centre of the European Commission, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2013, ao abrigo do disposto no artigo 73.º, n.ºs 1, alínea e) e 2 e do artigo 89.º n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

25 de fevereiro de 2014. — O Reitor, *José C.D. Marques dos Santos*.
207649288

Faculdade de Desporto

Despacho (extrato) n.º 3487/2014

Por despacho de 3 de fevereiro de 2014 do Diretor, por delegação, foi concedida autorização de licença sem remuneração, ao abrigo do artigo 234.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, a Pedro Nuno Sinde de Oliveira Vasconcelos Novais técnico superior desta Faculdade, com efeitos a partir de 31 de março a 30 de junho de 2014. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

25/02/2014. — O Diretor, *Jorge Olímpio Bento*.

207647213

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Declaração de retificação n.º 235/2014

Por ter sido publicado com inexactidão, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 33, de 17 de fevereiro de 2014, a p. 4830, o despacho (extrato) n.º 2558/2014, retifica-se que onde se lê «com início a 1 de agosto de 2012» deve ler-se «com início a 1 de agosto de 2013».

25 de fevereiro de 2014. — O Presidente, *Vito Carioca*.

207646428

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Escola Superior de Educação

Despacho n.º 3488/2014

Considerando:

1 — O n.º 2 do artigo 36.º do Código de Procedimento Administrativo;

2 — O disposto no n.º 4 do artigo 15.º do Despacho n.º 12486/2010 de 02 de agosto, que aprovou o “Regulamento para Atribuição do Título de Especialista no Instituto Politécnico do Porto” publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 148 de 02 de agosto;

3 — O n.º 2 do Despacho n.º 6896/2011, publicado em *Diário da República*, 2.ª série n.º 85 de 03 de maio de 2011.

Subdelego no Presidente do Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Educação do Porto, Professor Doutor Luís Maria Fernandes

Areal Rothes, a presidência do júri das provas para atribuição do título de especialista na área de Formação de Professores do Ensino Básico ICEB, requeridas pela candidata Maria Inês de Sousa Rodrigues Sarmento.

24 de fevereiro de 2014. — O Presidente, *Paulo Pereira*, Prof. Coordenador.

207645212

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Despacho n.º 3489/2014

Considerando que:

O Mestre em Empreendedorismo e Inovação na Indústria Alimentar, Rui Pedro Carvalho Fernandes Lima requereu ao presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo (IPVC) a realização das provas públicas para atribuição do título de especialista na área científica de Indústrias Alimentares;

De acordo com o disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, e no artigo 12.º do Regulamento para atribuição do título de especialista no Instituto Politécnico de Viana do Castelo (IPVC), aprovado pelo Despacho n.º 4402/2011, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 49, de 10 de março de 2011, compete ao presidente do IPVC a nomeação dos júris que apreciam as provas públicas quando o Instituto se constitui como instituição instrutora;

Por força dos normativos legais acima mencionados, o presidente do júri é o presidente do IPVC, que, nos termos do n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, delega, com a faculdade de subdelegar, na diretora da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto Maria Manuela de Lemos Vaz Velho, professora coordenadora. Nomeia, ainda, como vogais:

Manuel Rui Fernandes Azevedo Alves, professor coordenador da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo;

António Augusto Martins Oliveira Vicente, professor associado com agregação da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Maria Isabel Filipe de Oliveira Braga da Cruz, colaboradora da PortugalFoods na área do Knowledge Division;

Henrique Manuel Crujo Mendes Palma, presidente do Colégio de Engenharia Alimentar da Ordem dos Engenheiros Técnicos;

Ivo Manuel Mira Abreu Rodrigues, engenheiro especialista em Tecnologia Alimentar da Ordem dos Engenheiros Técnicos.

24 de fevereiro de 2014. — O Presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, *Rui Alberto Martins Teixeira*.

207648745

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho (extrato) n.º 3490/2014

Ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se público que por despacho, respetivamente de 29.11.2013 e de 06.12.2013, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública, foi autorizada a rescisão por mútuo acordo, do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado a Maria Goreti Costa Pinto Ferreira e a Helena Paula Correia Pinheiro Santos, ambas com a categoria de assistente operacional do mapa de pessoal dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Leiria, por acordo celebrado ao abrigo do artigo 225.º do RCTFP, conjugado com a Portaria n.º 221-A/2013, de 8 de julho, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2013.

25 de fevereiro de 2014. — O Administrador dos Serviços de Ação Social, *Miguel Júlio Teixeira Guerreiro Jerónimo*.

207648056



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DO ALGARVE, E. P. E.

Declaração de retificação n.º 236/2014

Por ter sido mandado publicar com inexatidão o despacho n.º 1934/2014, no qual o conselho de administração delega as competências que lhe estão atribuídas para autorizar os pedidos de transporte de doentes, desde que verificados os pressupostos legais, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 6 de fevereiro de 2014, retifica-se que onde se lê:

«1 — Na Dr.ª Gabriela Peixoto, Administradora Hospitalar do Departamento de Emergência, Urgência e Cuidados Intensivos, e responsável pelo transporte de doentes, com faculdade de subdelegar no Dr. Pedro Silva, Responsável pelo Núcleo de Transportes.

2 — No Diretor do Departamento de Emergência, Urgência e Cuidados Intensivos, com a faculdade de subdelegar nos Chefes de Equipa de Urgência, os pedidos prescritos fora do horário normal de expediente.

A presente delegação de competências não exclui a competência própria do Conselho de Administração delegante para tomar decisões sobre este assunto.

A presente delegação de competências produz efeitos a 01 de novembro de 2013.»

deve ler-se:

«1 — Na Dr.ª Gabriela Peixoto, administradora hospitalar do Departamento de Emergência, Urgência e Cuidados Intensivos, e do

Núcleo de Transportes, com faculdade de subdelegar no Dr. Pedro Silva, responsável pelo Núcleo de Transportes.

2 — No diretor do Departamento de Emergência, Urgência e Cuidados Intensivos, com a faculdade de subdelegar nos chefes de equipa de Urgência, todos os pedidos urgentes e os pedidos prescritos fora do horário normal de expediente.

A presente delegação de competências não exclui a competência própria do Conselho de Administração delegante para tomar decisões sobre este assunto.

A presente delegação de competências produz efeitos a 1 de julho de 2013, ficando, por este meio, ratificados todos os atos entretanto praticados no âmbito dos poderes agora delegados.»

19 de fevereiro de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração, *Pedro M. H. Nunes*.

307641908

CENTRO HOSPITALAR BARREIRO MONTIJO, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 3254/2014

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que os trabalhadores do Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E. P. E., a seguir indicados, cessaram o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo, regulamentado pela Portaria n.º 221-A/2013, de 8 de julho:

Nome	Carreira	Categoria	Produção de efeitos
Anabela Pereira Matias Dias	Assistente Técnico	Coordenador Técnico	31/01/2014
Eunice Maria Duarte Vidal	Assistente técnico	Assistente Técnico	31/12/2013

Nome	Carreira	Categoria	Produção de efeitos
Maria Elisa Marques Martins	Assistente Técnico	Assistente Técnico	31/12/2013
Catarina Maria Rosa Gomes	Assistente Operacional	Assistente Operacional	31/12/2013
Elsa Maria Martinho Palma	Assistente Operacional	Assistente Operacional	31/12/2013
NtinuWeneCatela Vale	Assistente Operacional	Assistente Operacional	31/12/2013
Vitor Manuel Marques Cardoso	Assistente Operacional	Assistente Operacional	31/12/2013

24 de fevereiro de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Silveira Ribeiro*.

207645237

Deliberação (extrato) n.º 616/2014

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E. P. E., de 20/02/2014, foi homologada a lista unitária de ordenação final, referente ao procedimento concursal para Assistente Graduado Sénior de Oftalmologia, da carreira médica hospitalar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 227 de 22/11/2013 (Aviso n.º 14430/2013).

Dr. Délio José Velez Portela — 17,00 valores

25 de fevereiro de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Silveira Ribeiro*.

207648137

CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.

Despacho (extrato) n.º 3491/2014

Por Despacho da Diretora Clínica, do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., de 17 de janeiro de 2014, nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, foi autorizada à Técnica de Fisioterapia, Sofia Cristina Oliveira Vieira, do mapa de pessoal do mesmo Centro Hospitalar, a acumulação de funções, em regime de trabalho autónomo.

25 de fevereiro de 2014. — O Diretor do Serviço de Recursos Humanos, *Rogério Alexandre Branco Fernandes Costa*.

207648591

Despacho (extrato) n.º 3492/2014

Por Despacho da Enfermeira Diretora do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., de 29 de janeiro de 2014, nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, foi autorizada à Enfermeira, Fernanda Maria Diogo Henriques Arsénio, do mapa de pessoal do mesmo Centro Hospitalar, a acumulação de funções na Horizontes Abertos Unipessoal, L.ª

25 de fevereiro de 2014. — O Diretor do Serviço de Recursos Humanos, *Rogério Alexandre Branco Fernandes Costa*.

207648818

Despacho (extrato) n.º 3493/2014

Por Despacho do Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., de 18 de outubro de 2013, nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, foi autorizada à Assistente Técnica, Paula Cristina de Jesus Marques, do mapa de pessoal do mesmo Centro Hospitalar, a acumulação de funções na Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa.

25 de fevereiro de 2014. — O Diretor do Serviço de Recursos Humanos, *Rogério Alexandre Branco Fernandes Costa*.

207648704

Despacho (extrato) n.º 3494/2014

Por Despacho do Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., de 30 de outubro de 2013, nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de

dezembro, foi autorizada ao Interno do Internato Médico, Gustavo Nobre de Jesus, do mapa de pessoal do mesmo Centro Hospitalar, a acumulação de funções Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

25 de fevereiro de 2014. — O Diretor do Serviço de Recursos Humanos, *Rogério Alexandre Branco Fernandes Costa*.

207647935

Despacho (extrato) n.º 3495/2014

Por Despacho da Diretora Clínica do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., de 12 de novembro de 2013, nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, foi autorizada à Assistente de Cirurgia Geral, Maria Isidra Rocha Contreiras Cantante, do mapa de pessoal do mesmo Centro Hospitalar, a acumulação de funções na Faculdade de Medicina de Lisboa da Universidade de Lisboa.

25 de fevereiro de 2014. — O Diretor do Serviço de Recursos Humanos, *Rogério Alexandre Branco Fernandes Costa*.

207648129

Despacho (extrato) n.º 3496/2014

Por Despacho da Diretora Clínica do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., de 4 de fevereiro de 2014, nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, foi autorizada ao Técnico de Diagnóstico e Terapêutica de Radiologia, Manuel Vicente Luís, do mapa de pessoal do mesmo Centro Hospitalar, a acumulação de funções na Clínica Radiológica das Olaias.

25 de fevereiro de 2014. — O Diretor do Serviço de Recursos Humanos, *Rogério Alexandre Branco Fernandes Costa*.

207648623

Despacho (extrato) n.º 3497/2014

Por Despacho do Adjunto da Diretora Clínica, Dr. Lucindo Ormonde, do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., de 17 de janeiro de 2014, nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, foi autorizada à Interna do Internato Médico, Ana Rita Pereira de Oliveira Travassos Pardal Monteiro, do mapa de pessoal do mesmo Centro Hospitalar, a acumulação de funções, em regime de trabalho autónomo.

25 de fevereiro de 2014. — O Diretor do Serviço de Recursos Humanos, *Rogério Alexandre Branco Fernandes Costa*.

207648478

Despacho (extrato) n.º 3498/2014

Por Despacho da Diretora Clínica do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., de 4 de fevereiro de 2014, nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, foi autorizada ao Assistente Graduado de Pneumologia, José Manuel da Mota André, do mapa de pessoal do mesmo Centro Hospitalar, a acumulação de funções, em regime de trabalho autónomo.

25 de fevereiro de 2014. — O Diretor do Serviço de Recursos Humanos, *Rogério Alexandre Branco Fernandes Costa*.

207648412

Despacho (extrato) n.º 3499/2014

Por Despacho da Diretora Clínica do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., de 20 de janeiro de 2014, nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, foi autorizada ao Assistente Graduado de Nefrologia, José Manuel Vieira Barbas, do mapa de pessoal do mesmo Centro Hospitalar, a acumulação de funções na Diaverum – Investimentos e Serviços, Lda.

25 de fevereiro de 2014. — O Diretor do Serviço de Recursos Humanos, *Rogério Alexandre Branco Fernandes Costa*.

207648348

Despacho (extrato) n.º 3500/2014

Por Despacho da Diretora Clínica do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., de 28 de janeiro de 2014, nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, foi autorizada à Técnica de Diagnóstico e Terapêutica de Radiologia, Maria Margarida Carvalho Teixeira, do mapa de pessoal do mesmo Centro Hospitalar, a acumulação de funções na Sociedade Portuguesa de Ressonância Magnética – Hospital da Cruz Vermelha.

25 de fevereiro de 2014. — O Diretor do Serviço de Recursos Humanos, *Rogério Alexandre Branco Fernandes Costa*.

207646014

Despacho (extrato) n.º 3501/2014

Por Despacho da Enfermeira Diretora do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., de 17 de janeiro de 2014, nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, foi autorizada à Enfermeira, Sandra Isabel Marques Oliveira, do mapa de pessoal do mesmo Centro Hospitalar, a acumulação de funções na Linha de Cuidados de Saúde, S. A.

25 de fevereiro de 2014. — O Diretor do Serviço de Recursos Humanos, *Rogério Alexandre Branco Fernandes Costa*.

207648923

Despacho (extrato) n.º 3502/2014

Por Despacho da Enfermeira Diretora do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., de 31 de janeiro de 2014, nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, foi autorizada à Enfermeira, Nádya Brito dos Santos Elewar, do mapa de pessoal do mesmo Centro Hospitalar, a acumulação de funções no Hospital da Luz, S. A.

25 de fevereiro de 2014. — O Diretor do Serviço de Recursos Humanos, *Rogério Alexandre Branco Fernandes Costa*.

207646169

Despacho (extrato) n.º 3503/2014

Por Despacho da Diretora Clínica do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., de 4 de fevereiro de 2014, nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, foi autorizada à Assistente Graduada de Cardiologia, Maria Arminda Caeiro Veiga de Sousa Machado, do mapa de pessoal do mesmo Centro Hospitalar, a acumulação de funções no Laboratório de Medicina Nuclear, S. A.

25 de fevereiro de 2014. — O Diretor do Serviço de Recursos Humanos, *Rogério Alexandre Branco Fernandes Costa*.

207649044

Despacho (extrato) n.º 3504/2014

Por Despacho da Diretora Clínica do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., de 4 de fevereiro de 2014, nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, foi autorizada à Assistente Graduada de Nefrologia, Maria Alice Gião Santana, do mapa de pessoal do mesmo Centro Hospitalar, a acumulação de funções na Sociedade Portuguesa de Diálise, S. A.

25 de fevereiro de 2014. — O Diretor do Serviço de Recursos Humanos, *Rogério Alexandre Branco Fernandes Costa*.

207649466

**PARTE H****MUNICÍPIO DE ABRANTES****Aviso n.º 3255/2014**

Para os devidos efeitos se torna público que, findo o procedimento concursal para o provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe da Divisão de educação, ação social, juventude, bibliotecas e arquivos, por meu despacho de 19 de novembro de 2013, nomeei, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, a Técnica Superior, Maria Isabel Cartaxo Pires, no cargo de Chefe da Divisão de educação, ação social, juventude, bibliotecas e arquivos.

A escolha, efectuada nos termos do n.º 5, do Art.º 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15/01, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30/08, aplicada à Administração Local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20/04, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07/06, recaiu na referida Técnica Superior, por revelar uma experiência profissional, visão estratégica e capacidade de análise, planeamento organização de nível superior aos restantes candidatos e adequados à função em causa, bem como uma experiência mais rica e diversificada.

A nomeação produz efeitos à data de 25/11/2013.

Anexa-se nota relativa ao currículo académico e profissional da nomeada.

18 de fevereiro de 2014. — A Presidente da Câmara, *Maria do Céu Albuquerque*.

Breve nota relativa ao currículo académico e profissional

Nome: Maria Isabel Cartaxo Pires

Data de Nascimento: 14 de março de 1958

Naturalidade: freguesia de Montalvo; concelho de Constância

Habilitações académicas:

Licenciatura em Educação na área de Direção Pedagógica e Administração Escolar na Escola Superior de Educação Jean Piaget — Almada Conclusão em julho de 1996 com a classificação de 15,6 valores.

Curso do Magistério Primário (3 anos — 1975 a 1978), concluído com a classificação de 16 valores, em 6 de julho de 1978, na Escola do Magistério Primário de Santarém.

Curso Complementar Liceal, concluído com a classificação de 13 valores, no ano letivo de 1974/75, no Liceu Nacional de Abrantes.

Formação profissional:

“Avaliação do Ensino”;

“Organização e Gestão Escolar”;

Curso de Formação Profissional para Agentes de Desenvolvimento (FSE);

PRODEP I — Subprograma de Educação de Adultos/Planeamento, Execução e Avaliação;

Gestão Técnico Pedagógica dos Cursos de Formação Profissional;

Perspetivas e noções gerais para elaboração do trabalho de natureza educacional;

Projeto FAM (Formação para a Alfabetização de Mulheres), no âmbito da iniciativa europeia NOW;

Educação de adultos e processos de mudança;

Metodologia de Articulação;

Formação Inicial de Formadores e Avaliação no âmbito do PRO-DEP II — Medida 3 Ação 3.3 — Ensino Recorrente;

Autonomia e gestão das escolas;

Rendimento mínimo — Programar um novo ano;

A biblioteca a comunidade e a escola;

2.º encontro Nacional da Segurança Social;

Encontro Regional da Rede Social;

2.ª ação de formação para os Centros de RVCC;

Referencial de competências-chave, para a educação e formação de adultos — nível secundário e respetivo guia de operacionalização;

Relacionar-se e comunicar com eficácia;

Motivação de pessoas e equipas;

Autonomia das Escolas e avaliação do desempenho docente;

O sistema de promoção e proteção dos direitos das crianças e jovens (CPCJ);

Metodologia de acolhimento, diagnóstico/triagem e encaminhamento de adultos (CNO);

SIADAP;

Escrita eficaz e profissional

Carreira profissional:

Funções docentes de 1.º e 2.º ciclos, no Ministério da Educação, do ano letivo 1978/1979 a 1982/1983.

Funções Docentes e de Coordenação, em regime de Destacamento na DREL e DRELVT, no âmbito da Educação de Adultos de 1983/1984 até 2005/2006.

Funções Técnico-Pedagógicas e de Animação Sócio-Cultural no âmbito dos Cursos de 1.º e 2.º Ciclos do Ensino Recorrente de Adultos; dos Cursos da Educação Extra-Escolar; dos Cursos do PRODEP/FSE e dos Cursos Sócio — Profissionais e Sócio — Educativos;

Funções desempenhadas no Centro de Área Educativa/Equipa de Apoio às Escolas do Médio Tejo de 2006/2007 a 2008/2009;

1 de abril de 2008 integra a carreira técnica como técnica superior (Assessora Principal);

Em setembro de 2009 é nomeada, pelo Sr. Diretor Regional de Educação de Lisboa, Coordenadora da Equipa de Apoio às Escolas do Médio Tejo, cargo que exerce até Agosto de 2011;

De 2011/2012 a 2012/2013 exerce funções de técnica superior na DRELVT, para as áreas da Lezíria e Médio Tejo, com dossiers de Educação, nomeadamente: Acompanhamento aos protocolos e contratos de execução com diversos municípios, representando o Ministério da Educação; Representante do Ministério da Educação, para o distrito de Santarém, no SNIPI.

Outros cargos e funções desempenhadas:

Membro de Comissão Local de Educação do Concelho da Constância;

Membro do Conselho Pedagógico da Escola E.B. 2-3/ Luís de Camões de Constância;

Membro do Conselho Consultivo do Centro de Formação do IEPF de Tomar;

Membro da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ)/Constância;

Representante do Ministério da Educação/Direção Regional de Educação de Lisboa na Comissão Local de Constância do Rendimento Mínimo Garantido (CLA-RMG);

Representante da Educação em Conselhos Municipais de Educação no distrito de Santarém;

Elemento fundador da Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola E.B. 2-3/ Luís de Camões de Constância;

Membro da Associação de Pais da Escola Dr. Solano de Abreu de Abrantes.

Participação em Trabalhos de Investigação- Ação mais relevantes:

Projeto FAM (Formação para a Alfabetização de Mulheres), da Iniciativa Europeia NOW;

Projeto MAPA (Educação formal, não formal e informal);

Participação em Projetos Nacionais e Internacionais de Intervenção Educativa;

Projetos de Coordenação Concelhia de Ensino Recorrente e Extra — Escolar (Anual), PRODEP/FSE, Subprograma de Educação de Adultos;

Projeto FAM (Formação para a Alfabetização de Mulheres), no âmbito da iniciativa europeia NOW SOCLEO — Parcerias de Aprendizagem, Turim/Itália;

Projeto MOI (Motivação, Orientação e Integração) Encontros Internacionais em Almería/Espanha, em Constância /Portugal e em Botkyrka/Suécia;

Seminário Internacional Clubes S@ber+ Um espaço de informação e orientação, um espaço de relação — Lisboa;

Visita de Estudo ARION “Adult (and Vocational) Education”, Haia (The Hague)/Holanda;

Projeto EPIS — Escolas de FUTURO.

Publicações e Comunicações:

Seminário Internacional — Espanha (Projeto PEPA) /Portugal (Projeto FAM).

Encontro Nacional de Alfabetização.

Educação de Adultos e Processos de Mudança; Percursos em Educação de Adultos.

Jornadas de Educação de Adultos — “Vencendo Barreiras”.

Sessão “Educação de Adultos em Portugal” — Palestra “A importância da Educação de Adultos e Formação na Atualidade”.

Expo Socleo/ Semana Comenius.

1 de abril de 2013 é nomeada como Chefe de Serviço de educação, ação social, juventude, bibliotecas e arquivo, em regime de substituição, na Câmara Municipal de Abrantes.

307636716

MUNICÍPIO DE ÁGUEDA

Aviso n.º 3256/2014

Procedimento concursal comum de recrutamento de trabalhadores para ocupação de um posto de trabalho para técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área de atendimento.

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por força do n.º 2 do artigo 73.º do Regime de Contrato em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, foi homologada por meu despacho datado de 20 de fevereiro de 2014, a ata do júri responsável pelo acompanhamento e avaliação final que comprova que foi concluído com sucesso o período experimental da trabalhadora Cátia Sofia Pascoinho de Melo Lopes, inserida na carreira/categoria de técnico superior, tendo-lhe sido atribuído a classificação de 15 valores.

20 de fevereiro de 2014. — O Vereador, com competências delegadas, João Carlos Gomes Clemente.

307643414

Aviso n.º 3257/2014

Mobilidade interna intercarreiras

Para os devidos efeitos, se torna público que por meu despacho datado de 20 de fevereiro de 2014, procedi, ao abrigo do n.º 1 do artigo 59.º e alínea b) do n.º 3 e n.º 4 do artigo 60.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, à mobilidade interna intercarreiras nesta Câmara Municipal, pelo período fixado nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 63.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, do trabalhador com contrato por tempo indeterminado Ricardo Dinis Ferreira Silva, da carreira de assistente operacional para a categoria de fiscal municipal de 2.ª classe, (carreira não revista), tendo as habilitações adequadas, designadamente o Curso de Formação Profissional para Fiscal Municipal, do CEFA. Nos termos n.º 3 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, as situações de mobilidade interna na modalidade de mobilidade intercarreiras podem ser remuneradas nos termos do n.º 3 do artigo 62.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, pelo que o funcionário passará a ser remunerado pelo índice 199 da escala indicatória das carreiras gerais da função pública, correspondente a 683,13 €, com efeitos a partir de 01 de março de 2014.

20 de fevereiro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, Dr. Gil Nadas.

307646096

MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ**Aviso n.º 3258/2014**

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 4 de fevereiro 2014, e ao abrigo do n.º 4 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeio para exercer as funções de Secretária do Gabinete de Apoio à Vereação, a assistente operacional, Eliana Barros Freitas Fernandes, com efeitos reportados a 1 de fevereiro 2014.

5 de fevereiro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Dr. João Manuel do Amaral Esteves*.

307619406

MUNICÍPIO DE ARMAMAR**Aviso n.º 3259/2014**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 28 de setembro de 2013, proferido ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro e ulteriores alterações, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, não foi renovada a comissão de serviço do dirigente intermédio de 2.º grau (chefe de divisão) da divisão municipal de Gestão Urbanística e Ambiente, Carlos Alberto Lopes Sobral, cessando a mesma na data do seu termo (29 de setembro de 2013).

27 de setembro de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal de Armamar, *Hernâni Pinto da Fonseca e Almeida*.

307620864

Aviso n.º 3260/2014

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente desta Câmara Municipal datado de 27 de setembro de 2013, Renato Avelino Pereira Alves Pretarouca, técnico superior (arquitetura) do mapa de pessoal deste município, foi nomeado, em regime de substituição, por um prazo máximo de 90 (noventa) dias, no cargo de dirigente intermédio de 2.º grau (chefe de divisão) da Divisão de Gestão Urbanística e Ambiente, com efeitos a 01 de outubro de 2013, ao abrigo do n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro e ulteriores alterações, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e aplicável por força do seu artigo 2.º

27 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal de Armamar, *Hernâni Pinto da Fonseca Almeida*.

307620929

Aviso n.º 3261/2014

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, e ulteriores alterações, torna-se público que a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior (área de engenharia do ambiente), conforme aviso n.º 9445/20013, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 140, de 23 de julho de 2013, homologada em 13 de dezembro de 2013, se encontra disponível em www.cm-armamar.pt, e afixada no átrio do edifício sede do município de Armamar.

30 de dezembro de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal de Armamar, *João Paulo Soares Carvalho Pereira da Fonseca*.

307619771

MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR**Aviso n.º 3262/2014****Designação em Regime de Substituição de Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau**

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se público que, no uso das competências previstas no n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por despacho do Presidente da Câmara Municipal, exarado em 31 de janeiro de 2014, foi designado, em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e artigo 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29

de agosto, o Técnico Superior Paulo Sérgio Meira Semedo para o cargo de direção intermédia de 3.º grau, responsável pelos Serviços Financeiros, com efeitos a 1 de fevereiro de 2014, até que se observem todos os requisitos legais de provimento do referido cargo.

19 de fevereiro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Ricardo Miguel Furtado Pinheiro*.

307640109

MUNICÍPIO DE FAFE**Aviso n.º 3263/2014**

Procedimento Concursal para contratação por tempo indeterminado, para ocupação de 2 postos de trabalho, um lugar na carreira/categoria — técnico superior (Educação Física ou Desporto) — OE201401/0046 e um lugar carreira/categoria técnico superior (Auditoria ou Gestão) OE201401/0045 — cf. publicação no D.R. — 2.ª série — n.º 6 — aviso n.º 416 de 09/01/2014.

Nos termos do n.º 1, conjugado com a alínea d) do n.º 3, do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, avisam-se os interessados que se encontram publicadas na página eletrónica do Município Fafe, em www.cm-fafe.pt e afixadas no edifício dos Paços do Município, Av.ª 5 de Outubro, Fafe, os projetos de listas dos candidatos admitidos e excluídos, no âmbito dos procedimentos concursais em epígrafe.

Os candidatos excluídos podem, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, exercer o seu direito de audiência prévia nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, utilizando obrigatoriamente o formulário-tipo, disponível na página eletrónica acima referenciada, podendo o processo ser consultado, na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Ação Social e Educação, deste Município.

14 de fevereiro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Dr. Raul Cunha*.

307639292

Aviso n.º 3264/2014

Procedimento Concursal Comum na modalidade de relação jurídica por tempo indeterminado, para ocupação de 2 postos de trabalho na carreira/categoria — Técnico Superior (Geografia e Planeamento/Eng.ª Geográfica) — cf publicação no D.R.-2.ª série, n.º 19, aviso n.º 13467/2013 de 05/11/2013, Código da Oferta BEP OE 201311/0035.

Nos termos do n.º 6 do artigo 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2001 de 6 de abril, e decorrido que foi o prazo concedido para audiência prévia escrita, na sequência da reunião de júri de 17/02/2014, notifica-se o candidato com proposta de exclusão, que foi decidido, por unanimidade, excluí-lo do procedimento concursal.

De acordo o artigo 32.º da referida Portaria, informam-se os candidatos admitidos que se encontra publicada na página eletrónica do Município Fafe, em www.cm-fafe.pt e afixada no edifício dos Paços do Município, Av.ª 5 de Outubro-Fafe, a indicação do local, data e horário para realização do primeiro método de selecção-Prova de Conhecimentos.

18 de fevereiro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Raul Cunha*, Dr.

307639227

MUNICÍPIO DE FARO**Aviso n.º 3265/2014**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho datado de 23 de agosto de 2013, foi autorizado o regresso antecipado ao serviço da licença sem remuneração de longa duração da trabalhadora Cláudia Cristina Santana Costa Santos, técnica superior do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, a partir de 6 de setembro de 2013.

14 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *Rogério Bacalhau Coelho*.

307583394

Despacho n.º 3505/2014

Considerando que:

Se encontra a decorrer procedimento concursal para provimento do cargo de chefe da divisão de desporto e juventude;

O cargo dirigente se encontrava a ser exercido em regime de substituição, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptado à administração local pelo artigo 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto;

O dirigente requereu a cessação das funções exercidas em regime de substituição do cargo de chefe da divisão de desporto e juventude, tendo o pedido sido deferido com efeitos a 1 de dezembro de 2013;

Se mostra necessário e urgente assegurar o normal funcionamento da divisão de desporto e juventude, revelando-se mais adequado a designação em regime de substituição até conclusão do procedimento concursal tendente à designação do novo titular;

Na designação em regime de substituição devem ser observados todos os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo, com exceção do procedimento concursal;

Se encontra assegurada a verba em orçamento com pessoal para o ano 2013, bem como o respetivo compromisso;

Designo, no uso das competências que me foram conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, artigo 23.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, em regime de substituição, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual conferida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à administração local pelo artigo 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, o técnico superior, Vítor Manuel Mósca Filipe, para o cargo de Chefe da Divisão de Desporto e Juventude, a partir de 03 de dezembro de 2013, por possuir o perfil, experiência e conhecimentos adequados à prossecução das atribuições e objetivos da unidade orgânica em causa, sendo dotado da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme evidenciado pela nota curricular anexa.

3 de dezembro de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *Rogério Bacalhau Coelho*.

Nota curricular

Vítor Manuel Mósca Filipe, licenciado em ensino de Educação Física, pela Universidade do Algarve. Na época de 1998/99, treinou a equipa de “Escolas”, do Sporting Clube Farense; Nas épocas balneares de 1999 e 2000, organizou torneios de futebol de praia na Ilha de Tavira em colaboração com a Câmara Municipal de Tavira; Em 1999/2000, lecionou no projeto de Iniciação Desportiva realizado entre a Câmara Municipal de Faro e o Sporting Clube Farense (apoio ao 1.º Ciclo), na modalidade de futebol; Em 1999/2000, lecionou no projeto de Iniciação Desportiva realizado entre a Câmara Municipal de Faro e o Sporting Clube Farense (apoio ao 1.º Ciclo), na modalidade de futebol; Na época balnear de 2000, trabalhou no Projeto de “Animação de Praias”, nomeadamente na “Animação Infantil”, promovido pela Divisão de Desporto da Câmara Municipal de Faro; Em 2000/2001, realizou um estágio profissional na qualidade de Técnico Superior de 2.ª Classe, na Divisão de Desporto da Câmara Municipal de Faro; No ano letivo de 2001/02, coordenou, ao serviço do Sporting Clube Farense um projeto de Iniciação Desportiva promovido pela Autarquia e treinou a equipa de “Infantis” do Sporting Clube Farense; Na época desportiva de 2002/03, treinou a equipa de “Iniciados” do Sporting Clube Farense; Entre 2003 e 2005, treinou a equipa de juniores do Louletano Desportos Clube; Entre 2006 e 2008, treinou a equipa sénior do Grupo Desportivo e Cultural de Machados; Em 2006/07 orientou estágios curriculares do curso técnico de desporto na Escola EB 2,3 Pinheiro e Rosa em Faro e do curso superior de Desporto e Turismo da Universidade do Algarve; Em 2007 foi júri da Prova de Aptidão Tecnológica, do 12.º ano, no âmbito do Curso Tecnológico de Desporto da Escola Secundária de Pinheiro e Rosa; Desde 2010 é vogal do Conselho Jurisdicional da Associação de Boxe do Algarve; De 1 de junho de 2001 a 31 de maio de 2003, exerceu funções de técnico superior na área de educação física na Câmara Municipal de Faro com contrato de trabalho a termo certo; Em maio de 2004, ingressou no quadro da Câmara Municipal de Faro, como técnico superior de 2.ª classe, na área de educação física, exercendo funções de colaboração, lecionação e coordenação em várias áreas de atividades na divisão de desporto e juventude. Destaca-se a formação profissional mais relevante: ação de formação sobre “Gestão de Instalações Desportivas”; ação de formação sobre “Adaptação ao Meio Aquático para Bebés”; ação de formação sobre “Desenvolvimento da Motricidade Infantil no Ensino Pré-Escolar”; ação de formação sobre “Manutenção de Piscinas”; ação de formação sobre “Sistema de Gestão Documental (SGD)”; participou em vários seminários e jornadas sobre temas da área do desporto; Em 10/03/2012, organizou e participou no “encontro Municipal de Dirigentes Desportivos”.

307583248

MUNICÍPIO DE MACHICO**Aviso n.º 3266/2014****Cessação de comissão de serviço de titular de cargo dirigente**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 4 de dezembro de 2013, proferido ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, não será renovada a comissão de serviço de Luís António de Andrade Freitas, no cargo de Chefe de Divisão de Museologia, Cetologia e Ciências Marinhas, a qual cessará na data do seu termo (12 de fevereiro de 2014).

31 de janeiro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Ricardo Miguel Nunes Franco*.

307639268

MUNICÍPIO DE ODIVELAS**Aviso n.º 3267/2014**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, Iolanda Maísa Chaves Dinis e Adélia Maria Silva Coelho Antunes, Assistentes Operacionais, do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Odívetas em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, apresentaram o pedido de exoneração, tendo o mesmo efeitos a partir do dia 12 de novembro e do dia 20 de dezembro de 2013, respetivamente.

28 de janeiro de 2014. — A Presidente da Câmara Municipal, *Susana de Carvalho Amador*.

307595544

MUNICÍPIO DE OEIRAS**Edital n.º 188/2014**

Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vistas, Licenciado em Gestão, Presidente da Câmara Municipal de Oeiras faz público que, nos termos do n.º 3 do artigo 7.º e artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de março, se encontrará a decorrer a partir do 5.º dia útil após esta publicação e pelo prazo de 15 dias, a discussão pública referente ao Pedido de Loteamento do artigo matricial n.º 10 — zona centro — AUGI do Bairro do Casal da Choca, requerido pela Administração Conjunta do Bairro Casal da Choca, situado na freguesia de Porto Salvo.

A consulta do processo, para efeito de eventuais observações ou sugestões por parte do público em geral, poderá naquele prazo ser efetivada, todos os dias, de segunda a sexta-feira, no período compreendido entre as 8:30-17:00 horas, no Departamento de Projetos Especiais, localizado no Palácio Marquês de Pombal, edifício Celeiro, na Rua do Aqueduto, em Oeiras.

No que respeita às sugestões, reclamações ou observações, devem ser apresentadas por escrito até ao final do período referido, devidamente fundamentadas e entregues na Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo desta Câmara Municipal, durante o horário normal de expediente (segunda a sexta-feira, das 8:30 às 17:00 horas) ou remetidas por correio, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, e ainda através de correio eletrónico para dpgu@cm-oeiras.pt.

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

19 de fevereiro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Paulo Vistas*.

307639835

MUNICÍPIO DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO**Aviso n.º 3268/2014**

Procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de dois postos de trabalho de assistente operacional, da carreira geral de assistente operacional — Lista unitária de ordenação final.

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal identificado em epígrafe, aberto pelo aviso n.º 63/2013, datado de 13 de setembro de 2013 e publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 191, de 03 de outubro de 2013,

homologada por despacho do Senhor Presidente da Câmara, de 20 de fevereiro de 2014:

	Candidatos aprovados	Classificação final
1	Sílvia Alexandra Santos Mourão	15,30 valores
2	Isabel Maria da Costa Baioneta Sequeira Frade . . .	14,37 valores

Do presente deverá ser dado publicidade nos termos legais.
(Isento de visto do Tribunal de Contas.)

20 de fevereiro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Eng. José Alberto Quintino*.

307643511

MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO

Aviso n.º 3269/2014

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que foi celebrado, com Artur Levita Rosa da Cruz, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com início em 3 de fevereiro de 2014, na carreira/categoria de Assistente Operacional, afeto à Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, com remuneração mensal de 485,00€, ao qual corresponde a Posição 1/Nível 1.

10 de fevereiro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Luís Miguel Ferro Pereira*.

307609881



PARTE J1

MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR

Aviso n.º 3270/2014

Procedimento Concursal para Provisão de um lugar de Direção Intermédia de 3.º Grau

Nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, faz-se público que por deliberações favoráveis do órgão executivo e do órgão deliberativo de 08/01/2014 e 24/01/2014, e por meu despacho de 19 de fevereiro de 2014, se encontra aberto, por um período de 10 dias úteis a contar do dia da publicitação na bolsa de emprego público (BEP), o procedimento concursal com vista ao recrutamento e seleção para o provimento de um lugar no cargo de direção intermédia de 3.º grau para o Setor dos Serviços Financeiros.

Os requisitos formais de provimento, o perfil exigido, a composição do júri e os métodos de seleção serão publicitados na BEP até ao terceiro dia útil da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

20 de fevereiro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Ricardo Miguel Furtado Pinheiro*.

307639892

MUNICÍPIO DE MATOSINHOS

Aviso n.º 3271/2014

Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal, faz público que:

Nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e por deliberação em reunião ordinária da Câmara Municipal, de 17/12/2013, aprovada a constituição do júri em sessão extraordinária da Assembleia Municipal, de 27 de janeiro de 2014, serão publicitados na bolsa de emprego público em www.bep.gov.pt até ao 2.º dia útil após a data da publicação do presente aviso e pelo prazo de 10 dias, os procedimentos concursais para recrutamento e seleção dos cargos de: dirigente intermédio de 2.º grau, para o Serviço Municipal de Proteção Civil, dirigente intermédio de 2.º grau para o Gabinete de Auditoria e Qualidade e dirigente intermédio de 3.º grau, para a Loja do Município.

A indicação dos requisitos formais de provimento, perfil exigido, métodos de seleção, composição do júri, constará da publicitação da Bolsa de Emprego Público.

20 de fevereiro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Dr. Guilherme Pinto*.

307637104



PARTE J3

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direção-Geral da Administração e do Emprego Público

Acordo coletivo de trabalho n.º 11/2014

Acordo coletivo de entidade empregadora pública celebrado entre a Direção Regional da Energia dos Açores e o Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do Sul e Regiões Autónomas.

CAPÍTULO I

Âmbito e Vigência

Cláusula 1.ª

Âmbito

1 — O presente Acordo Coletivo de Entidade Empregadora Pública, abreviadamente designado por Acordo, aplica-se a todos os trabalhadores

em exercício de funções na Direção Regional da Energia, doravante designada por Entidade Empregadora Pública, em regime de contrato de trabalho em funções públicas e filiados no Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do Sul e Regiões Autónomas, doravante designado STFPSSRA.

2 — O Acordo aplica-se ainda a todos os trabalhadores da Entidade Empregadora Pública que durante a vigência do mesmo se venham a filiar no STFPSSRA.

3 — Para cumprimento do disposto na alínea g) do artigo 350.º do Anexo I (Regime) da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, estima-se que serão abrangidos por este Acordo 2 trabalhadores.

Cláusula 2.ª

Vigência

O presente acordo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e vigora pelo prazo de um ano, renovando-se sucessivamente por iguais períodos de tempo.

Cláusula 3.^a**Denúncia e sobrevivência**

A denúncia e sobrevivência deste Acordo seguem os trâmites legais previstos no RCTFP.

CAPÍTULO II**Duração e Organização do Tempo de Trabalho**Cláusula 4.^a**Período de funcionamento**

Entende-se por período de funcionamento o intervalo de tempo diário durante o qual os órgãos ou serviços podem exercer a sua atividade.

Cláusula 5.^a**Período normal de trabalho e sua organização temporal**

1 — A duração semanal de trabalho é de 35 (trinta e cinco) horas distribuídas por um período normal de trabalho diário de 7 (sete) horas, de segunda a sexta-feira, sem prejuízo da existência de regimes legalmente estabelecidos de duração semanal inferior, previstos no presente acordo.

2 — Os trabalhadores não podem prestar mais de cinco horas consecutivas de trabalho e, em qualquer caso, mais do que nove horas por cada dia de trabalho, incluindo nestas a duração do trabalho extraordinário.

3 — A entidade empregadora pública não pode alterar unilateralmente os horários individualmente acordados.

4 — Tendo em conta a natureza e a complexidade das atividades da Entidade Empregadora Pública e os interesses dos trabalhadores legalmente previstos, uma ou várias das seguintes modalidades de organização temporal de trabalho:

- a) Horário flexível;
- b) Horário rígido;
- c) Horário desfasado;
- d) Jornada contínua;
- e) Isenção de horário de trabalho.

5 — As alterações na organização temporal de trabalho são objeto de negociação com a associação sindical signatária do presente Acordo nos termos da lei.

Cláusula 6.^a**Horário flexível**

1 — Horário flexível é a modalidade de horário de trabalho que, fixando um período de presença obrigatória no serviço, permite aos trabalhadores gerir os seus tempos de trabalho, escolhendo as horas de entrada e de saída.

2 — A sua adoção está sujeita às seguintes regras:

- a) Não pode afetar o regular e eficaz funcionamento dos serviços;
- b) É obrigatório o cumprimento de plataformas fixas da parte da manhã e da parte da tarde, as quais não podem ter, no seu conjunto, duração inferior a quatro horas;
- c) Não podem ser prestadas, por dia, mais de nove horas de trabalho;
- d) O cumprimento da duração do trabalho será aferido mensalmente.

3 — A interrupção obrigatória de trabalho diário não pode ser inferior a uma hora, nem superior a duas horas.

4 — O cumprimento da duração do trabalho é aferido por referência ao mês, havendo lugar, no final de cada período a:

- a) Marcação de falta a justificar por cada período igual ou inferior à duração média diária do trabalho;
- b) Atribuição de créditos de horas até ao máximo de período igual à duração média diária do trabalho.

5 — Relativamente aos trabalhadores portadores de deficiência, o débito de horas apurado no final de cada um dos períodos de aferição pode ser transposto para o período imediatamente seguinte e nele compensado, desde que não ultrapasse o limite de dez horas para o período do mês.

6 — Sem prejuízo do disposto no presente Acordo, os trabalhadores sujeitos ao cumprimento de horário flexível e em contrapartida do direito de gestão individual do horário de trabalho, devem:

- a) Cumprir as tarefas programadas e em curso, dentro dos prazos superiormente fixados, não podendo, em todo o caso, a flexibilidade ditada pelas plataformas móveis originar, em caso algum, inexistência de pessoal que assegure o normal funcionamento dos serviços;

b) Assegurar a realização e a continuidade de tarefas urgentes, de contactos ou de reuniões de trabalho, mesmo que tal se prolongue para além dos períodos de presença obrigatória;

c) Assegurar a realização do trabalho extraordinário diário que lhe seja determinada pelo superior hierárquico, nos termos previstos nos artigos 158.º a 162.º do Anexo I (Regime) da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro.

Cláusula 7.^a**Horário rígido**

Horário rígido é aquele que, cumprindo em cada dia e semana respetivamente o período normal de trabalho diário e semanal, se reparte diariamente por dois períodos de trabalho, separados por um intervalo de descanso com duração mínima de uma hora e máxima de duas horas, em que as horas de início e termo de cada período são sempre idênticas e não podem ser unilateralmente alteradas.

Cláusula 8.^a**Horário desfasado**

1 — O horário desfasado é aquele que, embora mantendo inalterado o período normal de trabalho diário, permite estabelecer serviço a serviço ou para determinado grupo ou grupos de pessoal, e sem possibilidade de opção, horas fixas diferentes de entrada e de saída.

2 — É permitida a prática de horário desfasado nos setores em que, pela natureza das suas funções, seja necessária uma assistência permanente a outros serviços, com períodos de funcionamento muito dilatados.

3 — A distribuição dos trabalhadores pelos períodos de trabalho aprovados, compete ao respetivo dirigente intermédio e, uma vez fixados, não podem ser unilateralmente alterados.

Cláusula 9.^a**Jornada contínua**

1 — A jornada contínua consiste na prestação ininterrupta de trabalho, salvo um intervalo de descanso não superior a trinta minutos que, para todos os efeitos, se considera tempo de trabalho.

2 — A jornada contínua deve ocupar, predominantemente, um dos períodos do dia e determinar uma redução do período normal de trabalho diário, nunca superior a uma hora.

3 — A jornada contínua pode ser autorizada pelo dirigente máximo do serviço nos seguintes casos:

- a) Trabalhador progenitor com filhos até à idade de 12 anos, ou, independentemente da idade, com deficiência ou doença crónica;
- b) Trabalhador adotante, nas mesmas condições dos trabalhadores progenitores;
- c) Trabalhador que, substituindo-se aos progenitores, tenha a seu cargo neto com idade inferior a 12 anos;
- d) Trabalhador adotante, ou tutor, ou pessoa a quem foi deferida a confiança judicial ou administrativa do menor, bem como o cônjuge ou a pessoa em união de facto com qualquer daqueles ou com o progenitor, desde que viva em comunhão de mesa e habitação com o menor;
- e) Trabalhador-estudante;
- f) No interesse do trabalhador, sempre que outras circunstâncias relevantes, devidamente fundamentadas o justifiquem;
- g) No interesse do serviço, quando devidamente fundamentado.

Cláusula 10.^a**Isenção de horário**

1 — Os titulares de cargos dirigentes gozam de isenção de horário de trabalho, sem prejuízo da observância do dever geral de assiduidade e do cumprimento da duração semanal de trabalho, nos termos do respetivo estatuto.

2 — Mediante celebração de acordo escrito e demonstrado o interesse e conveniência para o serviço, podem, ainda, gozar de isenção de horário os trabalhadores integrados nas carreiras e categorias de Técnico Superior e Coordenador Técnico.

3 — Nos casos previstos no número anterior a isenção de horário só pode revestir a modalidade da observância dos períodos normais de trabalho acordados, prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 140.º do Anexo I (Regime) da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro.

4 — Ao trabalhador que gozar de isenção de horário não podem ser impostas as horas de início e do termo do período normal de trabalho diário, bem como os intervalos de descanso.

5 — As partes podem fazer cessar o regime de isenção, nos termos do acordo que o institua.

Cláusula 11.ª

Regimes de trabalho específicos

A requerimento do trabalhador, e por despacho do dirigente máximo do serviço, podem ser fixados horários específicos:

- a) Em todas as situações previstas no âmbito da proteção da parentalidade, conforme regime legal aplicável;
- b) Quando se trate da situação prevista no artigo 8.º-B (trabalhador-estudante) da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro.

Cláusula 12.ª

Trabalho a tempo parcial

1 — Considera-se trabalho a tempo parcial o que corresponda a um período normal de trabalho semanal inferior ao praticado a tempo completo.

2 — O trabalho a tempo parcial pode ser prestado em todos ou alguns dias da semana, sem prejuízo do descanso semanal, devendo o número de dias de trabalho ser fixado por acordo entre o trabalhador e a Entidade Empregadora Pública.

3 — O trabalho a tempo parcial confere o direito à remuneração base prevista na lei em proporção do respetivo período normal de trabalho.

4 — Têm preferência na admissão ao trabalho em tempo parcial os trabalhadores com responsabilidades familiares, os trabalhadores com capacidade de trabalho reduzida, pessoa com deficiência ou doença crónica e os trabalhadores que frequentem estabelecimentos de ensino médio ou superior.

Cláusula 13.ª

Trabalho extraordinário

1 — Considera-se trabalho extraordinário, todo aquele que é prestado fora do horário de trabalho.

2 — Nos casos de isenção de horário de trabalho considera-se trabalho extraordinário aquele que excede a duração do período normal de trabalho diário ou semanal.

3 — O trabalho extraordinário pode ser prestado quando se destine a fazer face a acréscimos eventuais e transitórios de trabalho, que não justifiquem a admissão de trabalhador, ou em casos de força maior, ou ainda quando se torne indispensável para prevenir ou reparar prejuízos graves para a Entidade Empregadora Pública, carecendo de autorização prévia.

4 — O trabalhador é obrigado à prestação de trabalho extraordinário salvo, quando havendo motivos atendíveis, expressamente solicite a sua dispensa.

5 — Não estão sujeitos à obrigação estabelecida no número anterior os trabalhadores nas seguintes condições:

- a) Trabalhador deficiente;
- b) Trabalhadora grávida, puérpera, ou lactante e trabalhador com filhos ou descendentes ou afins em linha reta ou adotados com idade inferior a 12 anos ou portadores de deficiência;
- c) Trabalhador com doença crónica;
- d) Trabalhador-estudante.

6 — O trabalho extraordinário está sujeito às regras constantes dos artigos 158.º e seguintes do RCTFP e aos seguintes limites:

- a) 150 horas, por ano, não podendo, contudo, o prestado em dia de descanso semanal ou feriado, exceder 5 dias por ano;
- b) 2 horas, por dia normal de trabalho;
- c) Número de horas igual ao período normal de trabalho em dia de descanso semanal ou feriado.

Cláusula 14.ª

Banco de horas

1 — Por acordo entre o empregador e o trabalhador, pode ser instituído um regime de banco de horas, em que a organização do tempo de trabalho obedece ao disposto nos números seguintes.

2 — A necessidade de prestação de trabalho em acréscimo é comunicada pelo empregador ao trabalhador com uma antecedência mínima de dois dias, salvo se outra for acordada ou em caso de força maior.

3 — O período normal de trabalho pode ser aumentado até duas horas diárias e 45 semanais, tendo o acréscimo por limite 200 horas por ano.

4 — A compensação do trabalho prestado em acréscimo é feita mediante a redução equivalente do tempo de trabalho, a utilizar no decurso do mesmo ano civil, devendo o empregador avisar o trabalhador com dois dias de antecedência, salvo caso de força maior devidamente comprovado.

5 — A utilização da redução do tempo de trabalho para compensar o trabalho prestado em acréscimo pode ser requerida pelo trabalhador ao empregador, por escrito, com uma antecedência mínima de dois dias.

6 — O empregador só pode recusar o pedido de utilização da redução do tempo de trabalho referido no número anterior por motivo de força maior devidamente justificado.

Cláusula 15.ª

Interrupções e intervalos

1 — Nos termos da lei, são consideradas compreendidas no tempo de trabalho as interrupções ocasionais no período de trabalho diário:

- a) Inerentes à satisfação das necessidades pessoais inadiáveis do trabalhador;
- b) Resultantes do consentimento da entidade empregadora pública.

2 — A autorização para as interrupções previstas no número anterior deve ser solicitada ao superior hierárquico no próprio dia em que se verificar a interrupção.

CAPÍTULO III

Segurança, higiene e saúde no trabalho

Cláusula 16.ª

Princípios gerais

1 — Constitui dever da Entidade Empregadora Pública instalar os trabalhadores em boas condições nos locais de trabalho, nomeadamente no que diz respeito à segurança, saúde e higiene no trabalho e prevenção de doenças profissionais.

2 — A Entidade Empregadora Pública garante a organização e o funcionamento dos serviços responsáveis pelo exato cumprimento no disposto no número anterior, de acordo com as disposições legais aplicáveis.

3 — A Entidade Empregadora Pública obriga-se a cumprir a legislação em vigor em matéria de prevenção da segurança, da higiene e saúde no trabalho e manter os trabalhadores informados sobre as normas correspondentes.

Cláusula 17.ª

Deveres específicos da Entidade Empregadora Pública

A Entidade Empregadora Pública compromete-se a:

- a) Manter as instalações, equipamentos e locais de trabalho em condições de higiene e segurança, conforme as disposições legais em vigor, de forma que os trabalhadores se encontrem protegidos contra riscos de acidentes e doenças profissionais;
- b) Instruir os trabalhadores quanto aos riscos que comportam as respetivas ocupações e às precauções a tomar;
- c) Promover a colaboração de todo o pessoal na realização e manutenção das melhores condições possíveis de segurança, higiene e saúde;
- d) Fornecer aos trabalhadores, quando solicitado formalmente por estes, as normas legais, convencionais e regulamentares sobre prevenção de segurança, higiene e saúde.

Cláusula 18.ª

Obrigações dos trabalhadores

1 — Constituem obrigações dos trabalhadores:

a) Cumprir as prescrições de segurança, higiene e saúde no trabalho estabelecidas nas disposições legais ou convencionais aplicáveis e as instruções determinadas com esse fim pela Entidade Empregadora Pública;

b) Zelar pela sua segurança e saúde, bem como pela segurança e saúde das outras pessoas que possam ser afetadas pelas suas ações ou omissões no trabalho;

c) Utilizar corretamente, e segundo as instruções transmitidas pela Entidade Empregadora Pública máquinas, aparelhos, instrumentos, substâncias perigosas e outros equipamentos de proteção coletiva e individual, bem como cumprir os procedimentos de trabalho estabelecidos;

d) Cooperar para a melhoria do sistema de segurança, higiene e saúde no trabalho;

e) Comunicar imediatamente ao superior hierárquico as avarias e deficiências por si detetadas que se lhes afigurem suscetíveis de originarem perigo grave e eminente, assim como qualquer defeito verificado nos sistemas de proteção;

f) Em caso de perigo grave e eminente, não sendo possível estabelecer contacto imediato com o superior hierárquico, adotar as medidas e instruções estabelecidas para tal situação.

2 — Os trabalhadores não podem ser prejudicados por causa dos procedimentos adotados na situação referida na alínea f) do número anterior, nomeadamente em virtude de, em caso de perigo grave e eminente que não possa ser evitado, se afastarem do seu posto de trabalho ou de uma área perigosa, ou tomarem medidas para a sua própria segurança ou a de terceiros.

3 — Se a conduta do trabalhador tiver contribuído para originar a situação de perigo, o disposto no número anterior não prejudica a sua responsabilidade, nos termos gerais.

4 — As medidas e atividades relativas à segurança, higiene e saúde no trabalho não implicam encargos financeiros para os trabalhadores, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar e civil emergente do incumprimento culposo das respetivas obrigações.

CAPÍTULO IV

Disposições Finais

Cláusula 19.ª

Comissão paritária

1 — As partes outorgantes constituem uma comissão paritária com competência para interpretar e integrar as disposições deste acordo.

2 — A comissão paritária é composta por quatro elementos, sendo dois a designar pela Entidade Empregadora Pública e dois a designar pelos sindicatos outorgantes.

3 — Cada parte representada na comissão pode ser assistida por dois assessores, sem direito a voto.

4 — Para efeitos da respetiva constituição, cada uma das partes indica à outra e à DROAP, no prazo de 30 dias após a publicação deste Acordo, a identificação dos seus representantes.

5 — As partes podem proceder à substituição dos seus representantes mediante comunicação à outra parte e à DROAP, com antecedência de quinze dias sobre a data em que a substituição produz efeitos.

6 — A comissão paritária só pode deliberar desde que estejam presentes metade dos membros representantes de cada parte.

7 — As deliberações da comissão paritária tomadas por unanimidade são enviadas à DROAP, para publicitação, passando a constituir parte integrante deste Acordo.

8 — As reuniões da comissão paritária podem ser convocadas por qualquer das partes, com antecedência não inferior a quinze dias, com indicação do dia, hora e agenda pormenorizada dos assuntos a serem tratados e respetiva fundamentação.

9 — As reuniões da comissão paritária realizam-se nas instalações dos serviços da Entidade Empregadora Pública.

10 — As despesas emergentes de funcionamento da comissão paritária são suportadas pelas partes.

11 — As comunicações e convocatórias previstas nesta cláusula são efetuadas por carta registada com aviso de receção.

Cláusula 20.ª

Participação dos trabalhadores

Os delegados sindicais têm direito, nos termos previstos no artigo 336.º do Anexo I (Regime) da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, a afixar no interior do serviço ou na página da intranet, em local e área apropriada para o efeito reservada pelos serviços da Entidade Empregadora Pública, textos, convocatórias, comunicações ou informações relativas à vida sindical e aos interesses socioprofissionais dos trabalhadores, bem como proceder à sua distribuição, sem prejuízo, em qualquer dos casos, do normal funcionamento do serviço.

Cláusula 21.ª

Divulgação do Acordo

A Entidade Empregadora Pública obriga-se a divulgar o presente Acordo a todos os trabalhadores.

Angra do Heroísmo, 31 de janeiro de 2014.

Pela Entidade Empregadora Pública:

Sérgio Humberto Rocha de Ávila; Vice-Presidente do Governo Regional.

Vitor Manuel Ângelo de Fraga, Secretário Regional do Turismo e Transportes.

José Manuel Rosa Nunes, Diretor Regional da Energia.

Pela Associação Sindical:

João Alberto Bicudo Decq Motta e *António Pedro Inocêncio*, na qualidade de mandatários do Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do Sul e Regiões Autónomas.

Depositado em 17 de fevereiro de 2014, ao abrigo do artigo 356.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, sob o n.º 5/2014, a fls. 7 do Livro n.º 1.

20 de fevereiro de 2014. — A Diretora-Geral, *Maria Joana de Andrade Ramos*.

207645553

Acordo coletivo de trabalho n.º 12/2014

Acordo coletivo de entidade empregadora pública celebrado entre o Gabinete do Presidente do Governo Regional dos Açores/serviços diretamente dependentes e o Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do Sul e Regiões Autónomas.

CAPÍTULO I

Âmbito e Vigência

Cláusula 1.ª

Âmbito

1 — O presente Acordo Coletivo de Entidade Empregadora Pública, abreviadamente designado por Acordo, aplica-se a todos os trabalhadores em exercício de funções nos serviços diretamente dependentes do Gabinete do Presidente do Governo Regional, doravante designada por Entidade Empregadora Pública, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, e filiados no Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do Sul e Regiões Autónomas (STFPSSRA).

2 — O Acordo aplica-se ainda a todos os trabalhadores da Entidade Empregadora Pública que, durante a vigência do mesmo, se venham a filiar no Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do Sul e Regiões Autónomas (STFPSSRA).

3 — Para cumprimento do disposto na alínea g) do artigo 350.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP), aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 1 de setembro, estima-se que será abrangido por este Acordo 1(um) trabalhador.

Cláusula 2.ª

Vigência

O presente Acordo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República* e vigora pelo prazo de um ano, renovando-se sucessivamente por iguais períodos.

Cláusula 3.ª

Denúncia e sobrevivência

A denúncia e sobrevivência deste Acordo seguem os trâmites legais previstos no RCTFP.

CAPÍTULO II

Duração e organização do tempo de trabalho

Cláusula 4.ª

Período de funcionamento

Entende-se por período de funcionamento o intervalo de tempo diário durante o qual os órgãos ou serviços podem exercer a sua atividade.

Cláusula 5.ª

Período normal de trabalho e sua organização temporal

1 — A duração semanal de trabalho é de 35 (trinta e cinco) horas, distribuídas por um período normal diário de 7 (sete) horas, de segunda a sexta-feira, sem prejuízo da existência de regimes legalmente estabelecidos de duração semanal inferior, previstos no presente acordo.

2 — Os trabalhadores não podem prestar mais de cinco horas consecutivas de trabalho e, em qualquer caso, mais do que nove horas de trabalho por cada dia de trabalho, incluindo nestas a duração do trabalho extraordinário.

3 — A regra de aferição do cumprimento do período normal de trabalho é diária, sem prejuízo do horário flexível.

4 — A Entidade Empregadora Pública não pode alterar unilateralmente os horários de trabalho individualmente acordados.

5 — Tendo em conta a natureza e complexidade das atividades da Entidade Empregadora Pública e os interesses dos trabalhadores legalmente previstos, são possíveis as seguintes modalidades de trabalho:

- a) Horário flexível
- b) Horário rígido
- c) Horário desfasado
- d) Jornada contínua
- e) Isenção de horário.

6 — Sem prejuízo da aplicação de qualquer das modalidades de organização temporal de trabalho previstas no número anterior, a modalidade de horário de trabalho normalmente praticada na Entidade Empregadora, é a de horário rígido.

7 — As alterações na organização temporal de trabalho são objeto de negociação com a associação sindical signatária do presente Acordo nos termos da lei.

Cláusula 6.ª

Horário flexível

1 — Horário flexível é a modalidade de horário de trabalho que permite aos trabalhadores gerir os seus tempos de trabalho, escolhendo as horas de entrada e saída.

2 — A sua adoção está sujeita às seguintes regras:

- a) Não pode afetar o regular e eficaz funcionamento dos serviços;
- b) É obrigatório o cumprimento de plataformas fixas da parte da manhã e da parte da tarde, as quais não podem ter, no seu conjunto, duração inferior a quatro horas;
- c) Não podem ser prestadas, por dia, mais de 9 horas de trabalho;
- d) O cumprimento da duração do trabalho é aferido mensalmente.

3 — A interrupção obrigatória de trabalho diário não pode ser inferior a uma hora, nem superior a duas horas.

4 — O cumprimento da duração de trabalho é aferido por referência ao mês, havendo lugar, no final de cada período, a:

- a) Marcação de falta a justificar por cada período igual ou inferior à duração média diária do trabalho;
- b) Atribuição de créditos de horas até ao máximo de período igual à duração média diária do trabalho.

5 — Relativamente aos trabalhadores portadores de deficiência, o débito de horas apurado no final de cada um dos períodos de aferição pode ser transposto para o período imediatamente seguinte e nele compensado, desde que não ultrapasse o limite de dez horas para o período do mês.

6 — Sem prejuízo do disposto no presente Acordo, os trabalhadores sujeitos ao cumprimento de horário flexível e em contrapartida do direito de gestão individual do horário de trabalho, devem:

- a) Cumprir as tarefas programadas e em curso, dentro dos prazos superiormente fixados, não podendo, em todo o caso, a flexibilidade ditada pelas plataformas móveis originar, em caso algum, inexistência de pessoal que assegure o normal funcionamento dos serviços;
- b) Assegurar a realização e a continuidade das tarefas urgentes, de contactos ou de reuniões de trabalho, mesmo que tal se prolongue para além dos períodos de presença obrigatória;
- c) Assegurar a realização do trabalho extraordinário diário que seja determinado pelo superior hierárquico, nos termos previstos nos artigos 155.º a 162.º do Anexo I (Regime) da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro.

Cláusula 7.ª

Horário rígido

Horário rígido é aquele que, cumprindo em cada dia e semana respetivamente o período normal de trabalho diário e semanal, se reparte por dois períodos de trabalho, separados por um intervalo de descanso com duração mínima de uma hora e máxima de duas horas, em que as horas de início e termo de cada período são sempre idênticas e não podem ser unilateralmente alteradas.

Cláusula 8.ª

Horário desfasado

1 — O horário desfasado é aquele que, embora mantendo inalterado o período normal de trabalho diário, permitem estabelecer, serviço a serviço ou para determinado grupo ou grupos de pessoa, e sem possibilidade de opção, horas fixas diferentes de entrada e de saída.

2 — É permitida a prática de horário desfasado nos setores em que, pela natureza das suas funções, seja necessária uma assistência permanente a outros serviços, com períodos de funcionamento muito dilatados.

3 — A distribuição dos trabalhadores pelos períodos de trabalho aprovados compete ao respetivo dirigente intermédio e, uma vez fixados, não podem ser unilateralmente alterados.

Cláusula 9.ª

Jornada Contínua

1 — A jornada contínua consiste na prestação ininterrupta de trabalho, salvo um intervalo de descanso não superior a 30 minutos que, para todos os efeitos, se considera tempo de trabalho.

2 — A jornada contínua deve ocupar, predominantemente, um dos períodos do dia e determinar uma redução do período normal de trabalho diário, nunca superior a uma hora.

3 — A jornada contínua pode ser autorizada pelo dirigente máximo do serviço nos seguintes casos:

- a) Trabalhador progenitor com filhos até à idade de doze anos, ou, independentemente da idade, com deficiência ou doença crónica;
- b) Trabalhador adotante, nas mesmas condições dos trabalhadores progenitores;
- c) Trabalhador que, substituindo-se aos progenitores, tenha a seu cargo neto com idade inferior a 12 anos;
- d) Trabalhador adotante, ou tutor, ou pessoa a quem foi deferida a confiança judicial ou administrativa do menor, bem como o cônjuge ou a pessoa em união de facto com qualquer daqueles ou com progenitor, desde que viva em comunhão de mesa e habitação com o menor;
- e) Trabalhador estudante;
- f) No interesse do trabalhador, sempre que outras circunstâncias relevantes, devidamente fundamentadas o justifiquem;
- g) No interesse do serviço, quando devidamente fundamentado.

Cláusula 10.ª

Isenção de horário

1 — Os titulares de cargos dirigentes gozam de isenção de horário, sem prejuízo da observância do dever geral de assiduidade e do cumprimento da duração semanal de trabalho, nos termos do respetivo estatuto.

2 — Mediante celebração de acordo escrito e demonstrado o interesse e conveniência para o serviço, podem, ainda, gozar de isenção de horário os trabalhadores integrados nas carreiras e categorias de Técnico superior, Coordenador Técnico e Encarregado Geral Operacional.

3 — Nos casos previstos no número anterior a isenção de horário só pode revestir a modalidade da observância dos períodos normais de trabalho acordados, prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 140.º do RCTFP.

4 — Ao trabalhador que gozar de isenção de horário não podem ser impostas as horas do início e do termo do período normal de trabalho diário, bem como dos intervalos de descanso.

5 — As partes podem fazer cessar o regime de isenção, nos termos do acordo que o institua.

Cláusula 11.ª

Regimes de trabalho específicos

A requerimento do trabalhador, e por despacho do dirigente máximo do serviço, podem ser fixados horários específicos:

- a) Em todas as situações previstas no âmbito da proteção na parentalidade, conforme regime legal aplicável;
- b) Quando se trate da situação prevista no artigo 8.º - B (trabalhador-estudante) da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro.

Cláusula 12.ª

Trabalho a tempo parcial

1 — Considera-se trabalho a tempo parcial o que corresponda a um período normal de trabalho semanal inferior ao praticado a tempo completo.

2 — O trabalho a tempo parcial pode ser prestado em todos ou alguns dias da semana, sem prejuízo do descanso semanal, devendo o número de dias de trabalho ser fixado por acordo entre o trabalhador e a entidade empregadora.

3 — O trabalho a tempo parcial confere o direito à remuneração base prevista na lei, em proporção do respetivo período normal de trabalho, bem como ao subsídio de refeição.

4 — Nos casos em que o período normal de trabalho diário seja inferior a metade da duração diária do trabalho a tempo completo, o

subsídio de refeição é calculado em proporção do respetivo período normal de trabalho.

5 — Se o período normal de trabalho não for igual em cada semana é considerada a respetiva média num período de dois meses.

6 — Têm preferência na admissão ao trabalho em tempo parcial os trabalhadores com responsabilidades familiares, os trabalhadores com capacidade de trabalho reduzida, pessoa com deficiência ou doença crónica e os trabalhadores que frequentem estabelecimentos de ensino médio ou superior.

Cláusula 13.^a

Trabalho extraordinário

1 — Considera-se trabalho extraordinário aquele que é prestado fora do horário de trabalho.

2 — Nos casos de isenção de horário de trabalho considera-se trabalho extraordinário aquele que excede a duração do período normal de trabalho diário ou semanal.

3 — O trabalho extraordinário pode ser prestado quando se destine a fazer face a acréscimos eventuais e transitórios de trabalho, que não justifiquem a admissão de trabalhador, ou em casos de força maior, ou ainda quando se torne indispensável para prevenir ou reparar prejuízos graves para a Entidade Empregadora Pública, carecendo de autorização prévia.

4 — O trabalhador é obrigado à prestação de trabalho extraordinário salvo quando, havendo motivos atendíveis, expressamente solicite a sua dispensa.

5 — Não estão sujeitos à obrigação estabelecida no número anterior os trabalhadores nas seguintes condições:

- a) Trabalhador deficiente;
- b) Trabalhadora grávida, puérpera, ou lactante e trabalhador com filhos ou descendentes ou afins de linha reta ou adotados com idade inferior a 12 anos ou portadores de deficiência;
- c) Trabalhador com doença crónica.
- d) Trabalhador-estudante.

6 — Sem prejuízo do disposto no n.º 2 do seu artigo 161.º, o trabalho extraordinário está sujeito às regras constantes dos artigos 158.º e seguintes do RCTFP e aos seguintes limites:

- a) 150 horas por ano;
- b) 2 horas, por dia normal de trabalho;
- c) Número de horas igual ao período normal de trabalho em dia de descanso semanal ou feriado.

Cláusula 14.^a

Banco de Horas

1 — Por acordo entre o empregador e o trabalhador, pode ser instituído um regime de banco de horas, em que a organização do tempo de trabalho obedece ao disposto nos números seguintes.

2 — A necessidade de prestação de trabalho em acréscimo é comunicada pelo empregador ao trabalhador com uma antecedência mínima de dois dias, salvo se outra for acordada ou em caso de força maior.

3 — O período normal de trabalho pode ser aumentado até duas horas diárias e 45 semanais, tendo o acréscimo por limite 200 horas por ano.

4 — A compensação do trabalho prestado em acréscimo é feita mediante a redução equivalente do tempo de trabalho, a utilizar no decurso do mesmo ano civil, devendo o empregador avisar o trabalhador com dois dias de antecedência, salvo caso de força maior devidamente comprovado.

5 — A utilização da redução do tempo de trabalho para compensar o trabalho prestado em acréscimo pode ser requerida pelo trabalhador ao empregador, por escrito, com uma antecedência mínima de dois dias.

6 — O empregador só pode recusar o pedido de utilização da redução do tempo de trabalho referido no número anterior por motivo de força maior devidamente justificado.

Cláusula 15.^a

Interrupções e intervalos

1 — Nos termos da lei, são consideradas compreendidas no tempo de trabalho as interrupções ocasionais no período de trabalho diário:

- a) Inerentes à satisfação de necessidades pessoais inadiáveis do trabalhador;
- b) Resultantes do consentimento da entidade empregadora pública.

2 — A autorização para as interrupções previstas no número anterior deve ser solicitada ao superior hierárquico, com a antecedência mínima de 24 horas ou, verificando-se a sua impossibilidade, nas 24 horas seguintes.

CAPÍTULO III

Segurança, higiene e saúde no trabalho

Cláusula 16.^a

Princípios Gerais

1 — Constitui dever da Entidade Empregadora Pública instalar os trabalhadores em boas condições nos locais de trabalho, nomeadamente no que diz respeito à segurança, saúde e higiene no trabalho e prevenção de doenças profissionais.

2 — A Entidade Empregadora Pública garante a organização e funcionamento dos serviços responsáveis pelo exato cumprimento no disposto no número anterior, de acordo com as disposições legais aplicáveis.

3 — A Entidade Empregadora Pública obriga-se a cumprir a legislação em vigor em matéria de prevenção da segurança, da higiene e saúde no trabalho e manter os trabalhadores informados sobre as normas correspondentes.

Cláusula 17.^a

Deveres específicos da entidade empregadora

1 — A Entidade Empregadora Pública compromete-se a:

- a) Manter os edifícios, instalações, equipamentos e locais de trabalho em condições de higiene e segurança, conforme as disposições legais em vigor, de forma a que os trabalhadores se encontrem protegidos contra riscos de acidentes e doenças profissionais;
- b) Instruir os trabalhadores quanto aos riscos que comportam as respetivas ocupações e às precauções a tomar;
- c) Promover a colaboração de todo o pessoal na realização e manutenção das melhores condições possíveis de segurança, higiene e saúde;
- d) Fornecer aos trabalhadores as normas legais, convencionais e regulamentares sobre prevenção de segurança, higiene e saúde.

Cláusula 18.^a

Obrigações dos trabalhadores

1 — Constituem obrigações dos trabalhadores:

- a) Cumprir as prescrições de segurança, higiene e saúde no trabalho estabelecidas nas disposições legais ou convencionais aplicáveis e as instruções determinadas com esse fim pela Entidade Empregadora Pública;
- b) Zelar pela sua segurança e saúde, bem como pela segurança e saúde das outras pessoas que possam ser afetadas pelas suas ações ou omissões no trabalho;
- c) Utilizar corretamente, e segundo as instruções transmitidas pela Entidade Empregadora Pública, máquinas, aparelhos, instrumentos, substâncias perigosas e outros equipamentos de proteção coletiva e individual, bem como cumprir os procedimentos de trabalho estabelecidos;
- d) Cooperar para a melhoria do sistema de segurança, higiene e saúde no trabalho;
- e) Comunicar imediatamente ao superior hierárquico as avarias e deficiências por si detetadas que se lhes afigurem suscetíveis de originarem perigo grave e iminente, assim como qualquer defeito verificado nos sistemas de proteção;
- f) Em caso de perigo grave e iminente, não sendo possível estabelecer contacto imediato com o superior hierárquico, adotar as medidas e instruções estabelecidas para tal situação.

2 — Os trabalhadores não podem ser prejudicados por causa dos procedimentos adotados na situação referida na alínea f) do número anterior, nomeadamente em virtude de, em caso de perigo grave e iminente que não possa ser evitado, se afastarem do seu posto de trabalho ou de uma área perigosa, ou tomarem medidas para a sua própria segurança ou a de terceiros.

3 — Se a conduta do trabalhador tiver contribuído para originar a situação de perigo, o disposto no número anterior não prejudica a sua responsabilidade, nos termos gerais.

4 — As medidas e atividades relativas à segurança, higiene e saúde no trabalho não implicam encargos financeiros para os trabalhadores, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar e civil emergente do incumprimento culposo das respetivas obrigações.

CAPÍTULO IV

Disposições Finais

Cláusula 19.ª

Comissão paritária

1 — As partes outorgantes constituem uma comissão paritária com competência para interpretar e integrar as disposições deste Acordo.

2 — A comissão paritária é composta por quatro elementos, sendo dois a designar pela Entidade Empregadora Pública e dois a designar pelo sindicato outorgante.

3 — Cada parte representada na Comissão pode ser assistida por dois assessores, sem direito a voto.

4 — Para efeitos da respetiva constituição, cada uma das partes indicará à outra e à DROAP, no prazo de 30 dias após a publicação deste Acordo, a identificação dos seus representantes.

5 — As partes podem proceder à substituição dos seus representantes, mediante comunicação à outra parte e à DROAP, com antecedência de 15 dias sobre a data em que a substituição produz efeitos.

6 — A comissão paritária só pode deliberar desde que estejam presentes metade dos membros representantes de cada parte.

7 — As deliberações da comissão paritária tomadas por unanimidade são enviadas à DROAP, para publicação, passando a constituir parte integrante deste Acordo.

8 — As reuniões da comissão paritária podem ser convocadas por qualquer das partes, com antecedência não inferior a 15 dias, com indicação do dia, hora, local e agenda pormenorizada dos assuntos a serem tratados e respetiva fundamentação.

9 — As reuniões da comissão paritária realizam-se nas instalações da Entidade Empregadora Pública;

10 — As despesas emergentes do funcionamento da comissão paritária são suportadas pelas partes.

11 — As comunicações e convocatórias previstas nesta cláusula são efetuadas por carta registada com aviso de receção.

Cláusula 20.ª

Participação dos trabalhadores

Os delegados sindicais têm direito, nos termos previstos no artigo 336.º do RCTFP, a afixar no interior do órgão, serviço ou na página da intranet, em local e área apropriada, para o efeito reservado pela Entidade Empregadora Pública, textos, convocatórias, comunicações ou informações relativas à vida sindical e aos interesses socioprofissionais dos trabalhadores, bem como proceder à sua distribuição, sem prejuízo, em qualquer dos casos, do funcionamento normal do serviço.

Cláusula 21.ª

Divulgação do Acordo

A Entidade Empregadora Pública obriga-se a divulgar o presente Acordo a todos os trabalhadores.

Ponta Delgada, 31 de janeiro de 2014.

Pela Entidade Empregadora Pública:

Vasco Ilídio Alves Cordeiro; Presidente do Governo Regional

Sérgio Humberto Rocha de Ávila; Vice-Presidente do Governo Regional.

Pela Associação Sindical:

João Alberto Bicudo Decq Motta e António Pedro Inocêncio, na qualidade de mandatários do Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do Sul e Regiões Autónomas.

Depositado em 17 de fevereiro de 2014, ao abrigo do artigo 356.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, sob o n.º 4/2014, a fls. 6 do Livro n.º 1.

20 de fevereiro de 2014. — A Diretora-Geral, *Maria Joana de Andrade Ramos*.

207645578

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750
